

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
FINANCEIRAS

O USO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, NO CONTEXTO DAS IFRS

Julio Mituo Shinzato

Orientador: Prof. Dr. Rubens Famá

SÃO PAULO

2011

JULIO MITUO SHINZATO

**O USO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, NO CONTEXTO DAS IFRS**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Financeiras da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Dr. Rubens Famá.

SÃO PAULO

2011

JULIO MITUO SHINZATO

**O USO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, NO CONTEXTO DAS IFRS**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rubens Famá

Prof. Dr. José Carlos Marion

Prof. Dr. Jairo da Rocha Soares

**Aos meus pais (*in memoriam*),
pelo apoio incondicional em todos os momentos.**

**Às minhas queridas e inseparáveis esposa e filha,
que souberam compreender os meus momentos de ausência,
toda a minha gratidão.**

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Rubens Famá, pelas valiosas sugestões e orientações que possibilitaram a estruturação, o desenvolvimento e a conclusão de um importante trabalho.

Aos professores Dr. José Carlos Marion e Dr. Jairo da Rocha Soares, por aceitarem o convite para participar da banca de qualificação e pelas críticas e sugestões que contribuíram para o desenvolvimento e defesa da dissertação.

Aos professores e colegas de mestrado, pela oportunidade no trato diário de questões acadêmicas e profissionais voltadas à contabilidade e finanças, cuja troca de experiências e conhecimentos foi fundamental para ampliar e solidificar os horizontes do conhecimento nessa dinâmica área.

Aos sócios e amigos da AFAS Adviser Consultores Associados Ltda., pelo apoio e contribuição que tornaram possível a conclusão desse trabalho.

Por fim, a Maria Luiza Guerra da Silva pelo auxílio na pesquisa de artigos acadêmicos que enriqueceram a elaboração dessa obra.

RESUMO

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade introduziu nas práticas contábeis brasileiras a contabilidade pelo valor justo, de forma que os ativos financeiros e os passivos financeiros passam a ser mensurados com base no seu valor justo de mercado. Mas, a complexidade ao entendimento, interpretação e aplicação das normas do IAS 39, admitido pelo próprio IASB, pode causar distorções no reconhecimento e avaliação a valor justo de instrumentos financeiros e com reflexos adversos no processo de evidenciação de informações sobre tais instrumentos. Esse processo é agravado com a evolução dos mercados financeiros e das exposições a riscos provenientes de instrumentos financeiros, requerendo uma melhor divulgação dos riscos associados à utilização desses instrumentos, especialmente os derivativos. A pesquisa buscou analisar se o nível de evidenciação praticado pelas companhias abertas integrantes do Índice BOVESPA está em conformidade com os padrões exigidos pelas normas internacionais de contabilidade. Para tanto foram analisadas as demonstrações financeiras padronizadas correspondentes ao período findo em 31 de dezembro de 2010, por serem essas as primeiras demonstrações obrigatórias publicadas de acordo com as IFRS. Como forma de alcançar os objetivos propostos na pesquisa, foram elaboradas quatro categorias de indicadores de evidenciação (qualitativa, quantitativa, *hedge accounting* e gestão de riscos), com base nos padrões de divulgação estabelecidos no IFRS 7. Os resultados obtidos na pesquisa indicam que o nível de evidenciação qualitativa, quantitativa e de riscos de mercado e análise de sensibilidade está alinhado com o IFRS. No entanto, aspectos contábeis mais complexos introduzidos pela norma internacional e não inseridos anteriormente no arcabouço das práticas contábeis brasileiras, como a contabilidade de *hedge*, ainda apresentam um nível incipiente de divulgação. Da mesma forma, o resultado da pesquisa não observou uma maior transparência na divulgação de exposições a riscos de crédito ou de liquidez, contrariamente ao observado às exposições de riscos de mercado em que existe uma divulgação padronizada por força de imposição normativa da CVM.

Palavras-chave: Instrumentos financeiros; Derivativos; Valor justo; Gestão de riscos; Convergência; IFRS; Evidenciação.

ABSTRACT

The convergence to the international accounting standards introduced in the Brazilian accounting practices the fair value methodology from which financial assets and financial liabilities will start to be measured taking into consideration its fair market value. However, the complexity to understand, interpret and apply IAS 39 rules, recognized by the IASB, may cause distortions in the recognition and fair value measurement process with effects in the transparency of financial instruments disclosure. This process is compounded by the development of financial markets and risk exposures arising from financial instruments, requiring a better disclosure of risks associated to those instruments, especially derivatives. The study aimed to examine whether the disclosure level practiced by listed companies included in the BOVESPA index are complying with the requirements emanated from the international accounting standards. For this purpose, the financial statements for the period ended as at December 31, 2010 were object of the analysis as those statements were the first one presented according to the mandatory IFRS standards. In order to achieve the proposed objectives of the research, four index categories were developed (qualitative, quantitative, hedge accounting and risk management) based on disclosure provisions established by IFRS 7. The results obtained in the study revealed that the disclosure level for qualitative, quantitative, market risk and sensitive analysis is in line with IFRS standards. Nevertheless, more complexity accounting issues introduced by the international standards and not previously included into the Brazilian accounting practices framework, such as hedge accounting, still presents an incipient level of disclosure. Analogously, the result of the study did not take notice of greater transparency in the disclosure process with respect to credit and liquidity risk exposures, in contrast to the noticed for the market risk exposures where a high level disclosure might be attributed to a requirement enforced by CVM through a normative act.

Key-words: *Financial instruments; Derivatives; Fair value; Risk management; Convergence; IFRS; Disclosure.*

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Organograma do IASB	32
Figura 02 – <i>Global OTC derivatives</i>	43
Figura 03 – Ganhos e perdas em contratos de opções	51
Figura 04 – Diagrama do fluxo de <i>swap</i>	53
Figura 05 – Diagrama de avaliação pelo valor justo	66
Figura 06 – Diagrama da contabilidade de <i>hedge</i>	93
Figura 07 – Matriz de frequência e severidade	101

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Cronograma para substituição do IAS 39	16
Quadro 02 – Usuários da informação contábil	23
Quadro 03 – Utilização dos IFRS em países do G20	32
Quadro 04 – Títulos públicos federais	38
Quadro 05 – Títulos privados de renda fixa	39
Quadro 06 – Evolução dos derivativos	42
Quadro 07 – <i>Global OTC derivatives market</i>	43
Quadro 08 – Contratos de derivativos	44
Quadro 09 – Tipos de opções	50
Quadro 11 – Ganhos e perdas em contratos de opções	51
Quadro 12 – Reclassificação de ativos financeiros	60
Quadro 13 – Tratamento contábil de ganhos e perdas na reclassificação	60
Quadro 14 – Tratamento contábil dos custos de transação	62
Quadro 15 – Hierarquia de valor justo	66
Quadro 16 – Custo amortizado	67
Quadro 17 – Evidenciação qualitativa	75
Quadro 18 – Evidenciação quantitativa	76
Quadro 19 – Evidenciação de <i>hedge accounting</i>	77
Quadro 20 – Evidenciação de gestão de riscos	77
Quadro 21 – Tipos de <i>hedge</i>	95
Quadro 22 – Tratamento dos ganhos ou perdas na contabilidade de <i>hedge</i>	95
Quadro 23 – Modelo de divulgação dos ganhos ou perdas na contabilidade de <i>hedge</i>	99
Quadro 24 – Modelo de divulgação de exposição máxima ao risco de crédito	110
Quadro 25 – Modelo de divulgação sobre a qualidade do crédito	111
Quadro 26 – Modelo de divulgação da classificação do risco de crédito	112
Quadro 27 – Modelo de divulgação da análise de vencimento de ativos e passivos financeiros	113

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Resumo de contratos futuros BM&FBOVESPA	48
Tabela 02 – Índice BOVESPA por setor econômico	73
Tabela 03 – Evidenciação qualitativa: Instrumentos financeiros em geral	80
Tabela 04 – Evidenciação qualitativa: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	80
Tabela 05 – Evidenciação qualitativa: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	81
Tabela 06 – Evidenciação qualitativa: Reclassificação de ativos financeiros	82
Tabela 07 – Evidenciação qualitativa: Baixa de ativos financeiros	82
Tabela 08 – Evidenciação qualitativa: Garantias	83
Tabela 09 – Evidenciação qualitativa: Descumprimento de compromissos contratuais	83
Tabela 10 – Evidenciação qualitativa: Hierarquia de valor justo	84
Tabela 11 – Evidenciação qualitativa: Hierarquia de valor justo e <i>compliance</i>	85
Tabela 12 – Evidenciação quantitativa: Instrumentos financeiros em geral	85
Tabela 13 – Evidenciação quantitativa: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	87
Tabela 14 – Evidenciação quantitativa: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	88
Tabela 15 – Evidenciação quantitativa: Reclassificação de ativos financeiros	88
Tabela 16 – Evidenciação quantitativa: Baixa de ativos financeiros	89
Tabela 17 – Evidenciação quantitativa: Garantias	89
Tabela 18 – Evidenciação quantitativa: Provisão para perdas com créditos	90
Tabela 19 – Evidenciação quantitativa: Descumprimento de compromissos contratuais	90
Tabela 20 – Evidenciação quantitativa: Hierarquia de valor justo	91
Tabela 21 – Evidenciação quantitativa: Derivativos	92
Tabela 22 – <i>Hedge accounting</i> : Informações qualitativas	97
Tabela 23 – <i>Hedge accounting</i> : <i>Hedge</i> de fluxo de caixa	98
Tabela 24 – <i>Hedge accounting</i> : <i>Hedge</i> de valor justo	99
Tabela 25 – <i>Hedge accounting</i> : <i>Hedge</i> de investimento no exterior	99
Tabela 26 – Gestão de riscos: Risco de crédito	109
Tabela 27 – Gestão de riscos: Risco de liquidez	112
Tabela 28 – Gestão de riscos: Risco e mercado e análise de sensibilidade	114
Tabela 29 – Estrutura de gerenciamento de riscos	115
Tabela 30 – Área responsável pela gestão de riscos	115

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA: Associação Brasileira das Companhias Abertas
ANAC: Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica
ANS: Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres
APB: *Accounting Principles Board*
APIMEC NACIONAL: Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BACEN: Banco Central do Brasil
CDO: *Collateralized Debt Obligation*
CFC: Conselho Federal de Contabilidade
CMN: Conselho Monetário Nacional
CNI: Confederação Nacional da Indústria
CPC: Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM: Comissão de Valores Mobiliários
DFP: Demonstrações Financeiras Padronizadas
FASB: *Financial Accounting Standards Board*
FEBRABAN: Federação Brasileira de Bancos
FIECAFI: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IAS: *International Accounting Standards*
IASB: *International Accounting Standards Board*
IASC: *International Accounting Standards Committee*
IBGC: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBRACON: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFRIC: *International Financial Reporting Interpretations Committee*
IBOVESPA: Índice Bovespa
IFRS: *International Financial Reporting Standards*
LFT: Letra Financeira do Tesouro
LTN: Letra do Tesouro Nacional
NTN-B: Nota do Tesouro Nacional – Série B
NTN-C: Nota do Tesouro Nacional – Série C
NTN-F: Nota do Tesouro Nacional – Série F
OECD: *Organisation for Economic and Co-operation Development*
SAC: *Standards Advisory Council*
SEC: *Securities Exchange Commission*
SIC: *Standing Interpretations Committee*
SUSEP: Superintendência de Seguros Privados

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS E QUADROS	viii
LISTA DE TABELAS	ix
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	x
1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização	13
1.2 Identificação do problema	15
1.3 Hipótese orientadora do trabalho	17
1.4 Objetivo da pesquisa e delimitações	19
1.5 Justificativa	22
1.6 Metodologia de pesquisa	23
1.7 Estrutura do trabalho	25
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	26
2.1 Objetivos da contabilidade	26
2.2 Convergência às normas internacionais de contabilidade	28
2.2.1 IASB	30
2.2.2 CPC	33
2.3 Instrumentos financeiros	35
2.3.1 Definição	35
2.3.2 Ativo financeiro	36
2.3.3 Passivo financeiro	37
2.3.4 Instrumento patrimonial	37
2.3.5 Títulos públicos e privados	38
2.3.6 Derivativos	40
2.3.7 Tipos de derivativos	44
2.3.7.1 Contratos a termo	45
2.3.7.2 Contratos futuros	47
2.3.7.3 Contratos de opções	49
2.3.7.4 Contratos de <i>swaps</i>	52
2.3.8 Classificação	54
2.3.8.1 Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado	55
2.3.8.2 Mantidos até o vencimento	57
2.3.8.3 Empréstimos e recebíveis	58
2.3.8.4 Disponível para venda	59
2.3.8.5 Reclassificação	59
2.3.9 Reconhecimento e mensuração	61
2.3.9.1 Mensuração inicial	61
2.3.9.2 Mensuração subsequente pelo valor justo	62
2.3.9.3 Mensuração pelo custo amortizado	67
2.3.10 Evidenciação contábil	67
3. METODOLOGIA	71
3.1 Tipo de pesquisa	71
3.2 População e amostra	72
3.3 Indicadores de evidenciação	74
3.3.1 Evidenciação qualitativa	75
3.3.2 Evidenciação quantitativa	75
3.3.3 <i>Hedge accounting</i>	77
3.3.4 Gestão de riscos	77

4. PESQUISA	79
4.1 Resultado da pesquisa – Evidenciação qualitativa	79
4.2 Resultado da pesquisa - Evidenciação quantitativa	85
4.3 <i>Hedge accounting</i>	92
4.3.1 Instrumentos de <i>hedge</i>	93
4.3.2 Objeto do <i>hedge</i>	94
4.3.3 Tipos de <i>hedge</i>	95
4.3.4 Efetividade do <i>hedge</i>	96
4.3.5 Resultado da pesquisa	97
4.4 Gestão de riscos	100
4.4.1 Definição de riscos	101
4.4.2 Tipos de riscos	103
4.4.3 Risco de mercado	104
4.4.4 Risco de crédito	106
4.4.5 Risco de liquidez	107
4.4.6 Risco operacional	108
4.4.7 Resultado da pesquisa	109
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
5.1 Sugestões para pesquisas futuras	121
REFERÊNCIAS	123
ANEXOS	128

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

A globalização da economia e o desenvolvimento do mercado financeiro internacional observado nas últimas décadas possibilitaram a criação e a estruturação de novas estratégias de captação e aplicação de recursos pelos diversos agentes econômicos, com a finalidade de aumentar ou proteger a riqueza de investidores. Essas estratégias incluíram também o aperfeiçoamento de instrumentos financeiros e a utilização de mecanismos sofisticados de proteção para mitigar exposições a riscos das empresas, como riscos de crédito e riscos de mercado, usualmente mediante a utilização de derivativos. JORION (2003, p. 11) esclarece que os derivativos existem desde os primórdios da civilização, mas só proliferaram a partir do começo dos anos de 1970 e a sua abrangência para a cobertura contra riscos é surpreendente.

O processo de internacionalização das operações de empresas brasileiras e a disseminação de instrumentos financeiros derivativos tornaram frequente a utilização desses instrumentos como mecanismos de proteção, com o objetivo de minimizar eventuais desequilíbrios patrimoniais ou perdas financeiras oriundas do descasamento de ativos e passivos, ou até mesmo para fins de arbitragem ou especulação. A maior utilização de derivativos como *swaps*, futuros, *forwards* e opções, assim como de transações estruturadas mediante a combinação de derivativos, trouxe uma preocupação adicional aos agentes reguladores de mercado¹ quanto a transparência dessas transações nas demonstrações contábeis e, ao mesmo tempo, a manutenção de uma sólida estrutura de controles internos para um adequado gerenciamento dos riscos associados, devido a complexidade inerente ao processo de reconhecimento e mensuração desses instrumentos.

Conforme o *International Financial Reporting Standards – IFRS Official pronouncements as issued at 1 January 2011 (IFRS 7 - 2009, p. A246)*, as técnicas utilizadas em anos recentes pelas entidades para mensurar e gerenciar exposições a riscos provenientes de instrumentos financeiros têm evoluído e novos conceitos e abordagens de gerenciamento de riscos têm sido aceitos, requerendo uma melhoria na estrutura de divulgação de riscos associados a instrumentos financeiros. Nesse contexto, o *International Accounting Standards Board (IASB)* acredita que os usuários das demonstrações contábeis necessitam de informações

¹ São considerados agentes reguladores de mercado, dentre outros, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; o Banco Central do Brasil – BACEN e a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

sobre as exposições a riscos de uma entidade e como esses riscos são administrados, de modo que uma maior transparência no processo de divulgação permitirá aos usuários exercer um melhor julgamento sobre riscos e retornos de uma entidade, considerando aspectos como a posição e o desempenho financeiro de uma empresa ou os valores, o tempo e as incertezas de seus fluxos futuros de caixa².

HENDRIKSEN e VAN BREDA (2009, p. 89), enfatizam que o principal objetivo da divulgação de informações financeiras é apoiar os acionistas e outros indivíduos na tomada de decisões financeiras, ajudando-os a prever os fluxos de caixa da empresa.

Assim, o grande desafio atribuído aos preparadores das demonstrações contábeis é o de propiciar aos seus usuários a divulgação de informações qualitativas e quantitativas concernentes a instrumentos financeiros, derivativos ou não derivativos, de maneira a supri-los com elementos que apresentem uma natureza preditiva e como esses instrumentos podem influenciar os fluxos futuros de caixa de uma empresa.

As normas sobre a evidenciação de instrumentos financeiros no Brasil foram introduzidas pela Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução CVM nº 235, de 23 de março de 1995, exigindo a divulgação, em nota explicativa, dos critérios e premissas adotados para a determinação do valor de mercado e das políticas de atuação e controle das operações nos mercados derivativos e dos riscos envolvidos.

Como resultado da crise no mercado financeiro internacional, originada pela securitização de créditos imobiliários nos Estados Unidos, conhecidos como CDO (*collateralized debt obligation*), e os reflexos negativos em companhias abertas no Brasil com posições expostas em derivativos cambiais, a CVM editou a Instrução nº 475, de 17 de dezembro de 2008, tornando obrigatória a apresentação de informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, reconhecidos ou não como ativos ou

² Texto original em inglês:

“In recent years, the techniques used by entities for measuring and managing exposure to risks arising from financial instruments have evolved and new risk management concepts and approaches have gained acceptance. In addition, many public and private sector initiatives have proposed improvements to the disclosure framework for risks arising from financial instruments.

The International Accounting Standards Board believes that user of financial statements need information about an entity’s exposure to risks and how those risks are managed. Such information can influence a user’s assessment of the financial position and financial performance of an entity or the amount, timing and uncertainty of its future cash flows. Greater transparency regarding those risks allows users to make more informed judgments about risk and return.”

passivos em seu balanço patrimonial, bem como a divulgação de análise de sensibilidade desses instrumentos.

Em face da ausência de normas contábeis estabelecendo um nível mínimo de evidenciação sobre instrumentos financeiros derivativos pelas companhias abertas no Brasil, a Instrução CVM nº 475/08 foi editada com a finalidade de disciplinar a forma de divulgação das posições e dos resultados com esses instrumentos, bem como de uma análise de sensibilidade sobre possíveis cenários que poderão repercutir nos fluxos futuros de caixa da empresa, em decorrência de perdas relevantes com derivativos cambiais registradas por companhias abertas como Sadia³ e Aracruz⁴ durante o ano de 2008, como reflexo da significativa volatilidade nas cotações do dólar norte-americano observada naquele período. Cabe observar que a norma instituída pela CVM foi embasada nos padrões internacionais de contabilidade e, no Brasil, o processo de convergência àqueles padrões foi iniciado com a promulgação da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Com o desenvolvimento e a sofisticação do mercado de derivativos no Brasil e uma maior utilização desses instrumentos financeiros pelas empresas como mecanismo de proteção, arbitragem ou especulação, torna-se necessário que as transações com esses instrumentos e o processo de gerenciamento dos riscos envolvidos sejam evidenciadas de uma maneira objetiva e compreensível aos usuários das demonstrações contábeis.

1.2 Identificação do problema

As recomendações emanadas de órgãos reguladores nacionais como a CVM e de organismos internacionais como o IASB, requerem que as empresas evidenciem aspectos quantitativos e qualitativos concernentes a riscos de mercado, risco de crédito ou risco de liquidez envolvendo instrumentos financeiros.

Com o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade e a emissão dos Pronunciamentos Técnicos: (i) CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração; (ii) CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação; e (iii) CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, correlacionados respectivamente ao (i) IAS 39 –

³ Conforme Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2010/7631, as operações com *sell target forward*, geraram perdas de R\$ 760 milhões.

⁴ Conforme Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2010/4524, as operações com *sell target forward* geraram perdas de aproximadamente R\$ 1,95 bilhão.

Financial Instruments: Recognition and Measurement; (ii) *IAS 32 – Financial Instruments: Presentation*; e (iii) *IFRS 7 – Financial Instruments: Disclosures*, espera-se que as companhias abertas promovam uma adequada evidenciação das transações com instrumentos financeiros, riscos inerentes e a estratégia de gerenciamento utilizada, permitindo aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem e analisarem a extensão dos riscos assumidos por uma empresa. A Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, tornou obrigatória a observância das mencionadas normas sobre reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis encerradas a partir do exercício de 2010.

Entretanto, os usuários e os preparadores das demonstrações contábeis têm manifestado que o entendimento, a interpretação e a aplicação das normas concernentes a instrumentos financeiros são extremamente complexas e o IASB, reconhecendo essas dificuldades, iniciou um projeto, em julho de 2009, para substituir e simplificar o IAS 39, dividindo-o em três fases principais:

Fase		2009	2010	2011
Classificação e mensuração		• Disponibilização de minuta para audiência pública em julho de 2009. • Publicação do <i>IFRS 9 – Financial Instruments</i> em novembro de 2009, tratando de ativos financeiros.	• Publicação de versão ampliada e com alterações do <i>IFRS 9 – Financial Instruments</i> em outubro de 2010, incluindo tratamento para a opção pela avaliação de passivos financeiros a valor justo.	
Impairment		• Disponibilização de minuta para audiência pública em novembro de 2009.		• Prazo para apresentação de comentários à minuta concluída em abril de 2011. • Divulgação da versão final do pronunciamento esperada para o 4º trimestre de 2011.
Hedge accounting	General hedge		• Disponibilização de minuta para audiência pública em dezembro de 2010.	• Prazo para apresentação de comentários à minuta concluída em março de 2011. • Divulgação da versão final do pronunciamento esperada para o 4º trimestre de 2011.
	Macro hedge			• Publicação de minuta para audiência pública esperada para o 4º trimestre de 2011.

Quadro 01: Cronograma para substituição do IAS 39

Fonte: IFRS

Devido às dificuldades observadas por usuários e preparadores das demonstrações contábeis para alcançar uma clara compreensão e aplicação dos critérios contábeis de reconhecimento,

mensuração, apresentação e evidenciação de instrumentos financeiros, especialmente aquelas relacionadas a derivativos, a questão que remanesce é a de analisar se as transações envolvendo esses instrumentos estão sendo adequadamente evidenciadas nas demonstrações contábeis.

No contexto da economia mundial, os derivativos são considerados um importante instrumento de proteção contra riscos de oscilação de preços e taxas, sendo amplamente utilizados pelas empresas como o principal instrumento do processo de gerenciamento de riscos. Entretanto, a utilização de derivativos como um instrumento de proteção contra riscos combinada com uma ausência ou deficiência no processo de gerenciamento dos riscos associados pode resultar em desastres financeiros e, eventualmente, levar as empresas ao seu colapso. No Brasil, podem ser mencionados os recentes casos de perdas com derivativos cambiais envolvendo companhias abertas como a Sadia e Aracruz, e no âmbito internacional, os casos de instituições financeiras como *Lehman Brothers*, *Société Generale* e *Barings*.

Para MARCONI e LAKATOS (2009, p. 106), um problema para ser cientificamente válido deve passar pelo crivo das seguintes questões:

- Pode o problema ser enunciado em forma de pergunta?
- Corresponde a interesses pessoais (capacidade), sociais e científicas, isto é, de conteúdo e metodológicos? Esses interesses estão harmonizados?
- Constitui-se o problema em questão científica, ou seja, relacionam-se entre si pelo menos duas variáveis?
- Pode ser empiricamente verificado em suas consequências?

Nesse contexto, a pesquisa tem por finalidade buscar resposta à seguinte questão:

O nível de evidenciação de instrumentos financeiros e da exposição dos riscos associados por companhias abertas, não financeiras, observa as disposições requeridas nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 39 e CPC 40?

1.3 Hipótese orientadora da pesquisa

A complexidade para o entendimento, interpretação e aplicação das normas internacionais de contabilidade que tratam de instrumentos financeiros, consubstanciadas nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 39 e CPC 40, pode resultar em um processo de reconhecimento,

mensuração, apresentação e divulgação incipiente nas demonstrações contábeis e, como reflexo, deixar de atender um dos objetivos principais da contabilidade que é o de prover informações úteis e confiáveis aos seus usuários para fins de tomada de decisões econômicas. Nos termos do Pronunciamento Conceitual Básico emitido pelo CPC, o objetivo das demonstrações contábeis é o de fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisões econômicas, mas essas demonstrações podem não fornecer todas as informações que os usuários possam necessitar, uma vez que elas retratam os efeitos financeiros de acontecimentos passados não incluindo, necessariamente, informações não financeiras. Quando aplicável, devem incluir divulgações de natureza quantitativa e qualitativa sobre os riscos e incertezas de transações não reconhecidas nas demonstrações contábeis, como os derivativos.

HENDRIKSEN e VAN BREDA (2009, p. 97) destacam que as informações contábeis são consideradas como relevantes se contribuem como um insumo dos modelos de tomada de decisão de investidores, proporcionando ou permitindo predições de objetos ou eventos futuros. Nesse sentido, a divulgação de informações concernentes à estratégia e o gerenciamento de riscos de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos utilizados por uma empresa, assim como da análise de sensibilidade com base em cenários hipotéticos e previsíveis, são importantes ferramentas para a tomada de decisão de investidores.

Os preparadores das demonstrações contábeis no Brasil, principalmente os de empresas não financeiras, podem encontrar dificuldades para um adequado entendimento das transações com instrumentos financeiros, mormente aquelas envolvendo derivativos complexos ou exóticos e não atender os requisitos necessários para uma adequada evidenciação de instrumentos financeiros e dos riscos associados aos usuários dessas demonstrações. Conforme LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 39), o foco da discussão volta à necessidade de maior entendimento de possíveis consequências destas operações, bem como de seu efetivo controle e evidenciação nas demonstrações financeiras das empresas.

Uma das substanciais mudanças a ser observada com a adoção da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis do IASB⁵ está relacionada à característica qualitativa fundamental da informação contábil, denominada “Primazia da

⁵ *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements, approved by the IASC in April 1989, for publication in July 1989 and adopted by the IASB in 2001.*

Essência sobre a Forma”, a partir do qual os preparadores das demonstrações contábeis devem fundamentar suas decisões em julgamentos responsáveis, considerando a essência da transação em detrimento de sua forma jurídica, se este não propiciar uma informação contábil justa e verdadeira.

Conforme IUDÍCIBUS (2009, p. 66), a “Primazia da Essência sobre a Forma” é algo tão importante para a qualidade da informação contábil, que mereceria até ser considerado Postulado ou pré-requisito ao conjunto de Postulados, Princípios e Convenções e, nesse contexto, a preocupação e o zelo para a aplicação desse conceito devem estar sempre presentes no trabalho do contador e do auditor. Espera-se, portanto, que a essência das transações com instrumentos financeiros seja sempre reconhecida nas demonstrações contábeis por meio de um julgamento responsável e as informações de natureza quantitativa e qualitativa devidamente divulgada aos seus usuários.

No entanto, um julgamento crítico sobre a essência da estrutura de transações envolvendo a utilização de instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos pode ultrapassar os limites do conhecimento técnico dos preparadores das demonstrações contábeis, devido à sua complexidade e sofisticação. Dessa forma, a ausência de conhecimentos técnicos específicos para um entendimento cristalino sobre a estrutura de transações com instrumentos financeiros pode produzir reflexos no processo de reconhecimento e mensuração e, como consequência, uma evidenciação inadequada sobre a natureza e a extensão dos riscos com esses instrumentos nas demonstrações contábeis.

Assim, a hipótese orientadora do trabalho tem por objetivo perquirir se as demonstrações contábeis publicadas por companhias abertas, a partir da vigência dos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 39 e CPC 40, observam os padrões requeridos para a evidenciação de instrumentos financeiros e dos riscos a eles associados⁶.

1.4 Objetivo da pesquisa e delimitações

O objetivo do trabalho é o de analisar o grau de evidenciação contábil sobre instrumentos financeiros e dos riscos a eles associados praticado por companhias abertas no Brasil tendo

⁶ Nos termos da Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, as disposições dos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 39 e CPC 40 são aplicáveis aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010.

por base nos padrões internacionais de contabilidade, que passaram a ser obrigatoriamente aplicáveis aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010.

Como as companhias abertas submetidas à regulamentação do Banco Central do Brasil possuem uma normatização específica tratando da estrutura, do processo de gerenciamento e evidenciação sobre riscos de mercado⁷, riscos de crédito⁸, riscos operacionais⁹ e riscos de liquidez, as instituições financeiras abertas não foram consideradas no escopo do presente trabalho.

As normas aplicáveis à estrutura de gerenciamento de riscos das instituições financeiras estão alinhadas com as recomendações de Basiléia II e exigem a implementação e manutenção de um processo contínuo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados a cada instituição e ao conglomerado financeiro. Com relação ao processo de gerenciamento dos riscos de mercado, as instituições financeiras devem criar uma estrutura contemplando os aspectos a seguir:

- i. Políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos claramente documentadas, estabelecendo limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição;
- ii. Sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, abrangendo todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para a administração da instituição;
- iii. Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação de sistemas;
- iv. Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- v. Realização de simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para adequação de capital.

Cabe observar ainda que as instituições financeiras devem revisar anualmente as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, submetê-las à aprovação da

⁷ Resolução nº 3.464, de 20 de junho de 2007.

⁸ Resolução nº 3.721, de 30 de abril de 2009.

⁹ Resolução nº 3.380, de 29 de junho de 2006.

administração da instituição e evidenciar a estrutura de gerenciamento em relatório próprio de acesso público. O controle exercido pela autoridade monetária sobre instituições financeiras torna-se necessário, pois as atividades de captação de recursos, de intermediação e de repasse de recursos para financiamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, através da utilização de instrumentos financeiros, podem propiciar exposições indesejadas a riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez ou riscos operacionais, na ausência de políticas e controles consistentes, e resultar na extrapolação dos limites regulatórios.

Destarte, as instituições financeiras estão sujeitas a uma regulamentação especial devido à natureza de suas atividades produzirem uma exposição contínua a riscos como os de mercado, decorrentes da flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de mercadoria e preços de ações, ou de riscos de liquidez em função do descasamento nos fluxos de caixa de ativos ou passivos, de moedas ou de taxas de juros. Da mesma forma, os modelos e controles utilizados para o processo de mensuração, monitoramento e controle das exposições a riscos de mercado são a base para o reconhecimento, apresentação e evidenciação nas demonstrações contábeis das instituições financeiras.

Do exposto, percebe-se que o processo de supervisão bancária direta ou indireta exercida pelo órgão regulador sobre as instituições financeiras é extremamente rigoroso, de forma a preservar um sistema financeiro robusto e afastar qualquer possibilidade de um risco sistêmico. Assim, os motivos para delimitar o escopo do trabalho excluindo as instituições financeiras são fundamentados com base na existência de uma regulamentação específica atribuindo poderes ao órgão regulador para normatizar e controlar direta ou indiretamente as exposições a riscos de mercado e exigir a evidenciação de informações quantitativas e qualitativas relativas a instrumentos financeiros utilizados e dos riscos associados nas demonstrações contábeis¹⁰.

Cabe observar que companhias abertas dos segmentos de telecomunicações, de energia elétrica e aviação incluídas na pesquisa também estão subordinadas à normatização de agências reguladoras como a ANATEL, ANEEL e ANAC, respectivamente, mas essas normas não requerem a alocação de capital regulatório em função das exposições a riscos de mercado, de crédito, de liquidez ou operacional, assim como a implementação de uma estrutura de gerenciamento de riscos.

¹⁰ As normas aplicáveis à evidenciação de títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos foram estabelecidas, respectivamente, pela Circular nº 3.068, de 08 de novembro de 2001, e Circular nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002.

1.5 Justificativa

A evolução do mercado de capitais no Brasil e no exterior observada nas últimas décadas tem exigido um desenvolvimento contínuo da área de tesouraria das empresas, como forma de buscar alternativas para reduzir o custo financeiro e tributário para a captação ou aplicação de recursos no mercado local ou internacional e a estrutura dessas transações são usualmente complexas, envolvendo, em alguns casos, a utilização de derivativos financeiros ou de crédito ou ainda a constituição de entidades legais em diferentes jurisdições fiscais, tornando igualmente complexo o processo de identificação, reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros que compõem a estrutura da transação.

LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 1) destacam que a rápida evolução e desenvolvimento do mercado brasileiro e com a internacionalização (de operação e conceitos de gestão) das empresas, a utilização de instrumentos financeiros, alguns bastante complexos, tornou-se corriqueira no dia a dia de muitas entidades e nesse contexto, a captação e aplicação de recursos realizada de maneira eficiente é fundamental para o bom desempenho das organizações. Os autores complementam ainda que a correta utilização de instrumentos financeiros mitiga o risco de determinadas transações, suaviza o resultado da empresa e pode aumentar sua rentabilidade e, contrariamente, a utilização descuidada dessas operações pode levar a enormes prejuízos e até mesmo à falência.

No entanto, o processo de desenvolvimento, atualização e a utilização de instrumentos financeiros acompanhado pelas áreas de tesouraria das companhias abertas nas últimas décadas não foi, necessariamente, trilhado de forma concomitante pelos preparadores das demonstrações contábeis, o que pode resultar em uma evidenciação incipiente acerca dos riscos e posições assumidos, especialmente os relacionados ao montante das exposições e às incertezas dos fluxos futuros de caixa dos instrumentos financeiros devido a sua volatilidade.

Um adequado processo de evidenciação de informações quantitativas e qualitativas sobre instrumentos financeiros, certamente, minimizaria incertezas nas previsões de desempenho das companhias abertas e evitaria especulações sobre a sua situação patrimonial e financeira. Contribuiria também para evitar que detentores de informações privilegiadas auferissem ganhos ilícitos em detrimento de acionistas que não têm acesso ao mesmo nível e qualidade de informações.

Nesse contexto, a existência de uma estrutura de gerenciamento de riscos de mercado é essencial para o processo de identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos e

exposições a moedas, taxas de juros e preços de mercadorias assumidos pelas companhias abertas. Da mesma forma, uma estrutura de gerenciamento de riscos de mercado eficiente contribuiria para melhorar a transparência e a qualidade das informações divulgadas aos usuários das demonstrações contábeis e poderia propiciar também às companhias condições mais favoráveis na obtenção de linhas de financiamento no mercado local ou internacional.

Dessa forma, o trabalho tem por objetivo buscar respostas que possam confirmar se as demonstrações contábeis das companhias abertas evidenciam de forma adequada informações sobre instrumentos financeiros e as exposições a riscos de mercado, bem como as políticas e estratégias de gerenciamento dos riscos utilizadas, em conformidade com os padrões exigidos pelas normas internacionais de contabilidade.

1.6 Metodologia de pesquisa

Como forma de alcançar as respostas para a questão proposta na pesquisa, será utilizada a metodologia da análise de conteúdo. Conforme SEVERINO (2010, p. 122) essa técnica descreve, analisa e interpreta as mensagens ou enunciados de todas as formas do discurso, procurando ver o que está por detrás das palavras. Para SILVA (2006, p. 67) *apud* Ander-Egg (1978, p. 198), a análise de conteúdo “é a técnica mais difundida para investigar o conteúdo das comunicações de massas, mediante a classificação, em categorias, dos elementos de comunicação”.

Nesse contexto, as demonstrações contábeis publicadas pelas companhias abertas podem ser caracterizadas como um instrumento de comunicação de massa, eis que são destinadas a usuários diversos, com interesses igualmente diversos, com um mínimo de interesse e conhecimento contábil que buscam interpretar as informações de natureza quantitativa e qualitativa evidenciadas naquelas demonstrações. IUDICÍBUS (2009, p. 5) classifica os usuários da informação contábil conforme a natureza básica das informações mais requisitadas:

Usuários da informação contábil	Meta que desejaria maximizar ou tipo de informação mais importante
Acionista minoritário.	Fluxo regular de dividendos.
Acionista majoritário ou com grande participação.	Fluxo de dividendos, valor de mercado da ação, lucro por ação.
Acionista preferencial.	Fluxo de dividendos mínimos ou fixos.
Emprestadores em geral.	Geração de fluxos de caixa futuros suficientes para receber de volta o capital mais os juros, com

Usuários da informação contábil	Meta que desejaria maximizar ou tipo de informação mais importante
	segurança.
Entidades governamentais.	Valor adicionado, produtividade, lucro tributável.
Empregados em geral, como assalariados.	Fluxo de caixa futuro capaz de assegurar bons aumentos ou manutenção de salários, com segurança; liquidez.
Média e alta administração.	Retorno sobre o ativo, retorno sobre o patrimônio; situação de liquidez e endividamento confortáveis.

Quadro 02: Usuários da informação contábil

A pesquisa tem por objetivo o levantamento e análise das Demonstrações Financeiras Padronizadas¹¹ das companhias abertas que compõem o Índice Bovespa (IBOVESPA), por representar as ações mais negociadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e abranger um universo maior de usuários da informação contábil, mormente aqueles que utilizam as demonstrações contábeis para a tomada de decisões econômicas, como a compra, venda ou manutenção de ações em carteira.

Assim, a análise de conteúdo busca investigar e avaliar o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros e dos riscos e exposições associados a esses instrumentos nas demonstrações contábeis das companhias abertas, assim como da aderência das práticas contábeis às normas internacionais de contabilidade.

A aderência às normas internacionais de contabilidade pelas companhias abertas tem como marco inicial as demonstrações contábeis encerradas a partir de dezembro de 2010, nos termos da Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009. Portanto, a análise de conteúdo considera como base da pesquisa as demonstrações contábeis individuais encerradas em 31 de dezembro de 2010, de forma a avaliar o nível de evidenciação das companhias abertas que compõem o IBOVESPA após a adoção das normas internacionais de contabilidade emanadas do IASB.

O embasamento teórico do trabalho contempla a pesquisa bibliográfica do arcabouço legal emanado de órgãos reguladores e organismos nacionais e internacionais como a Comissão de Valores Mobiliários, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, *Bank for International Settlements*, *International Accounting Standards Board* e *Financial Accounting Standards*

¹¹ Nos termos dos art. 21, inciso IV, e art. 28 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o formulário demonstrações financeiras padronizadas – DFP é um documento eletrônico que deve ser preenchido com os dados das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as regras contábeis aplicáveis ao emissor.

Board, assim como as linhas do pensamento contábil na doutrina nacional e internacional sobre instrumentos financeiros e exposições a riscos de mercado.

Também serão utilizadas como parâmetros as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia (BIS), no que concerne às práticas de divulgação de risco de mercado pelas instituições financeiras, assim como artigos e publicações versando sobre a evidenciação de aspectos relacionados ao gerenciamento de riscos de mercado, em face da limitação de estudos sobre o assunto relacionados a empresas não financeiras.

1.7 Estrutura do trabalho

O presente trabalho está estruturado iniciando-se com a contextualização do desenvolvimento do mercado financeiro internacional observado nas últimas décadas, do processo de internacionalização das operações de empresas brasileiras no exterior e a utilização amiudada de instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos na estruturação de operações de captação ou aplicação de recursos, inclusive como mecanismos de proteção para minimizar desequilíbrios patrimoniais ou perdas financeiras decorrentes de descasamentos de ativos ou passivos, conforme detalhado no Capítulo 1. São descritos os objetivos, a justificativa e a hipótese orientadora do trabalho, e a delimitação da abrangência da pesquisa.

No Capítulo 2 é apresentada a fundamentação teórica da pesquisa detalhando a estrutura das normas aplicáveis sobre o processo de reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis, emanadas de órgãos reguladores e de organismos nacionais e internacionais.

O Capítulo 3 discorre sobre a metodologia utilizada na pesquisa, buscando detalhar as bases para a escolha da análise de conteúdo, assim como o desenvolvimento e a elaboração de indicadores de evidenciação a partir dos padrões de divulgação exigidos pelas normas internacionais de contabilidade.

Por fim, os Capítulos 4 e 5 apresentam o resultado e as conclusões sobre o objetivo principal da pesquisa, que é o avaliar o nível de evidenciação de instrumentos financeiros e das exposições dos riscos associados nas demonstrações contábeis de companhias abertas não financeiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Objetivos da contabilidade

A história da contabilidade é tão antiga que alguns autores chegam a afirmar que ela remonta ao período da pré-história, ou seja, mesmo antes do surgimento da escrita e das primeiras civilizações há indícios de sinais da existência de contas utilizadas pelos homens primitivos, demonstrando uma preocupação em controlar a sua riqueza, na medida em que inventariava os instrumentos de caça e pesca, contava e controlava seus rebanhos. Esse processo inicia-se a partir do momento em que deixaram de ser nômades e passaram à condição de sedentários, começando a lidar com a agricultura e pecuária. Para IUDÍCIBUS (2009, p. 15), essas evidências já indicariam a prática de uma forma rudimentar de contabilidade.

Assim, pode-se inferir que desde o período que remonta à pré-história, mesmo que em condições rudimentares, a contabilidade teria por objeto controlar a riqueza coletada da natureza pelo homem primitivo e a partir de sua evolução histórica com a produção de instrumentos rudimentares de caça, pesca e agricultura, o controle dos produtos colhidos da terra e o rebanho de animais.

Mas será que os objetivos de uma contabilidade rudimentar em seus primórdios seriam os mesmos do contexto atual? Possivelmente sim, pois enquanto nômades e à medida que os frutos da terra e os animais para caça e pesca se escasseavam em uma determinada região, os homens primitivos partiam em busca de novos locais para sua sobrevivência. Assim, a simples observação dos recursos naturais disponíveis em uma determinada região e as formas rudimentares para o registro e controle dessas observações poderia ser considerada como uma informação útil para a tomada de decisão para fins de sua sobrevivência.

No início, as informações contábeis eram destinadas apenas aos seus proprietários e a preocupação com os usuários externos surge com a evolução econômica e social dos grandes centros comerciais da Europa observado a partir do século XVI. A expansão e conquista de novos mercados atraiu investidores para financiar expedições marítimas e a necessidade de prestar informações a esses investidores.

HENDRIKSEN e VAN BREDA (2009, p. 46) ilustram a importância da contabilidade e a natureza das informações prestadas a investidores nas chamadas empresas de capital conjunto:

As necessidades financeiras das viagens desses grandes exploradores levaram ao desenvolvimento da empresa de capital conjunto, que teria uma importância muito grande para

a contabilidade. Essas empresas podiam ser vistas como extensões das *commendas* italianas e predecessoras das modernas sociedades por ações. Os indivíduos reuniam-se para financiar um empreendimento, cada um recebendo direitos de participação proporcionais a seus investimentos. No final do empreendimento, os investidores eram reembolsados pelo total dos resultados, daí o termo participação de liquidação.

Uma das primeiras empresas de capital conjunto a serem formadas foi a Companhia das Índias Orientais pela Inglaterra em 1600. Um dilema imediato era o de que geralmente não havia dinheiro suficiente, ao final de uma viagem, para entregar aos investidores, que recebiam participações na viagem seguinte, em lugar de dinheiro: o antecessor do dividendo em ações. Ao se sobrepor participações de liquidação a participações de liquidação, tornava-se necessária alguma contabilidade extremamente complexa. [...]

A preocupação com a padronização da informação contábil surge como resultado da crise do mercado de ações em 1929 e a criação da *Securities and Exchange Commission* (SEC), em 1934. Em função da crise, críticas também foram atribuídas aos contadores pela ausência de uniformidade nas práticas contábeis adotadas pelas empresas.

Conforme CARVALHO, LEMES e COSTA (2009, p. 13), as demonstrações financeiras nas quais os investidores se baseavam para tomar decisões de comprar, vender ou manter posições acionárias eram desinformativas. A falta de um conjunto inteligente e sensato de normas contábeis que orientasse a preparação de tais demonstrações resultou em crassos erros na tomada de decisões econômicas.

Dentro de um contexto padronizado de normas e práticas contábeis, o objetivo das demonstrações contábeis encontra-se definido no item 12 da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica.

No entanto, o grande desafio conferido aos preparadores das demonstrações contábeis é o de propiciar informações úteis e ao mesmo tempo compreensíveis a um grande número de usuários, como os de natureza preditiva sobre os fluxos de caixa futuros de uma empresa, uma vez que essas demonstrações retratam os efeitos financeiros de acontecimentos pretéritos.

No cenário atual, que apresenta um mercado financeiro extremamente desenvolvido e competitivo, o acesso a informações objetivas, confiáveis e úteis tem se tornado uma tarefa árdua para os usuários das demonstrações contábeis, em face da complexidade dos

instrumentos financeiros utilizados pelas empresas para proteger, preservar ou aumentar o seu patrimônio, exigindo um conhecimento mínimo sobre matérias de finanças e contabilidade para um adequado processo de compreensão e avaliação das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis. Da mesma forma, os preparadores das demonstrações contábeis devem realizar um julgamento crítico e responsável para uma adequada interpretação das normas e práticas contábeis aplicáveis e propiciar informações contábeis úteis e compreensíveis a um grande número de usuários.

Nesse sentido, HENDRIKSEN e VAN BREDA (2009, p. 95) esclarecem que uma informação terá uma característica de natureza qualitativa quando apresentar uma propriedade que a torne útil para o seu usuário, ou seja, compreensível de forma a propiciar a tomada de decisões de investimento ou de natureza semelhante.

2.2 Convergência às normas internacionais de contabilidade

Devido a questões de natureza legal no Brasil que impedem a imediata adoção do conjunto completo das normas internacionais de contabilidade emanadas do IASB, o termo “convergência” é utilizado no sentido de um contínuo processo de migração das normas e práticas contábeis brasileiras até um determinado momento em que estejam totalmente convergentes e atingir o objetivo colimado que é a completa adoção do IFRS.

Assim, o termo padronização não é o mais apropriado para muitas jurisdições que possuem impedimentos de natureza cultural, legal ou política para a adoção completa das normas internacionais de contabilidade. NIYAMA (2009, p. 38), esclarece que o termo harmonização tem sido algumas vezes associado incorretamente com padronização de normas contábeis:

Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permita reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem prestadas e compreendidas, enquanto padronização é um processo de uniformização de critérios não admitindo flexibilização.

Portanto, o emprego do termo convergência representaria em essência uma estratégia transitória adotada por uma jurisdição passando de um estágio de harmonização para outra de padronização às normas internacionais de contabilidade, de forma a gradualmente atingir o objetivo principal que é a sua completa adoção.

São exemplos de divergências de demonstrações contábeis preparadas de acordo com as normas estabelecidas pela legislação societária brasileira em comparação com aquelas estabelecidas no IFRS:

- Manutenção de saldo no ativo diferido nas demonstrações contábeis individuais;
- Manutenção de saldo de reserva de prêmio na emissão de debêntures;
- Manutenção de saldo de reserva de doação ou subvenção para investimentos;
- Elaboração de demonstrações contábeis individuais por entidade que tenha investimento em controlada avaliado pelo método da equivalência patrimonial; demonstração não reconhecida pelo IASB que exige a elaboração de demonstrações consolidadas.

No Brasil, podemos considerar que o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade surgiu formalmente com a apresentação do Projeto de Lei nº 3.741, em novembro de 2000, propondo alterações no capítulo XV na Lei das Sociedades por Ações¹², que trata de normas contábeis aplicáveis à elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, de forma a modernizar a legislação vigente e contextualizá-la a um cenário econômico globalizado. Assim, em sua essência, o Projeto de Lei buscou o alinhamento das normas e práticas contábeis brasileiras com aquelas praticadas em países que possuem mercados de capitais desenvolvidos.

Após sete anos de tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei foi transformado na Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, ou seja, quatro dias após a sua publicação. Posteriormente, a Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2009, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, introduziu alterações complementares que buscam aperfeiçoar o processo de alinhamento das normas e práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

Em função da contínua e crescente internacionalização das atividades de companhias brasileiras com presença em diferentes jurisdições e, ao mesmo tempo, subordinadas a diferentes normas legais, culturais ou políticas, aspectos inerentes à contabilidade internacional têm despertado um interesse especial da comunidade de investidores na busca

¹² Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

de um padrão único de demonstração contábil. Conforme CARVALHO, LEME e COSTA (2009, P. 14), a contabilidade internacional surgiu para minorar as agruras de quem quer investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis distintas, tentando compatibilizá-las para comparar.

Mas, sem dúvida, um dos maiores benefícios trazido pelo processo de convergência às normas internacionais de contabilidade é o da sensível redução de custos e tempos despendidos na preparação das demonstrações contábeis, pela eliminação de diferentes critérios contábeis até então utilizados para o reconhecimento, mensuração e baixa de uma mesma transação, que produzia diferentes situações patrimoniais e de resultados, em face da norma ou prática contábil exigida por diferentes jurisdições. Contribui também para que a demonstração contábil seja útil e confiável, livre de qualquer erro ou viés, tornando-a verdadeira e justa aos seus usuários.

2.2.1 IASB – *International Accounting Standards Board*

A história da constituição do IASB tem início em junho de 1973 com a criação de sua predecessora *International Accounting Standards Committee* (IASC) como resultado de um acordo entre os organismos profissionais de contabilidade dos seguintes países: Austrália, Canada, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Reino Unido, Irlanda e Estados Unidos.

Nos dizeres de CARVALHO, LEME e COSTA (2009, p. 16) a constituição do IASC decorreu de uma reação à criação do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) pelos norte-americanos em 1973, entendendo que o modelo de traçar normas contábeis pelo mecanismo de profissionais de mercado que doavam tempo e talento via APB havia se esgotado, criando um modelo mais ousado, voltado exclusivamente à elaboração de normas contábeis:

As demais economias desenvolvidas reagiram, preocupadas com o que poderia ser mais um sinal de hegemonia dos americanos dos Estados Unidos nos negócios mundiais, já que estes se preparavam para construir um robusto conjunto de normas contábeis baseadas em fundamentos econômico-financeiros sólidos.

Em abril de 2001, com a reestruturação do IASC e sua transformação em uma fundação, foi criado o IASB, órgão independente e privado responsável pelo desenvolvimento e publicação de padrões internacionais de contabilidade, objetivando a melhoria da estrutura técnica de

formulação, transparência e aprovação de novos pronunciamentos contábeis que passaram a denominar-se IFRS¹³.

No âmbito da constituição do IASB também foram criados órgãos de suporte com a finalidade de auxiliá-lo na consecução de seus objetivos como o *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e o *IFRS Advisory Council*¹⁴.

O IFRIC foi constituído em março de 2002 em sucessão ao *Standing Interpretations Committee* (SIC), tendo como responsabilidades (i) prover orientações tempestivas sobre aspectos não tratados especificamente no IFRS; (ii) prover orientações tempestivas sobre questões não satisfatoriamente precisas ou que têm gerado interpretações conflituosas; e (iii) auxiliar o IASB na busca da convergência às normas internacionais de contabilidade, trabalhando em conjunto com entidades nacionais de regulamentação contábil. Em resumo, o IFRIC busca promover uma rigorosa e uniforme aplicação do IFRS.

Por outro lado, o *IFRS Advisory Council* é um órgão consultivo que tem por objetivo (i) auxiliar o IASB orientando sobre decisões de agenda e prioridades no seu trabalho; (ii) informar a visão de organizações e indivíduos sobre os principais projetos de padronização contábil; e (iii) prover outras orientações ao IASB ou a seus curadores.

Na estrutura organizacional do IASB, a *IFRS Foundation* constitui o seu órgão máximo e é composto por 22 conselheiros¹⁵ que têm a responsabilidade de indicar os membros do IASB, do *IFRS Advisory Council* e do *IFRS Interpretations Committee*, bem como supervisionar a efetividade e a aderência aos procedimentos de audiência pública, dentre outras.

¹³ Anteriormente denominado IAS – *International Accounting Standards*.

¹⁴ Anteriormente denominado SAC – *Standards Advisory Council*.

¹⁵ Os conselheiros são indicados para um período de 3 anos e estão distribuídos por região geográfica: 6 da Ásia e Oceania, 6 da Europa, 6 da América do Norte, 1 da África, 1 da América do Sul e 2 do resto do mundo.

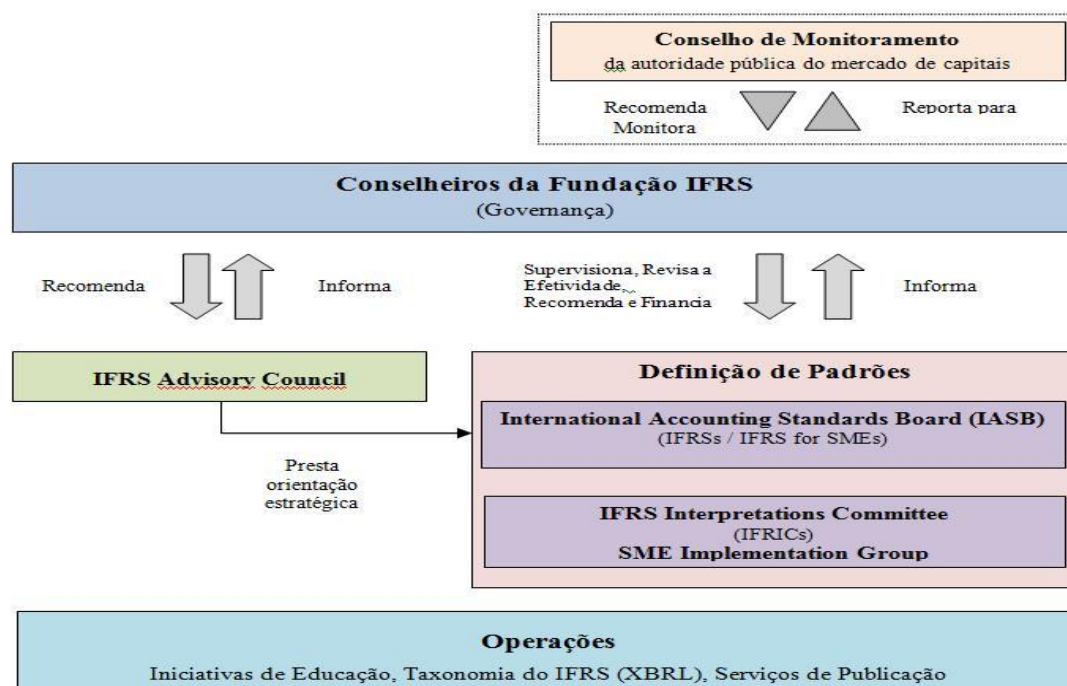


Figura 01 – Organograma do IASB¹⁶

Conforme destacado no relatório anual 2009 IASC *Foundation*, posteriormente denominado IFRS *Foundation*, quase 120 países vem exigindo ou permitindo a utilização do IFRS, sendo que as principais economias, dentre os países remanescentes, têm estabelecido uma agenda para convergir ou adotar aqueles padrões de normas contábeis em um futuro próximo.

A utilização do IFRS por companhias com negociação de ações em bolsas de valores, domiciliadas em países do G20 é resumida no quadro a seguir:

País	Situação das Companhias Abertas em Abril de 2010
África do Sul	Exigido para companhias abertas desde 2005.
Alemanha	Exigida a adoção e implementação desde 2005, por intermédio da União Europeia.
Arábia Saudita	Não é permitido para companhias abertas.
Argentina	Exigido para os períodos fiscais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2011.
Austrália	Exigido para as demonstrações contábeis das entidades do setor privado e do setor público, desde 2005.
Brasil	Exigido para as demonstrações contábeis consolidadas de instituições financeiras e de companhias abertas desde 31 de dezembro de 2010 e para as demonstrações contábeis individuais, progressivamente desde janeiro de 2008.
Canadá	Exigido desde 1º de janeiro de 2011 para companhias abertas; e permissão para as entidades do setor privado, incluído organizações sem finalidade de lucro.
China	Os padrões nacionais estão substancialmente convergentes ao IFRS.
Estados Unidos	Permitido para companhias emissoras estrangeiras nos Estados Unidos desde 2007. A data limite para uma substancial convergência ao IFRS é 2011 e uma decisão

¹⁶ Estrutura organizacional adaptada do site do IFRS: <http://www.ifrs.org>. Acesso em 12 de junho de 2011.

País	Situação das Companhias Abertas em Abril de 2010
	sobre possível adoção por companhias americanas é esperada para 2011.
França	Exigida a adoção e implementação desde 2005, por intermédio da União Europeia.
Índia	A Índia irá confirmar a data de convergência ao IFRS.
Indonésia	O processo de convergência está em andamento e a decisão sobre a definição de uma data limite para a completa convergência ao IFRS é esperada para 2012.
Itália	Exigida a adoção e implementação desde 2005, por intermédio da União Europeia.
Japão	Permitido desde 2010 para uma série de empresas internacionais e a decisão sobre uma adoção mandatória até 2016 é esperada para 2012.
México	Exigido a partir de 2012.
Reino Unido	Exigida a adoção e implementação desde 2005, por intermédio da União Europeia.
República da Coreia	Exigido desde 2011.
Rússia	Exigido para instituições financeiras e outros emissores de valores mobiliários; e permitido para outras companhias.
Turquia	Exigido para companhias abertas desde 2005.
União Europeia	Todas as companhias abertas domiciliadas em estados membros da União Europeia são obrigadas a adotar o IFRS desde 2005.

Quadro 03: Utilização dos IFRS em países do G20

Fonte: IASC Foundation – Annual Report 2009

Quando um país adota o IFRS é comum que os pronunciamentos técnicos devam ser oficialmente publicados, permitindo o seu livre acesso e distribuição aos usuários da informação contábil. Como forma de evitar questões legais vinculadas a direitos autorais e que possam impedir a adoção do IFRS, a Fundação IFRS trabalha em conjunto com entidades reguladoras nacionais, estabelecendo um processo para disseminar a sua reprodução.

2.2.2 CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

O CPC foi constituído pela Resolução CFC nº 1.055, de 07 de outubro de 2005, a partir de esforços e comunhão de objetivos comuns das seguintes entidades:

- ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas;
- APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;
- BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
- IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

A entidade tem por objetivo principal o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos, assim como de Orientações e de Interpretações Técnicas necessárias para um adequado entendimento e aplicação dos Pronunciamentos Técnicos, os quais serão objeto de posterior emissão de normas por entidades reguladoras brasileiras¹⁷, buscando sempre a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Além das entidades fundadoras, as entidades do setor público e privado a seguir também indicam representantes como observadores permanentes nas reuniões do CPC:

- Banco Central do Brasil;
- Comissão de Valores Mobiliários;
- Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Superintendência de Seguros Privados;
- Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI).

As atividades desenvolvidas pelo CPC na busca de uma melhoria na qualidade das demonstrações contábeis de empresas brasileiras, tornando-as internacionalmente comparáveis aos participantes do mercado para fins de tomada de decisões econômicas, foram substancialmente fortalecidas com a edição da Lei nº 11.638/07, em decorrência da inserção do art. 10-A na Lei nº 6.385/76. Nos termos do novo artigo, a CVM, o BACEN e demais órgãos reguladores e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas pela entidade conveniada.

Conforme IUDÍCIBUS *et al* (2010, p. 15), a Constituição do Brasil impede que órgãos governamentais deleguem poderes a outras instituições e, dessa forma, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas aprovados pelo CPC são posteriormente submetidos à aprovação da CVM, BACEN, órgãos e agências reguladoras. Assim, diferentemente do que ocorre em outros países, os órgãos governamentais de controle não poderão delegar suas atribuições de agente regulador ao CPC, como ocorre com o FASB, IASB etc.

¹⁷ Como entidades reguladoras brasileiras que aprovam os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas emitidas pelo CPC estão: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica; ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar; ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres; CFC – Conselho Federal de Contabilidade; CMN – Conselho Monetário Nacional; CVM – Comissão de Valores Mobiliários; e SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Para alcançar os objetivos propostos, o CFC, o CPC e o IASB firmaram um memorando de entendimento, em 28 de janeiro de 2010, definindo os princípios de cooperação conjunta para apoiar a adoção das normas do IFRS no Brasil e fortalecer o envolvimento do CPC no processo de normatização contábil internacional.

2.3 Instrumentos financeiros

O desenvolvimento do mercado de capitais tem propiciado o surgimento de uma variedade de produtos e transações disponibilizadas no mercado financeiro, que vão desde a utilização de instrumentos financeiros simples e comuns, como aplicações em fundos de investimentos, até estruturas mais complexas e sofisticadas, como a captação de recursos mediante a emissão de instrumento financeiro que embute outro instrumento financeiro, geralmente um derivativo, que as normas internacionais qualificam como *embedded derivative*.

Assim, nessa seção serão apresentadas as definições e características de instrumentos financeiros de forma a fundamentar as bases teóricas para um adequado e transparente processo de reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação nas demonstrações contábeis de companhias abertas não financeiras, mormente as exposições a riscos associadas a esses instrumentos.

2.3.1 Definição

Um instrumento financeiro é definido como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade, decorrente de uma obrigação contratual em que as partes assumem a obrigação de dar, fazer ou não fazer coisa alguma, conforme item 11 do Pronunciamento Técnico CPC 39.

Segundo LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 14), a definição de contrato dada pela norma corresponde a um acordo mútuo entre duas ou mais partes que gere claras consequências econômicas e que as partes tenham pouca, se tiverem alguma, discricionariedade para evitá-lo, normalmente porque o acordo é requerido a ser cumprido com base em alguma lei. No entanto, em face da diversidade de produtos e transações disponibilizados no mercado financeiro, nem sempre as negociações estarão suportadas por um contrato devidamente

formalizado, e às vezes não precisam estar escritos, como é o caso das operações realizadas pelas mesas de operações das instituições financeiras.

Por outro lado, ativos ou passivos que não são originados por uma obrigação contratual não são considerados como ativos financeiros ou passivos financeiros, como é o caso dos impostos e contribuições, que decorrem de obrigações legais impostas por lei emanada do Poder Executivo, e das obrigações contingentes, que não se originam de contratos.

2.3.2 Ativo financeiro

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 39, um ativo financeiro é definido como qualquer ativo que seja:

- Caixa;
- Instrumento patrimonial de outra entidade;
- Direito contratual: (i) de receber caixa ou outro ativo financeiro de outra entidade; ou (ii) de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições que são potencialmente favoráveis à entidade;
- Um contrato que seja ou possa a vir ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade, e que: (i) não é um derivativo no qual a entidade é ou pode ser obrigada a receber um número variável de instrumentos patrimoniais da entidade; ou (ii) um derivativo que será ou poderá ser liquidado de outra forma que não pela troca de um montante fixo de instrumentos patrimoniais da própria entidade.

Para LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 14), são exemplos de ativos financeiros o dinheiro em moeda local ou estrangeira, as aplicações em depósitos bancários, recebíveis decorrentes de contas e duplicatas a receber, os empréstimos concedidos a outras entidades, os investimentos em títulos dívida como debêntures, *commercial papers*, *bonds e notes* etc.

Dessa forma, a característica principal inerente a um ativo financeiro está representada pelo direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, diferentemente dos ativos não financeiros como estoques, máquinas e equipamentos ou imóveis, por exemplo, que criam a oportunidade futura de geração de caixa, mas isoladamente o ativo não financeiro não gera um direito de receber caixa. Ou seja, quando um ativo não financeiro é alienado, o direito de receber o caixa

correspondente à transação de venda estará representado por um instrumento financeiro como um título, uma conta ou duplicata a receber.

2.3.3 Passivo financeiro

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 39, um passivo financeiro é qualquer passivo que dá origem a:

- Uma obrigação contratual de: (i) entregar caixa ou outro ativo financeiro a uma entidade; ou (ii) trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições que são potencialmente desfavoráveis para a entidade;
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade e seja: (i) um não derivativo no qual a entidade é ou pode ser obrigada a entregar um número variável de instrumentos patrimoniais da entidade; ou (ii) um derivativo que será ou poderá ser liquidado de outra forma que não pela troca de um montante fixo em caixa, ou outro ativo financeiro, por um número fixo de instrumentos patrimoniais da própria entidade.

Portanto, passivos financeiros representam obrigações contratuais de entregar caixa no futuro tais como: contas e empréstimos a pagar, títulos de dívida emitidos como debêntures, *commercial paper*, *bonds* e *notes*.

Assim, a característica principal inerente a um passivo financeiro está representada pela obrigação contratual de desembolsar (sacrificar) caixa ou outro ativo financeiro em uma data futura previamente estabelecida entre as partes, ou seja, o fluxo de saída de benefícios econômicos está associado à entrega de produtos ou serviços.

2.3.4 Instrumento patrimonial

Um instrumento patrimonial é qualquer contrato que evidencie uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos, conforme definição dada pelo Pronunciamento Técnico CPC 39.

Exemplos mais comuns de instrumentos patrimoniais são as ações ordinárias ou quotas não resgatáveis emitidas por empresas e as ações preferenciais, que podem ter a característica de

um instrumento patrimonial ou passivo financeiro, dependendo dos direitos assegurados na sua emissão. Uma ação preferencial será considerada como um instrumento patrimonial quando inexistir direitos assegurados ao seu detentor para resgatar em uma data futura, ou seja, o emissor não tem a obrigação contratual de transferir caixa ou ativos financeiros ao titular do instrumento patrimonial.

2.3.5 Títulos públicos e privados

São considerados como títulos públicos os ativos financeiros de renda fixa emitidos pela União, Estados ou Municípios com a finalidade principal de captar recursos para o financiamento da dívida pública e de atividades como a educação, saúde e infraestrutura.

As transações realizadas com ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional representam o maior volume das operações no mercado financeiro, em decorrência de sua alta liquidez e do baixíssimo risco de crédito para os investidores. LOPES, GALDI E LIMA (2009, p.17) ressaltam que a atratividade pelos títulos públicos está associada à minimização de riscos, pois de acordo com a teoria de finanças, o investimento que mais se aproxima do conceito de ativo livre de risco em uma economia são os títulos do governo emitidos com base na moeda local.

As características principais dos títulos públicos federais negociados no mercado financeiro são resumidas no quadro a seguir:

Título	Tipo	Valor Nominal Múltiplos de	Indexador	Rendimento	Cupom de Juros	Resgate
LTN	Pré-fixado	R\$ 1.000,00		Deságio sobre o valor nominal		Valor nominal, na data do vencimento
LFT	Flutuante	R\$ 1.000,00		Juros Selic		Valor nominal, acrescido do rendimento
NTN-B	Pós-fixado	R\$ 1.000,00	IPC-A		Pagamento semestral de juros	Principal atualizado em parcela única
NTN-C	Pós-fixado	R\$ 1.000,00	IGP-M		Pagamento semestral de juros	Principal atualizado em parcela única
NTN-F	Pré-fixado	R\$ 1.000,00		Deságio sobre o valor nominal	Pagamento semestral de juros	Valor nominal na data do vencimento

Quadro 04: Títulos públicos federais

Fonte: Elaborado com base em dados da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001.

Já os títulos privados são ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras ou empresas em geral, com a finalidade de captação de recursos no mercado financeiro, com fluxos de pagamento e remuneração previamente determinados, ou adquiridos com a

finalidade de aplicar excessos de disponibilidades. Essas aplicações geralmente são tratadas como investimentos temporários ou equivalentes de caixa e têm como objetivo atender as necessidades de fluxos de caixa de curto prazo das empresas.

A emissão de títulos privados de renda fixa é regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários¹⁸ ou Banco Central do Brasil¹⁹, e cada espécie de título tem as suas características próprias, tais como: (i) prazo mínimo ou não de vencimento; (ii) valor mínimo ou não de emissão; (iii) taxa de juros prefixadas, pós-fixadas ou flutuantes; (iv) pagamento de juros periódicos ou no vencimento; (v) resgate antecipado; etc.

As características dos títulos privados de renda fixa usualmente negociados no mercado financeiro são resumidas a seguir:

Título	Característica	Emissor	Remuneração	Garantia
Cédula de Crédito à Exportação – CCE	Título de crédito negociável para a realização de operações de financiamento à exportação ou à produção para bens de exportação.	Pessoa jurídica ou física exportadora.	Taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada.	Garantia real cedularmente constituída.
Cédula de Crédito Bancário - CCB	Promessa de pagamento em dinheiro decorrente de operação de crédito.	Pessoa jurídica ou física.	Taxa de juros pré-fixada, flutuante, índice de preços ou variação cambial.	Com ou sem garantia, real ou fidejussória.
Cédula de Crédito Imobiliário – CCI	Título executivo extrajudicial representativo de créditos imobiliários.	Pessoa jurídica ou física credora do crédito.	Taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada inclusive índice de preços.	Com ou sem garantia, real ou fidejussória.
Cédula de Debêntures – CD	Título lastreado em debêntures que garante ao seu titular direito de crédito contra o emitente, pelo valor nominal e os juros nela estipulados.	Bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Penhor sobre as debêntures vinculadas à cédula.
Cédula de Produto Rural – CPR	Título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, com ou sem garantia cedularmente constituída.	Pessoa jurídica ou física produtora.	Na CPR com liquidação financeira, o preço ou índice de preços.	Hipoteca, penhor ou alienação fiduciária.
Certificado de Cédula de Crédito Bancário – CCCB	Título representativo de cédulas de crédito bancário mantidas em depósito por instituições financeiras.	Instituições financeiras.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Penhor sobre as cédulas de crédito bancário vinculadas ao certificado.
Certificado de Depósito Bancário – CDB	Título de renda fixa com prazo pré-determinado e com rentabilidade definida no ato da negociação.	Bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Até o limite de R\$ 70 mil por aplicador, pessoa jurídica ou física (FGC).
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA	Título executivo extrajudicial representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a direitos creditórios do agronegócio.	Cooperativa de produtores rurais e pessoas jurídicas que exerçam a atividade do agronegócio.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Penhor sobre os direitos creditórios vinculados ao certificado.
Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA	Título executivo extrajudicial representativo de promessa de pagamento em dinheiro.	Companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Garantia flutuante, com privilégio geral sobre o ativo da emissora.
Certificado de Recebíveis Imobiliários –	Título de crédito lastreado em créditos imobiliários, representativo de promessa de	Companhias securitizadoras de créditos imobiliários.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Garantia flutuante, com privilégio geral sobre o ativo da emissora.

¹⁸ Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

¹⁹ Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Título	Característica	Emissor	Remuneração	Garantia
CRI	pagamento em dinheiro.			
Debêntures	Valores mobiliários representativos de dívidas de médio e longo prazo, que assegura a seus detentores direitos contra a companhia emissora.	Sociedades anônimas de capital aberto ou fechado.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Garantia real ou flutuante, quirografária ou subordinada.
Depósitos a Prazo Fixo com Garantia Especial – DPGE	Depósitos a prazo captados por instituições financeiras com garantia especial do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.	Bancos comerciais, múltiplo, de desenvolvimento, de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento e as caixas econômicas.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Garantia especial do FGC, até o limite de R\$ 20 milhões.
Letra de Câmbio – LC	Título representativo de operação de crédito em que o devedor (sacado) confere a letra de câmbio à instituição financeira que a aceita e coloca no mercado.	Sociedade de crédito, financiamento e investimento.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Até o limite de R\$ 70 mil por aplicador, pessoa jurídica ou física.
Letra de Crédito Imobiliário – LCI	Título lastreado em créditos imobiliários que conferem aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e atualização monetária, se for o caso.	Bancos comerciais, múltiplos com carteira de crédito imobiliário, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo e companhias hipotecárias.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Hipoteca ou alienação fiduciária de coisa imóvel. Até o limite de R\$ 70 mil por aplicador, pessoa jurídica ou física.
Letra Financeira – LF	Instrumento emitido por instituições financeiras para captação de recursos com prazo mínimo de 24 meses e valor não inferior a R\$ 300 mil.	Bancos comerciais, múltiplos, de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias e sociedades de crédito imobiliário.	Taxa de juros pré-fixada, combinada ou não com taxas flutuantes, ou índice de preços.	
Letra de Crédito do Agronegócio – LCA	Título executivo extrajudicial representativo de promessa de pagamento em dinheiro.	Instituições financeiras.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Penhor sobre os direitos creditórios vinculados à letra.
Nota Promissória ou <i>Commercial Paper</i>	Título emitido para distribuição pública que conferem aos titulares direito de crédito contra o emissor, com prazo de 180 ou 360 dias.	Companhias abertas ou fechadas.	Taxa de juros pré-fixada ou flutuante.	Definida pelo emissor.

Quadro 05: Títulos privados de renda fixa**Fonte: Quadro elaborado pelo autor**

2.3.6 Derivativos

Um instrumento financeiro é considerado como derivativo quando, cumulativamente, são observadas as condições a seguir:

- seu valor altera-se em resposta a mudanças na taxa de juros ou de câmbio, preços de mercadorias ou instrumentos financeiros, índices de preços ou de taxas, *rating* ou índices de crédito, ou outra variável, desde que, no caso de variável não financeira, a variável não seja específica de uma parte do contrato (ativo subjacente ou *underlying asset*);

- não é necessário qualquer investimento líquido inicial ou o investimento líquido inicial é inferior ao que seria exigido para outros tipos de contratos com resposta semelhante às mudanças nos fatores de mercado;
- sua liquidação ocorre em data futura.

Conforme JORION (2003, p. 10), em termos gerais um contrato derivativo é definido como um contrato privado, cujo valor é quase todo derivado do valor de algum ativo subjacente, taxa referencial ou índice objeto como ação, título, moeda ou *commodity*.

Exemplos comuns de instrumentos financeiros derivativos são os contratos futuros, a termo, de *swap* e de opções. MARINS (2004, p.1) destaca também a existência de variações de contratos derivativos negociados no mercado financeiro como os *swaps* com opção de arrependimento, *swaptions*, *swap* a termo, opções flexíveis com limitadores, dentre outras. Essas estruturas são tratadas no mercado financeiro como derivativos sintéticos ou derivativos de derivativos.

Estruturas com derivativos desenvolvidas pelo mercado financeiro, geralmente, são complexas e conhecidas como “engenharia financeira”, tornando árdua a missão dos preparadores das demonstrações contábeis para a definição de um processo de julgamento seguro e confiável para fins de reconhecimento e mensuração dessas transações e, especialmente, uma evidenciação clara e objetiva que permita a sua compreensão pelos usuários da informação contábil.

Geralmente, os derivativos são utilizados como instrumentos de *hedge* e, na prática, podemos dizer que funcionam como um seguro para proteção contra efeitos adversos sobre ativos ou passivos, oriundos de exposições a riscos de taxas de juros, câmbio ou de preços de mercadorias ou índices de preços, sobre os quais a empresa não possui controle ou influência. Da mesma forma que um contrato de seguro, os derivativos possuem um valor nocional ou de referência, que representa o valor especificado no contrato, e o seu valor nocional não é objeto de reconhecimento nas demonstrações contábeis, pois são tratados como itens fora do balanço.

Não é muito usual, mas as empresas também podem utilizar derivativos para fins de especulação, na expectativa de obtenção de ganhos em um curto período de tempo, ou perdas, se os cenários esperados não se materializarem, podendo em algumas situações conduzi-las a

dificuldades financeiras ou até mesmo ao seu colapso. Essa situação ocorreu com empresas como Sadia, Aracruz e Votorantim que sofreram perdas significativas com contratos de opções flexíveis de venda de dólar (*sell target forward*), em função da desvalorização do Real em relação ao Dólar ocorrida durante a crise financeira global de 2008.

JORION (2003, p.11) ressalta ainda que os derivativos começaram a difundir-se a partir do começo dos anos de 1970, conforme ilustrado no quadro a seguir:

Data	Derivativo
1972	Futuros de moedas
1973	Opções de ações
1975	Opções de títulos do tesouro americano
1981	Swaps de moedas
1982	Swaps de taxas de juros
	Futuro de eurodólares
	Futuro de índices acionários
	Opções de moedas listadas em bolsa
1983	Opções de índices acionários
	Opções de futuros de notas do tesouro americano
	Opções de futuros de moeda
	Caps e floors de taxa de juros
1985	Opções de eurodólares
	Swaptions
1987	Opções compostas
	Opções asiáticas
1989	Futuros de swaps de taxas de juros
	Opções quanto
1990	Swaps de índices acionários
1991	Swaps diferenciais
1992	Opções de seguros contra catástrofes
1993	Captions
1994	Opções de crédito
1996	Futuros de eletricidade
1997	Futuros climáticos

Quadro 06: Evolução dos derivativos

Fonte: Value at Risk – Philippe Jorion – 2ª edição

No contexto da economia mundial os derivativos representam um importante instrumento de proteção contra riscos de oscilação de preços e taxas, e o volume de contratos negociados nesse mercado é tão impressionante que poderíamos afirmar que a economia não poderia sobreviver sem esses instrumentos financeiros, pois a sua ausência não permitiria a transferência de riscos entre os agentes econômicos de mercado.

O *Bank for International Settlements* divulga periodicamente uma estatística das posições dos contratos derivativos em aberto, destacando os valores nominais e o valor de mercado de

forwards, swaps, opções de moedas, taxa de juros, ações e commodities. Os dados relativos ao 2º semestre de 2010 são resumidos a seguir²⁰:

Global OTC Derivatives Market <i>Amounts Outstanding in billions of US dollars</i>		
Contracts	Notional Outstanding Amounts	Gross Market Value
<i>Foreign exchange</i>	57.798	2.482
<i>Interest rate</i>	465.260	14.608
<i>Equity</i>	5.635	648
<i>Commodities</i>	2.922	5.269
<i>Credit default swaps (CDS)</i>	29.898	1.351
<i>Other</i>	39.536	1.532
Grand total	601.049	21.147

Quadro 07: Global OTC derivatives market

Fonte: Adaptado do BIS – *OTC derivatives markets activity in the second half of 2010*

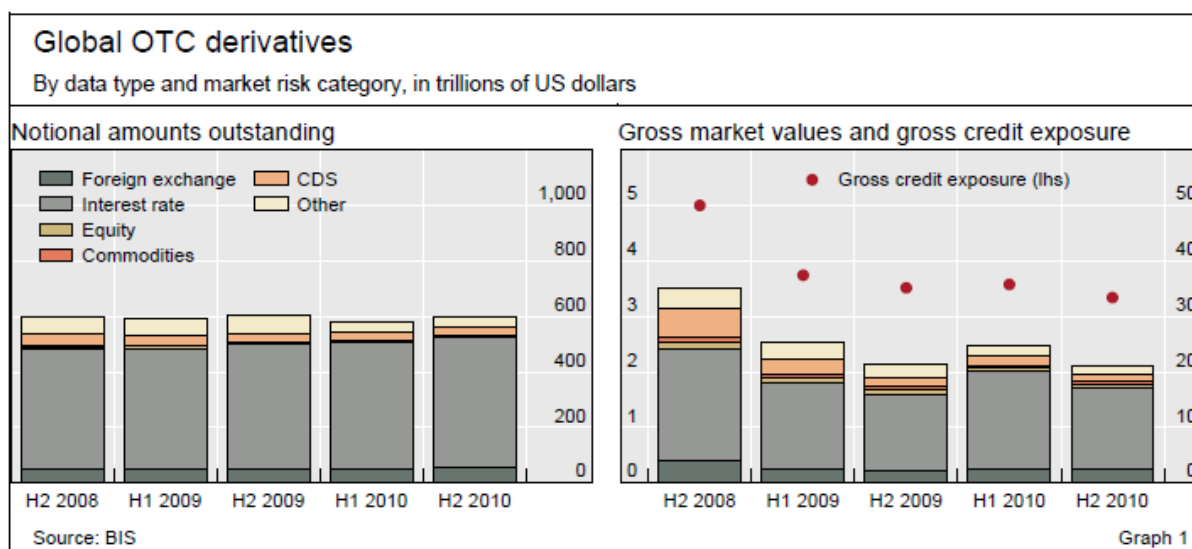


Figura 02: Global OTC derivatives

Devido à complexidade e importância dos derivativos no processo de gerenciamento de riscos das empresas e os reflexos decorrentes de oscilações nos preços de mercado dos ativos subjacentes, um processo de evidenciação transparente de informações quantitativas e qualitativas sobre a política de utilização e gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos é fundamental para que os usuários da informação contábil possam avaliar de forma confiável se as exposições a riscos assumidos e os controles existentes para o seu contínuo monitoramento e mitigação são adequadamente divulgadas.

²⁰ Bank for International Settlements – *OTC derivatives market activity in the second half of 2010 – Monetary and Economic Department – May 2011.*

A literatura financeira e pesquisas acadêmicas comprovam que o uso inadequado de derivativos têm ocasionado perdas substanciais para as empresas e, nesse contexto, MURCIA e SANTOS (2010) concluem que o mau uso de derivativos é um problema real e o processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dessas transações são um importante tema para a comunidade contábil.

As principais diferenças entre os contratos de derivativos estão resumidas no quadro a seguir:

Item	Termo	Futuro	Opções	Swap
Local de negociação	Balcão ou bolsa	Somente bolsa	Balcão ou bolsa	Balcão ou bolsa
Objeto de negociação	Compromisso de comprar ou vender um bem por preço fixado em data futura.	Compromisso de comprar ou vender um bem por preço fixado em data futura.	Os compradores adquirem o direito de comprar ou vender por preço fixo em data futura.	Compromisso de troca de um bem por outro. Trocam-se fluxos financeiros.
Posições	Ausência de intercambialidade	Intercambialidade	Intercambialidade	Ausência de intercambialidade
Liquidação	A estrutura mais comum é a liquidação somente no vencimento. Há contratos em que o comprador pode antecipar a liquidação.	Presença de ajuste diário. Compradores e vendedores têm suas posições ajustadas financeiramente todos os dias, com base no preço de fechamento da bolsa.	Liquidam-se os prêmios na contratação da operação. No vencimento, apura-se o valor da liquidação a partir do exercício do direito dos compradores.	Somente no vencimento ou antecipadamente, com a concordância das partes.

Quadro 08: Contratos de derivativos

Fonte: Série Introdutória Mercados Derivativos – BMF

2.3.7 Tipos de derivativos

Conforme a publicação eletrônica introdutória aos mercados derivativos da BM&FBOVESPA, os tipos de derivativos negociados no mercado estão divididos em: (i) contratos a termo; (ii) contratos de futuros; (iii) contratos de opções; e (iv) contratos de swaps, e quanto à sua natureza são classificados da seguinte forma:

- derivativos agropecuários: têm como ativo-objeto *commodities* agrícolas como café, boi, milho, soja e outros;
- derivativos financeiros: têm seu valor de mercado referenciado em alguma taxa ou índice financeiro, como taxa de juros, taxa de inflação, taxa de câmbio, índice de ações e outros;
- derivativos de energia e climáticos: têm como objeto de negociação a energia elétrica, gás natural, créditos de carbono e outros.

Considerando que os derivativos financeiros são instrumentos com maior negociação em mercados futuros organizados, como bolsa ou balcão, e usualmente utilizados por uma grande maioria das empresas eles serão o objeto principal de análise para fundamentar a base teórica do trabalho.

2.3.7.1 Contratos a termo

Contratos a termo representam operações de compra e venda em que as partes se comprometem a comprar ou vender uma determinada quantidade de ativos financeiros ou mercadorias, por um preço previamente fixado, cuja liquidação ocorrerá em uma data futura mediante a entrega física do ativo objeto ou mediante liquidação financeira, ou seja, a diferença entre o preço contratado e o preço de cotação do ativo objeto na data do vencimento.

As operações a termo sem a entrega física do ativo objeto são conhecidas no mercado financeiro como *non deliverable forward* ou NDF e podem ser negociados em mercados organizados de bolsa ou balcão. Dentre as principais operações a termo realizadas em bolsa ou no mercado de balcão estão os contratos a termo de ações, ouro, moedas, mercadorias e índice de DI.

Para MARINS (2004, p. 50), os mercados a termo se desenvolveram desde a Idade Média para suprir as necessidades de redução e/ou eliminação de riscos de flutuação de preços, pois no seu entender a maioria dos agentes econômicos costuma ser avessa ao risco, preferindo garantir um lucro normal.

Em um contrato a termo que tem como objeto um ativo financeiro, as variáveis consideradas na formação do preço a termo são: (i) o preço à vista do ativo; (ii) a taxa de juros; e (iii) o prazo da operação. Como exemplo, considere uma empresa não financeira que realiza uma operação de compra a termo de moedas (dólar), sem entrega física do ativo objeto, com a finalidade de proteger dívidas indexadas à variação cambial:

- Taxa do dólar no mercado à vista: US\$ 1 = R\$ 1,8536
- Taxa de juros pré-fixada: 11,82% ao ano, base 252 dias úteis;
- Taxa do cupom de dólar: 2,41% ao ano, base 360 dias;
- Valor nocional: US\$ 10 milhões.

Quando uma empresa não financeira contrata uma operação a termo, geralmente, a formação do preço a termo do ativo objeto é determinada junto a uma instituição financeira, considerando as premissas mencionadas anteriormente. Dessa forma, a determinação do preço a termo do dólar (P_{termo}) é demonstrado com base na fórmula a seguir:

$$P_t = \frac{(1+i)^{\frac{n}{252}} * P_v}{1 + \left(\frac{i_{\text{cupom}} * n_d}{36000} \right)}, \text{ onde}$$

P_t = Preço a termo

P_v = Preço à vista

i = Taxa de juros pré-fixada

n = Dias úteis

i_{cupom} = Taxa do cupom de dólar

n_d = Dias corridos

$$P_t = \frac{(1,1182)^{\frac{44}{252}} * 1,8536}{1 + \left(\frac{2,41 * 60}{36000} \right)} \quad P_t = 1,882551021$$

Portanto, o valor do contrato a termo de compra de dólar com valor nominal de US\$ 10 milhões corresponderá a R\$ 18.825.510,21 e o valor justo do contrato durante o prazo da operação é demonstrado a seguir:

Período	Dias		Taxa de Juros		Taxa US\$		Valor Justo	
	Corridos	Úteis	Pré	Cupom	À Vista	Termo	Contrato	Variação
D-0	60	44	11,82%	2,41%	1,8536	1,882551	18.825.510,21	0,00
D-30	30	22	12,00%	2,60%	1,8700	1,884510	18.845.100,79	19.590,58
D-60	0	0	12,25%	2,80%	1,9200	1,920000	19.200.000,00	354.899,21

Em conformidade com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis aos instrumentos financeiros, consubstanciadas no CPC 38 (IAS 39), uma das características dos derivativos é que nenhum investimento líquido inicial é necessário ou, se necessário, o seu valor é inferior ao que seria exigido para outros tipos de contratos financeiros. No caso do contrato a termo de moedas, sem entrega física do ativo financeiro objeto, o seu valor justo na data da contratação é igual a “zero”, eis que nenhum investimento inicial foi exigido. Portanto, no momento da

contratação da operação não será reconhecido nenhum valor a título de ativo, tampouco um passivo.

A partir da data subsequente ao da contratação da operação a termo, o contrato passa a ser mensurado com base no seu valor justo, considerando as flutuações nas taxas de juros pré-fixadas, taxa de juros do cupom de dólar, cotação do dólar no mercado à vista e a fluência do prazo da operação, conforme exemplificado no quadro anterior.

Ainda que os contratos derivativos sejam mensurados com base no valor justo, os ativos ou passivos associados àqueles instrumentos apresentados nas demonstrações contábeis sempre irão refletir os ganhos ou perdas incorridos até a data da mensuração, ou seja, representam dados pretéritos. Dessa forma, por mais que existam cotações de preços prontamente disponíveis no mercado ou que premissas ou julgamentos foram utilizados de forma responsável e confiável para determinação do valor justo de um derivativo, a informação fundamental que um usuário da demonstração contábil necessitaria são os cenários, adversos ou favoráveis, que a empresa considerou na contratação desses instrumentos e os possíveis reflexos futuros no seu resultado.

2.3.7.2 Contratos futuros

Os contratos futuros são semelhantes aos contratos a termo, pois em ambos estão presentes características comuns como o compromisso de comprar ou vender determinado ativo subjacente em uma data futura, por um preço previamente acordado entre as partes.

MARINS (2004, p. 50) considera que os mercados futuros surgiram como desdobramento dos mercados a termo, no sentido de torna-los mais compatíveis com as necessidades dos agentes econômicos, ressaltando que no atual cenário os volumes de contratos futuros negociados nos principais mercados financeiros mundiais superaram largamente os contratos a termo.

Uma explicação para a preferência por contratos futuros decorre do fato de que nos contratos a termo as especificações da operação são negociadas diretamente entre as partes, de forma que são estruturadas para atender as necessidades individuais de cada contraparte em relação ao valor nocional ou prazo da operação. Como os contratos a termo apresentam características individuais específicas, geralmente, a sua negociação é realizada no mercado de balcão e são contratos com pouca liquidez, pois dificilmente uma das contrapartes conseguiria encontrar um terceiro no mercado em busca de um contrato com as mesmas especificações, ou seja,

comprar ou vender a mesma quantidade de um ativo financeiro objeto e que apresente a mesma data de vencimento desejada.

Por outro lado, os contratos futuros são negociados exclusivamente em bolsas e as especificações contratuais são padronizadas, ou seja, regulamentadas pelas bolsas quanto ao ativo objeto, tamanho do contrato, cotação, meses de vencimento e liquidação. A padronização dos contratos futuros facilita a negociação em bolsa e permite que os participantes transfiram os riscos a qualquer momento, ou seja, os participantes podem entrar ou sair do mercado futuro quando desejarem, o que torna os contratos futuros extremamente líquidos.

Diferentemente dos contratos a termo, em que os compromissos são liquidados somente no seu vencimento, nos contratos futuros os compromissos são ajustados e liquidados diariamente em função das expectativas do mercado em relação ao preço futuro do ativo subjacente. Os ganhos ou perdas apurados em função da variação nas taxas ou preços de mercado em relação ao preço futuro do ativo objeto são liquidados financeiramente (ajustes diários), ou seja, cobrados do participante perdedor e transferidos ao participante ganhador. A metodologia de ajustes diários reduz significativamente o risco de crédito, pois o dilui durante o prazo do contrato futuro.

Assim, como anteriormente ressaltado por MARINS, os contratos futuros são efetivamente uma evolução dos contratos a termo.

Um resumo dos contratos futuros negociados na BM&FBOVESPA é apresentado a seguir:

Ativo Financeiro	Quantidade		Volume Total		%
	Negócios	Contratos	R\$	US\$	
IND: Ibovespa	11.459	103.159	5.843.907.485	3.681.897.357	1,61
DDI: Cupom cambial	3	10.001	792.997.322	499.620.288	0,22
DI1: DI de 1 dia	5.514	3.431.729	320.378.403.940	201.851.312.966	88,25
DOL: Dólar comercial	15.939	442.353	35.335.579.700	22.262.840.032	9,73
EUR: Euro	47	2.765	318.174.654	200.462.862	0,09
T10: US T Notes 10 anos	2	5	1.027.048	647.082	0,00
ETH: Etanol	39	530	21.403.905	13.485.323	0,01
AUD: Dolar comercial Australiano	11	285	29.113.512	18.342.686	0,01
CAD: Dolar comercial Canadense	17	402	39.409.274	24.829.432	0,01
GBP: Libra Esterlina	6	348	31.724.980	19.988.017	0,01
JPY: Iene	1	5	521.000	328.251	0,00
MXN: Peso Mexicano	7	213	20.613.731	12.987.482	0,01
SFI: Soja financeira	12	51	1.129.162	709.897	0,00
NZD: Dolar da Nova Zelândia	1	5	509.932	321.278	0,00
BGI: Boi gordo	850	2.823	97.086.176	61.168.206	0,03
CCM: Milho	373	1.545	22.077.687	13.909.832	0,01

Ativo Financeiro	Quantidade		Volume Total		%
	Negócios	Contratos	R\$	US\$	
ICF: Café arábica	838	1704	101.706.161	63.942.010	0,03
Totais	35.119	3.997.923	363.035.385.669	228.726.793.001	100,00

Tabela 01: Resumo dos contratos futuros BM&FBOVESPA

Fonte: BM&FBOVESPA – Resumo das Operações Pregão Eletrônico (GTS) em 31/08/2011.

Observa-se que as negociações com contratos futuros estão substancialmente concentradas em derivativos financeiros associados a taxas de juros e taxas de câmbio, denotando que o mercado busca essencialmente proteção contra exposições indesejadas decorrentes de flutuações nas taxas de mercado desses ativos financeiros.

2.3.7.3 Contratos de opções

Um contrato de opção pode ser definido como o direito em que o comprador da opção (titular) tem de comprar ou vender uma determinada quantidade de um ativo em uma data futura, por um preço pré-estabelecido, e a obrigação do vendedor (lançador) de vender ou comprar o ativo objeto. Portanto, ao titular cabe a decisão de exercer ou não o seu direito, mas o lançador tem a obrigação de cumprir a vontade do titular.

Conforme HULL (2009, p. 6), os contratos de opções são distintos dos contratos futuros ou a termo, pois nesses contratos o detentor da posição comprada tem o compromisso de comprar o ativo a certo preço em determinada data futura, enquanto o titular das opções de compra possui o direito de comprar o ativo a certo preço em determinada data no futuro, mediante o pagamento de um preço pelo direito de comprar ou vender.

Assim, as características dos contratos de opções diferem das dos contratos a termo e futuros, e seus principais aspectos contratuais são:

- Ativo objeto: ativo financeiro, mercadoria ou bem objeto de negociação;
- Titular: comprador dos direitos de compra ou venda da opção;
- Lançador: vendedor da opção que tem a obrigação de comprar ou vender o ativo objeto da opção;
- Prêmio: valor pago pelo titular ao lançador para ter o direito de comprar ou vender o ativo objeto;
- Preço de exercício (*strike price*): preço pelo qual o titular pode exercer o seu direito de comprar ou vender o ativo objeto;
- Data de exercício: data de vencimento do contrato da opção.

Quanto à sua natureza, os tipos de contratos de opções podem ser de compra (*call*) ou de venda (*put*), que asseguram direitos ao comprador (titular) ou produzem obrigações ao vendedor (lançador):

Posição	Compra (<i>Call</i>)	Venda (<i>Put</i>)
Comprador (Titular)	Tem o direito, mas não a obrigação de comprar.	Tem o direito, mas não a obrigação de vender.
Vendedor (Lançador)	Obrigação de vender com base em preço acordado entre as partes	Obrigação de comprar com base em preço acordado entre as partes

Quadro 10 – Tipos de opções

Fonte: Série Introdutória Mercados Derivativos – BM&F.

No que se refere ao resultado nas operações com opções, é importante ressaltar que as perdas atribuíveis aos titulares dos contratos de compra ou venda estão sempre limitadas ao valor do prêmio pago para adquirir o direito.

No entanto, as perdas que podem ser atribuídas ao lançador de uma opção de venda (*put*) estarão limitadas ao valor do contrato, levando em consideração que o preço de mercado do ativo objeto não poderá ser inferior a zero. Assim, se o preço do ativo objeto for igual a zero na data do vencimento da opção de venda (*put*), a perda do lançador corresponderá ao preço de exercício deduzido do valor do prêmio recebido.

Para o lançador de uma opção de compra (*call*) descoberto, a perda máxima não poderá ser estimada no início da transação, considerando que não há limite para o preço de mercado do ativo objeto na data de vencimento da opção de compra. Dessa forma, se uma opção de compra é exercida pelo titular, significa dizer que o preço de exercício, acrescido do prêmio pago, é inferior ao preço de mercado do ativo objeto. Em um mercado em condições normais não existiria uma limitação de preço para a negociação de ativos e, portanto, as perdas atribuíveis ao lançador de uma opção de compra (*call*) podem ser ilimitadas, a menos que o contrato estabeleça limitações de preços de alta, de forma a minimizar perdas do lançador e reduzir os ganhos do titular.

As possibilidades de ganhos ou perdas com opções estão demonstradas no quadro a seguir, assumindo que os lançadores estão descobertos, ou seja, não possuem o ativo objeto e, em caso de exercício, serão obrigados a comprar no mercado o ativo objeto por qualquer preço, para entregar ao titular:

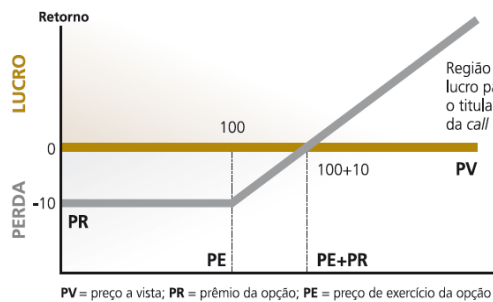
Posição	Opção de Compra (Call)		Opção de Venda (Put)	
	Evento	Resultado	Evento	Resultado
Titular ou Comprador	Preço de exercício, acrescido do prêmio pago, é maior que o preço à vista na data de vencimento.	Perda limitada ao valor do prêmio pago.	Preço de exercício, deduzido do prêmio pago, é menor que o preço à vista na data de vencimento.	Perda limitada ao valor do prêmio pago.
	Preço de exercício, acrescido do prêmio pago, é menor que o preço à vista na data de vencimento.	Valor do ganho é indeterminado, pois não há limitação de preço para a negociação do ativo objeto da opção.	Preço de exercício, deduzido do prêmio pago, é maior que o preço à vista na data de vencimento.	Ganho equivalente à diferença entre o preço de exercício, menos o prêmio pago, e o preço à vista do ativo objeto.
Lançador ou Vendedor	Preço de exercício, acrescido do prêmio recebido, é superior ao preço à vista na data de vencimento.	Ganho limitado ao valor do prêmio recebido.	Preço de exercício, deduzido do prêmio recebido, é inferior ao preço à vista na data de vencimento.	Ganho limitado ao valor do prêmio recebido.
	Preço de exercício, acrescido do prêmio recebido, é inferior ao preço à vista na data de vencimento.	Valor da perda é indeterminado, pois não há limitação de preço para a negociação do ativo objeto da opção.	Preço de exercício, deduzido do prêmio recebido, é superior ao preço à vista na data de vencimento.	Perda equivalente à diferença entre o preço de exercício, menos o prêmio recebido, e o preço à vista do ativo objeto.

Quadro 11: Ganhos e perdas em contratos de opções

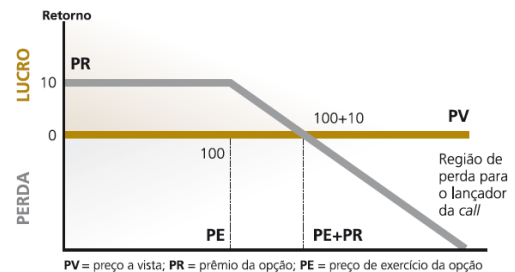
Fonte: Quadro elaborado pelo autor

Os retornos das posições com contratos de opções descritos anteriormente podem ser representados graficamente²¹, como segue:

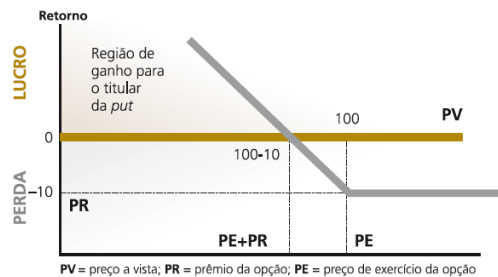
a) Titular da opção de compra:



b) Lançador da opção de compra:



c) Titular da opção de venda:



d) Lançador da opção de venda:

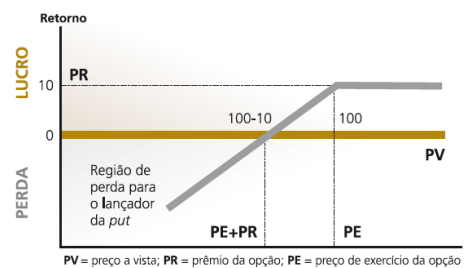


Figura 03: Ganhos e perdas em contratos de opções

²¹ Conforme Série Introdutória Mercados Derivativos – BM&F.

Quanto aos modelos de contratos de opções, são classificados conforme o seu tipo:

- Tipo americano: o contrato de opção pode ser exercido a qualquer momento, até a data do seu vencimento;
- Tipo europeu: o contrato de opção somente pode ser exercido na data do seu vencimento.

2.3.7.4 Contratos de *swaps*

O contrato de *swap* pode ser definido como um acordo firmado entre as partes contratantes para trocar fluxos de caixa de um ativo financeiro ou passivo financeiro e a sua liquidação ocorre na data do vencimento, através da diferença entre as variações acumuladas dos ativos ou passivos objetos do contrato.

Segundo MARINS (2004, p. 927), os contratos de *swaps* constituem um dos instrumentos mais eficazes para a proteção contra flutuações indesejadas de taxas ou moedas. São operações recentes dos mercados derivativos e no mercado internacional, tiveram início nos primeiros anos da década de oitenta. No Brasil, os *swaps* começaram a ter volume significativo de negócios a partir da década de 90.

Como os contratos não são padronizados, as contrapartes negociam diretamente suas necessidades específicas na operação e definem as características contratuais, como o valor notional, prazo, regime de capitalização, cláusulas para liquidações parciais com o intuito de minimizar riscos de crédito, data de início de vigência do *swap*, dentre outras.

Devido à variabilidade nas características contratuais, os contratos de *swap* são negociados no mercado de balcão e registrados em sistema de registro administrado por bolsas de valores, bolsas de mercadorias e de futuros, e por entidades de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizados pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, como a CETIP.

Na concepção de LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 86), o *swap* é tipicamente uma operação de mercado de balcão por adequar-se às necessidades específicas de cada agente e, usualmente, é realizada entre dois clientes de uma instituição financeira ou entre cliente e uma instituição financeira.

Nesse sentido, as operações de *swaps* geralmente têm como contraparte uma instituição financeira, pois dificilmente uma empresa encontraria outra no mercado, que apresente uma transação financeira com características inversas e próximas à sua posição, em termos de valor nominal, prazo, taxa de juros ou moedas, e que também tenha a necessidade de eliminar a exposição a descasamentos de taxas ou moedas no balanço.

Para um melhor entendimento de um contrato de *swap*, considere o exemplo de uma empresa “B” que possui empréstimos atualizados com base na variação da taxa CDI e ativos financeiros remunerados com base em uma taxa de juros pré-fixada. A administração da empresa “B” deseja eliminar a exposição de uma obrigação atrelada à taxa CDI e para tanto negocia um contrato de *swap* trocando fluxos de caixa vinculados ao CDI por outro vinculado a uma taxa pré-fixada:

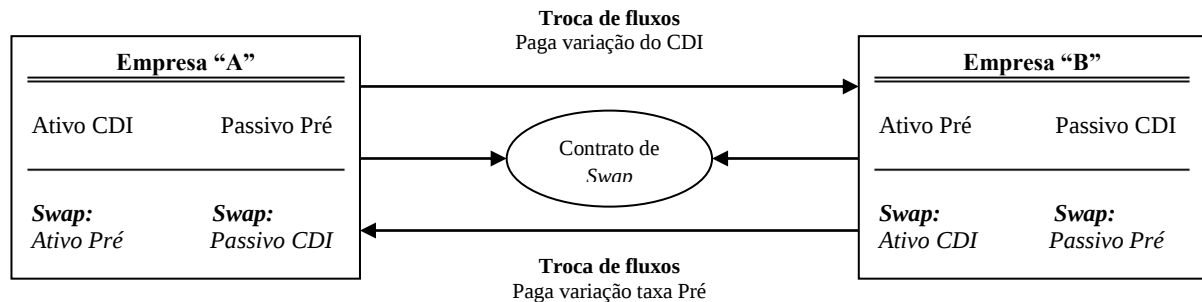


Figura 04: Diagrama do fluxo de swap

No exemplo, com a contratação da operação de *swap*, a Empresa “B” elimina a exposição ao descasamento de taxas do seu balanço, de forma que tanto as operações ativas quanto as passivas sejam atreladas aos mesmos indexadores, no caso a uma taxa pré-fixada e taxa CDI.

Considere agora o exemplo de uma empresa que apresenta em seu balanço um ativo financeiro com exposição a uma taxa de juros pré-fixada e, em função de perspectivas adversas nas taxas futuras de juros de mercado decide contratar uma operação de *swap*, trocando a exposição a uma taxa pré-fixada por uma atrelada à taxa CDI:

- Valor nominal ou referencial do *swap*: R\$ 10 milhões;
- *Swap* CDI (ponta ativa) x *Swap* Pré (ponta passiva);
- Taxa de juros pré-fixada: 9% ao ano;
- Praz: 92 dias (64 dias úteis).

O cálculo do valor diferencial de *swap* a receber ou a pagar com base nos valores contratados, assim como o valor justo do contrato, pode ser demonstrado como segue:

Período	Dias Úteis	Taxa de Juros		Posição do Swap (Accrual)			Posição do Swap (Valor Justo)		
		Pré	CDI	Ativo CDI	Passivo Pré	Diferencial	Ativo CDI	Passivo Pré	Diferencial
D-0	0	9,00%	9,00%	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
D-30	23	9,00%	9,50%	10.083.175,36	10.078.964,38	4.210,98	10.083.175,36	10.071.462,21	11.713,15
D-60	20	9,00%	10,00%	10.159.736,73	10.148.135,74	11.600,99	10.159.736,73	10.140.415,53	19.321,19
D-90	21	9,00%	10,50%	10.244.622,91	10.221.276,63	23.346,28	10.244.622,91	10.221.276,63	23.346,28

2.3.8 Classificação

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 38 (IAS 39), os instrumentos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- Investimentos mantidos até o vencimento;
- Empréstimos e recebíveis; e
- Ativos financeiros disponíveis para venda.

A classificação dos instrumentos financeiros em uma das quatro categorias deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro ou do passivo financeiro, tomando por base a intenção e os objetivos da empresa em relação aos instrumentos financeiros e a relevância da informação aos usuários das demonstrações contábeis.

Com o intuito de simplificar o processo de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros, o IASB implantou um projeto para substituir integralmente o IAS 39 – *Financial Instruments: Recognition and Measurement*, iniciando com a publicação do IFRS 9 – *Financial Instruments* em novembro de 2009, que passou a classificar os instrumentos financeiros em duas categorias para efeito de reconhecimento e mensuração:

- Custo amortizado; e
- Valor justo.

De conformidade com as disposições do IFRS 9, a classificação de um ativo financeiro para subsequente mensuração com base no método custo amortizado ou valor justo deverá ser realizada considerando o modelo de gerenciamento da carteira de ativos financeiros da empresa ou as características do fluxo de caixa do ativo financeiro.

No contexto do IFRS 9, se o modelo de gerenciamento de uma empresa for o de manter a carteira de ativos financeiros de forma a coletar os fluxos de caixa do principal e dos juros contratados, esses ativos financeiros deverão ser avaliados com base no método do custo

amortizado, mesmo que algumas vendas desses ativos financeiros ocorram dentro de um determinado período, como decorrência da deterioração do risco de crédito do devedor, necessidade de capitalização etc. No entanto, se as vendas de ativos financeiros se tornarem frequentes, a empresa deverá avaliar se essas transações de venda são consistentes com o modelo de coleta de fluxos de caixa contratual.

Já os derivativos, por não possuírem características econômicas de juros e aumentar a variabilidade dos fluxos de caixa contratuais deverão ser mensurados com base no método do valor justo, pois tais instrumentos não atenderiam a condição de coleta de fluxos de caixa contratuais para fins de mensuração com base no método do custo amortizado.

Outros ativos financeiros cujos juros contratuais não refletem exclusivamente o valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito do emissor, mas incluem outras variáveis como a valorização das ações do emissor, não devem ser mensurados com base no método do custo amortizado.

Considerando que as disposições do IFRS 9 passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, esse trabalho não tem por objetivo pesquisar os eventuais reflexos no processo de evidenciação nas demonstrações contábeis produzidas pelas alterações introduzidas por aquela norma regulatória. Portanto, para alcançar os objetivos desse trabalho ainda serão consideradas as normas do IAS 39, que foram utilizadas como base para a elaboração das demonstrações contábeis de empresas brasileiras em 2010.

2.3.8.1 Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado

Em conformidade como o CPC 38, a classificação de um ativo financeiro ou passivo financeiro na categoria mensurado ao valor justo por meio do resultado deve observar qualquer uma das seguintes condições:

- a) Ser classificado como mantido para negociação, pois: (i) são adquiridos ou incorridos com a finalidade de venda ou de recompra em um prazo muito curto; (ii) são parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e gerenciados em conjunto, para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) são derivativos, exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeiras ou instrumento de *hedge* designado e eficaz.

A classificação de ativos financeiros ou passivos financeiros na categoria mantidos para negociação tem por pressuposto a intenção da empresa em negociá-los e auferir lucro em um curto período de tempo, aproveitando-se das flutuações nas taxas de juros ou preços de mercado. Cabe observar que as normas emanadas do IASB e do CPC não estabelecem uma definição para a expressão “prazo muito curto” ou “lucros a curto prazo”, de modo que a sua interpretação e aplicação irá decorrer de um julgamento responsável em consonância com as atividades de negociação de ativos financeiros ou passivos financeiros e o prazo médio máximo observado para a realização de lucros, como por exemplo 90 dias.

No Brasil não é muito usual a ocorrência de passivos financeiros que possam ser classificados como mantidos para negociação nas demonstrações contábeis de empresas não financeiras, mas as normas do IASB esclarecem que são consideradas, dentre outros: (i) os derivativos não designados como instrumento de *hedge*; (ii) os instrumentos de dívida cotados em mercado, em que o emissor tem o direito de recompra-los em um curto prazo de tempo, se o seu valor justo for favorável; (iii) os passivos financeiros que são parte de uma carteira gerenciada em conjunto e para os quais existem evidências recentes de lucro em curto prazo.

- b) Ser designado no momento do reconhecimento inicial como mensurado pelo valor justo por meio do resultado, em conformidade com as regras aplicáveis ao *fair value option*.

Conforme IUDÍCIBUS *et al* (2010, p. 112), uma entidade só pode utilizar o *fair value option* quando resultar em informação mais relevante, pois: (i) elimina ou reduz uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (descasamento de balanço ou *accounting mismatch*); (ii) um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos são gerenciados e mensurados com base no valor justo, em conformidade com uma documentada política de gerenciamento de riscos ou estratégia de investimento; ou (iii) o instrumento financeiro contém um derivativo embutido.

A utilização do *fair value option* simplifica o processo de mitigação de distorções no resultado provocadas pelas normas emanadas do IASB e CPC para a mensuração de ativos

financeiros e passivos financeiros, sem a necessidade de utilizar instrumentos mais complexos como o *hedge* de valor justo (*fair value hedge*) e os requerimentos normativos para a sua formalização, como a documentação, designação de derivativos e controle da efetividade do *hedge accounting*.

Assim, o *fair value option* elimina e simplifica distorções de balanço em que um ativo financeiro é mensurado pelo valor justo enquanto um passivo financeiro associado àquele ativo é mensurado pelo método do custo amortizado. Como a opção é irrevogável, mudanças nos planos de utilização futura do instrumento financeiro podem causar reflexos nas demonstrações contábeis, enquanto que no *hedge accounting* a estrutura do *hedge* pode ser descontinuada prospectivamente.

2.3.8.2 Mantidos até o vencimento

De acordo com o CPC 38, um ativo financeiro é classificado na categoria mantido até o vencimento quando esse ativo apresentar fluxos de pagamentos fixos ou determináveis, com vencimentos definidos, para os quais a empresa tem a capacidade financeira e a intenção positiva de mantê-lo até o vencimento, os quais devem ser objeto de reavaliação periódica em cada data de elaboração das demonstrações contábeis.

Ativos financeiros classificados nessa categoria são mensurados com base no método do custo amortizado e não reconhecem os efeitos decorrentes da oscilação nas taxas de juros de mercado. Dessa forma, uma empresa utiliza essa categoria de classificação se não desejar que o seu resultado seja impactado pelas alterações nas taxas de juros de mercado, desde que tenha capacidade financeira para manter os títulos até o seu vencimento. No entanto, essa classificação deixa de propiciar ao usuário da informação contábil o valor justo dos ativos financeiros e pode ser tratada como uma exceção ao critério de avaliação pelo valor justo.

A alienação de qualquer ativo financeiro classificado nessa categoria implica na contaminação de toda a carteira, ou seja, na reclassificação para a categoria disponível para venda e a suspensão de novas classificações nessa categoria no exercício social corrente e nos dois exercícios sociais subsequentes. Entretanto, o CPC 38 admite a alienação antes do vencimento devido à inexistência de incertezas quanto à intenção e capacidade da empresa em manter os investimentos até o seu vencimento, nas seguintes situações:

- Os ativos estão tão próximos do seu vencimento que as alterações nas taxas de juros de mercado não produziriam efeito significativo no seu valor justo;
- A empresa já tenha recebido substancialmente todo o valor do ativo financeiro por meio de pagamentos programados ou antecipados;
- Deterioração significativa no nível de risco de crédito do emissor;
- Mudanças na legislação tributária que eliminem ou reduzam significativamente benefícios de isenção fiscal de juros produzidos por investimento mantido até o vencimento;
- Alterações na estrutura societária por combinação de negócios ou alienação que força a venda ou transferência de investimentos mantidos até o vencimento, como forma de manter a posição do risco de taxa de juros ou a política de risco de crédito da entidade;
- Alterações substanciais nas disposições estatutárias ou regulatórias que limitam a decisão de investimento de uma entidade;
- Aumento significativo do capital mínimo regulatório exigido para cobertura de riscos, que obrigue uma entidade a desfazer-se de investimentos mantidos até o vencimento.

2.3.8.3 Empréstimos e recebíveis

De acordo com o CPC 38, como empréstimos e recebíveis são classificados os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros classificados nessa categoria são usualmente mensurados com base no custo amortizado, mas em determinadas circunstâncias podem ser mensurados com base no valor justo:

- Quando a empresa tem a intenção de vender imediatamente ou no curto prazo e, dessa forma, são classificados na categoria mantidos para negociação;
- No reconhecimento inicial é designado pela empresa como mensurado pelo valor justo por meio do resultado (*fair value option*) ou designado como disponível para venda;
- Quando a empresa não possa recuperar substancialmente a totalidade dos empréstimos e recebíveis, que não decorra da deterioração do risco de crédito do devedor, os ativos são classificados como disponíveis para venda.

Assim, ativos financeiros como títulos ou contas a receber são, usualmente, classificados como empréstimos e recebíveis por não serem cotados em um mercado ativo e apresentarem

fluxos de pagamentos fixos ou determináveis, mas se a intenção da empresa é o de vender ou securitizar em um curto período de tempo, então esses ativos financeiros devem ser classificados como (i) mensurados pelo valor justo por meio do resultado ou (ii) disponível para venda.

Tanto os ativos financeiros classificados na categoria empréstimos e recebíveis quanto os mantidos até o vencimento são mensurados com base no método do custo amortizado. As principais diferenças são que os ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis:

- Não se sujeitam às regras de contaminação da carteira em caso de venda ou reclassificação antes do vencimento;
- A empresa não necessita comprovar a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos financeiros até a data do vencimento;
- Ausência de cotação de preços em um mercado ativo.

2.3.8.4 Disponível para venda

Nos termos do CPC 38, são classificados como disponíveis para venda os ativos financeiros que não são passíveis de enquadramento como (i) empréstimos e recebíveis; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; ou (iii) mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Portanto, são ativos financeiros que uma empresa, no seu reconhecimento inicial, não sabe precisar se a intenção é o de negociação em curto prazo ou a manutenção até a data do vencimento do título.

Ativos financeiros classificados como disponíveis para venda são mensurados com base no valor justo e os ajustes decorrentes de alterações nas taxas de juros de mercado são reconhecidos no patrimônio líquido, deduzido dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, como outros resultados abrangentes.

2.3.8.5 Reclassificação

O CPC 38 admite a reclassificação de instrumentos financeiros em circunstâncias excepcionais, pois uma reclassificação entre categorias permitiria à entidade gerenciar os

resultados a serem reportados de forma a evitar impactos futuros oriundos de ganhos ou perdas decorrentes da mensuração a valor justo dos instrumentos financeiros reclassificados.

Uma circunstância excepcional que poderia justificar a reclassificação de um instrumento financeiro classificado na categoria títulos para negociação para a categoria disponível para venda, por exemplo, seria um cenário de crise no mercado financeiro internacional como a que ocorreu em 2008, em que os títulos classificados originalmente com a intenção de negociação ou venda em curto prazo não poderia mais atender a essa condição, devido a ausência de um mercado líquido e ativo causado pela deterioração dos mercados.

Para De	Valor justo por meio do resultado		Mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda
	Títulos para negociação	Fair value option			
Títulos para negociação	x	Não aplicável	Sim, raramente	Sim	Sim, raramente
Fair value option	Não. Irrevogável	x	Não. Irrevogável	Não. Irrevogável	Não. Irrevogável
Mantidos até o vencimento	Não	Não	x	Não	Sim
Empréstimos e recebíveis	Não	Não	Não	x	Não
Disponível para venda	Não	Não	Não	Sim	x

Quadro 12: Reclassificação de ativos financeiros

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

Um aspecto importante abordado pelo CPC 38, no contexto da reclassificação de instrumentos financeiros de uma categoria para outra, é a determinação do valor contábil de transferência e o tratamento dos ganhos ou perdas reconhecidos até aquela data:

Categoria	Reclassificação	Ganhos ou Perdas (Alterações no Valor Justo)
Valor justo por meio do resultado	Pelo valor justo na data da reclassificação, que se torna seu novo custo ou custo amortizado, o que se aplicar.	Ajustes ao valor de mercado reconhecidos no resultado não devem ser revertidos.
Mantidos até o vencimento	Pelo custo amortizado na data da reclassificação.	Não aplicável.
Empréstimos e recebíveis	Não aplicável.	Não aplicável.
Disponível para venda	Pelo valor justo na data da reclassificação, que se torna seu novo custo ou custo amortizado, o que se aplicar.	Ajustes ao valor de mercado reconhecidos no patrimônio líquido são amortizados no resultado durante o prazo remanescente do ativo.

Quadro 13: Tratamento contábil de ganhos ou perdas na reclassificação

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

Nos termos do *IFRS 9 – Financial Instruments*, cuja vigência iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2013, uma reclassificação entre categorias de mensuração de instrumentos financeiros somente será possível quando uma entidade mudar o modelo de gerenciamento da carteira de ativos financeiros, como resultado de fatores externos ou internos, e desde que essa mudança seja relevante para suas operações.

2.3.9 Reconhecimento e mensuração

Como regra geral, o reconhecimento de um instrumento financeiro se exterioriza no momento em que os direitos ou obrigações contratuais são transferidos ao cessionário e, concomitantemente, qualificados para efeito de desreconhecimento (*derecognition*) ou baixa nas demonstrações contábeis do cedente.

Conforme o CPC 38, uma entidade deve reconhecer um ativo financeiro ou passivo financeiro quando, e apenas quando, se tornar parte das disposições contratuais do instrumento financeiro objeto de negociação.

Essa seção apresenta as regras aplicáveis para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, buscando ressaltar a importância da avaliação com base no valor justo e as dificuldades para a determinação de um valor justo de forma confiável.

2.3.9.1 Mensuração inicial

No reconhecimento inicial, normalmente, o valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço da transação, pois reflete o valor da retribuição dada ou recebida, e acordada entre as partes interessadas no negócio.

No entanto, MOURAD e PARASKEVOPOULOS (2010, p. 34) destacam que na existência de qualquer diferença entre a consideração paga ou recebida e o valor justo do instrumento financeiro, o ganho ou perda deverá ser reconhecido na data inicial da transação de forma a preservar a sua substância econômica.

O reconhecimento dos custos de transação incorridos para a aquisição ou emissão de um ativo financeiro ou um passivo financeiro é determinado em função do critério utilizado para sua classificação e mensuração:

Classificação	Tratamento dos custos de transação
Valor justo por meio do resultado	Reconhecidos imediatamente como despesa, pois o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro é realizado com base no preço da transação e nenhum outro acréscimo é admitido.
Mantidos até o vencimento	São acrescidos ao valor contábil inicial da transação.
Empréstimos e recebíveis	São acrescidos ao valor contábil inicial da transação.
Disponível para venda	São acrescidos ao valor contábil inicial da transação.

Quadro 14: Tratamento contábil dos custos de transação

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

2.3.9.2 Mensuração subsequente pelo valor justo

A mensuração posterior de ativos ou passivos financeiros após o seu reconhecimento inicial é determinada com base na classificação original designada pela empresa e, com base nessa classificação, os instrumentos financeiros podem ser mensurados utilizando o critério contábil do: (i) custo; (ii) custo amortizado; ou (iii) valor justo.

LINSMEIER (2010) considera que informações sobre o valor justo fornecem avisos antecipados para investidores e reguladores sobre mudanças nas expectativas do mercado quando o preço dos ativos estão declinando e os níveis de riscos das instituições financeiras aumentando. Acrescenta que o método do custo histórico com reconhecimento de perdas estimadas fornece informações insuficientes de alerta sobre mudanças nas condições de mercado.

De uma forma geral, as empresas irão encontrar dificuldades maiores para utilizar o critério do valor justo quando inexistir um mercado ativo para determinado instrumento financeiro e for necessária a adoção de técnicas de precificação para estimar o valor justo de um ativo financeiro ou passivo financeiro de forma confiável.

Conforme RIEDEL e SERAFEIM (2009), a mensuração de instrumentos financeiros não negociados em um mercado ativo está sujeita à existência de outras informações observáveis de mercado, para instrumentos similares, mas enquanto os dados de mercado coletados podem ser considerados confiáveis, a estimativa do valor justo dependerá fundamentalmente da validação do modelo de precificação utilizado pela empresa.

Como resposta às recomendações do *Financial Stability Forum (Enhancing Market and Institutional Resilience)*, em função da crise financeira no mercado internacional em 2008 e aos questionamentos sobre a mensuração de instrumentos financeiros em mercados com

pouca liquidez, o IASB formou um grupo de especialistas composto por preparadores, auditores, usuários e reguladores das demonstrações contábeis com o objetivo de identificar as práticas utilizadas pelo mercado para mensurar e evidenciar instrumentos financeiros nas situações em que o mercado está inativo, e emitiu o relatório *Measuring and Disclosing Fair Value of Financial Instruments in Markets that are no Longer Active*.

No contexto da crise financeira mundial de 2008, o *Financial Accounting Standards Board*²² (FASB) e a *Securities Exchange Commission (SEC)* também divulgaram documentos para esclarecer o tratamento a ser observado no processo de mensuração de instrumentos financeiros negociados em um mercado que não está mais ativo. Em outubro de 2008, o IASB emitiu o documento *Using judgments to measure the fair value of financial markets are no longer active – An IASB Staff Summary* esclarecendo que as disposições constantes do FAS 157-3 estão alinhados com as normas do *IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement*. De uma forma geral, os principais aspectos tratados no documento são resumidos a seguir:

- A mensuração pelo valor justo mediante a utilização de modelos de precificação (*mark-to-model*) devem maximizar o uso de dados relevantes de mercado que sejam observáveis para instrumentos financeiros semelhantes, como taxa de juros, e minimizar o uso de dados não observáveis.
- Um mercado inativo tem como características: (i) declínio significativo no volume de negociação; (ii) significativa oscilação de preços de mercado ao longo de um período ou entre os participantes de mercado; e (iii) os preços de mercado disponíveis não são correntes.
- A determinação do valor justo de um instrumento financeiro em um mercado inativo depende dos fatos ou circunstâncias desse mercado e irá requerer o uso significativo de julgamento, o que considera um grau de subjetivismo responsável. Mas, independentemente do modelo de precificação utilizado, a entidade deve considerar os ajustes à exposição de riscos que os participantes de mercado usualmente levariam em consideração, como o risco de crédito ou liquidez.

²² FAS 157-3 – *Determining the Fair Value of a Financial Asset When the Market for That Asset Is Not Active*.

- Uma transação forçada não é considerada como uma transação regular de mercado, em que os participantes estão dispostos a negociar e expostos ao mercado. Assim, transações forçadas não são determinantes para a mensuração pelo valor justo, mas qualificar uma operação específica como uma transação forçada também requer o uso de julgamento.
- A ausência de dados de mercado observáveis ou quando os dados de mercado observáveis exigem significativos ajustes, os modelos de precificação são fundamentados em premissas internas da administração da entidade sobre os fluxos de caixa futuros e o uso apropriado de uma taxa de desconto incorporando fatores de risco que os participantes de mercado também incorporariam como risco de crédito ou de liquidez.
- Eventualmente a utilização de dados não observáveis de mercado pode ser mais apropriada do que os dados observáveis para a construção de um modelo de precificação, na medida em que melhor representa o valor justo de um instrumento financeiro. Essa situação ocorre quando os preços disponíveis de mercado exigem significativos ajustes para se chegar ao preço que os participantes de mercado estariam dispostos a negociar na data da mensuração, que a utilização de dados internos da empresa poderia melhor representar o valor justo do instrumento financeiro.
- A utilização conjunta de múltiplos dados de diferentes origens pode contribuir para uma melhor evidenciação do valor justo e a ponderação desses dados depende da medida em que os dados contribuem para a construção de um modelo de precificação do valor justo de um instrumento financeiro ou a sua relevância para estimar o valor justo de forma razoável.
- Cotações obtidas juntamente a fontes de mercado (*brokers*) podem ser consideradas como dados para fins de mensuração pelo valor justo, mas não são determinantes se inexistir um mercado ativo para o instrumento financeiro e, nessa situação, os *brokers* fornecem preços com base em seus próprios modelos de precificação, utilizando informações somente a eles disponíveis.

IUDÍCIBUS *et al* (2010, p.146) ressaltam que a mensuração pelo valor justo é extremamente facilitada quando existem mercados ativos e líquidos, mas quando a liquidez é reduzida, a confiabilidade das mensurações é prejudicada especialmente para instrumentos financeiros exóticos e com pequeno histórico de negociação. Destacam ainda que no Brasil os problemas associados à baixa liquidez de instrumentos financeiros tendem ser a regra e não a exceção.

Assim, pode-se concluir que o processo de mensuração de instrumentos financeiros sem negociação frequente em um mercado ativo incorpora certo grau de subjetividade, eis que dependem da validação das premissas utilizadas para a construção do modelo de precificação e da independência e transparência na coleta de dados observáveis no mercado para ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes.

De conformidade com o guia de aplicação do CPC 38 (AG82), o desenvolvimento de um modelo interno de precificação incorporando dados observáveis de mercado que podem ter repercussão no valor justo do instrumento financeiro é baseado em um ou mais dos fatores a seguir:

- Valor do dinheiro no tempo utilizando como referência a taxa básica de juros ou sem risco, como a Selic ou Libor;
- Risco de crédito, ou seja, o prêmio sobre a taxa de juros livre de risco;
- Preço de câmbio;
- Preço de mercadorias;
- Preço do capital próprio, isto é, os preços observáveis de mercado com a negociação de instrumentos patrimoniais próprios ou a utilização de técnicas de valor presente para estimar o preço de mercado, na ausência de preços observáveis;
- Volatilidade, ou seja, a magnitude de futuras alterações no preço do instrumento financeiro;
- Risco de pagamento antecipado para ativos financeiros e risco de renúncia para passivos financeiros, estimados com base em dados históricos;
- Custo de manutenção de ativo financeiro ou passivo financeiro, estimados mediante comparações com comissões correntes cobradas por outros participantes do mercado.

Uma forma simplificada de visualização do processo de mensuração de um instrumento financeiro pelo seu valor justo pode ser representada no fluxo a seguir:

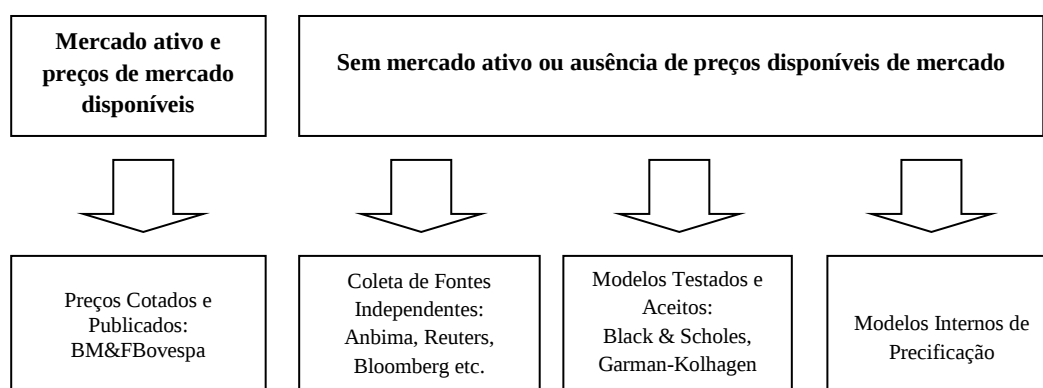


Figura 05: Diagrama de avaliação pelo valor justo

Portanto, os instrumentos financeiros podem ser mensurados pelo valor justo com base em cotações de preços ou taxas publicadas em mercado ativo, que é a melhor evidência do valor justo, ou com base em fontes independentes, modelos de precificação aceitos pelo mercado ou modelos internos de precificação desenvolvidos pela empresa. Entretanto, vale destacar que embora os cálculos decorrentes dos modelos de precificação possam ser exatos, eles serão tratados como a melhor estimativa contábil do valor justo, pois nem sempre o valor efetivo de realização do instrumento financeiro corresponderá ao seu valor justo estimado.

Os dados (*inputs*) utilizados para o processo de mensuração de instrumentos financeiros pelo valor justo devem ser classificados segundo uma hierarquia de três níveis que reflita a sua importância, para efeito de evidenciação, nos termos do CPC 40:

Classificação	Características dos <i>inputs</i>
Nível 1	Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos, como é o caso dos instrumentos financeiros cotados na BM&FBovespa.
Nível 2	<i>Inputs</i> diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivado dos preços).
Nível 3	<i>Inputs</i> para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (<i>inputs</i> não observáveis).

Quadro 15: Hierarquia de valor justo

Segundo RIEDEL e SERAFEIM (2009), empresas que apresentam um ambiente de baixa qualidade no nível da informação, para fins de mensuração pelo valor justo, irão apresentar maior diferença no risco de informação entre os Níveis 1, 2 e 3 do que aquelas que têm um ambiente com alta qualidade da informação. Assim, enquanto um maior risco na avaliação de

instrumentos financeiros pelo valor justo está associado ao Nível 3, esse risco pode ser mitigado pela qualidade do ambiente de controle da informação da empresa.

2.3.9.3 Mensuração pelo custo amortizado

Conforme ERNST & YOUNG FIPECAFI (2010, p.298), amortizar um custo significa contabilizar um ativo ou passivo de forma que a receita ou despesa registrada corresponda à taxa de juros ou rendimentos efetivos da transação, incluindo em seu reconhecimento inicial qualquer ágio ou deságio, assim como os custos diretamente atribuíveis com a aquisição ou a emissão do instrumento financeiro.

Assim, os custos de transação são incorporados ao custo de aquisição de um instrumento financeiro, com fluxos de pagamentos fixos ou determináveis, de forma a apurar a taxa de juros efetiva da operação e amortizarmos esses custos em razão da fluência do prazo de um ativo financeiro ou um passivo financeiro.

Como regra geral, instrumentos financeiros não designados como mensurados pelo valor justo são mensurados com base no método do custo ou custo amortizado, conforme aplicável:

Ativo financeiro	Método
Empréstimos e recebíveis.	Custo amortizado, utilizando a taxa efetiva de juros.
Investimentos mantidos até o vencimento.	Custo amortizado, utilizando a taxa efetiva de juros.
Instrumentos patrimoniais (ações), sem cotação em mercado ativo e o valor justo não pode ser medido de forma confiável.	Custo.

Quadro 16: Custo amortizado

2.3.10 Evidenciação contábil

A literatura e a doutrina contábil têm reiterado que um dos principais objetivos da divulgação financeira é o de propiciar informações apropriadas e relevantes aos usuários da contabilidade para fins de tomada de decisões econômicas.

Conforme HENDRIKSEN e VAN BREDA (2009, p.511), se definidos os acionistas e outros investidores como foco principal da contabilidade, a divulgação de informações financeiras estaria associada à apresentação de dados para o ótimo funcionamento de mercados eficientes de capitais, disponibilizando informações que possibilitem a predição das tendências futuras e de variabilidade dos dividendos, assim como a associação entre rentabilidades futuras e o

mercado. Assume-se a premissa de que informações financeiras consideradas úteis e preparadas para atender as necessidades de investidores e credores também teriam utilidade para os demais interessados como funcionários, clientes, órgãos do governo e o público em geral, em face da ausência de conhecimento acerca de suas decisões.

Para IUDÍCIBUS (2009, p. 111), a interpretação dos demonstrativos contábeis seria tarefa única e exclusivamente reservada aos especialistas em contabilidade e finanças, mas esforços deveriam ser envidados para que o leitor médio possua melhores conhecimentos na área contábil e financeira, ressaltando que em interpretações mais profundas, a entrada em ação dos verdadeiros especialistas seria indispensável.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC caracteriza como partes interessadas (*stakeholders*), os indivíduos ou entidades que assumem algum tipo de risco, direto ou indireto, relacionado à atividade de uma companhia, como sócios, empregados, clientes, fornecedores, governo, comunidade da região ou área de atuação da empresa, dentre outras.

Dessa forma, deveriam ser assegurados aos *stakeholders* o acesso ou a divulgação de informações de seu interesse, além daquelas exigidas por lei ou regulamento e, ao mesmo tempo, reconhecer as tendências internacionais e as exigências da sociedade, preparando relatórios de acordo com os padrões internacionalmente aceitos. Mas como destacado por IUDÍCIBUS, nem sempre uma interpretação adequada das informações divulgadas por uma empresa seria acessível a todas as partes interessadas, devido à complexidade de seus negócios ou transações estruturadas, especialmente aqueles envolvendo a utilização de instrumentos financeiros.

Conforme SILVEIRA (2010, p. 68), a necessidade de atenção simultânea a diversos interesses pressupõe uma função com objetivos múltiplos que resulta em sérios problemas na definição de critérios lógicos para a tomada de decisão e avaliação de desempenho, e a decisão de dar atenção simultânea a diversos interesses é que “quando se tem muitos mestres, acaba-se servindo a nenhum”.

Portanto, a divulgação de informações sobre o uso de instrumentos financeiros e dos riscos a eles associados pelas companhias abertas deve evitar a utilização de uma linguagem rebuscada, de forma a tornar a interpretação da informação compreensível e acessível a todos os seus usuários, mas é imprescindível que esses usuários possuam um conhecimento mínimo

sobre finanças e contabilidade, assim como das normas contábeis aplicáveis a esses instrumentos.

No âmbito da OECD, uma estrutura de governança corporativa deve assegurar uma divulgação tempestiva e precisa sobre todos os aspectos relevantes relacionados à entidade, incluindo sua situação financeira, *performance*, participação acionária e a governança da companhia. No que se refere aos fatores de risco, a entidade deve divulgar uma razoável previsão dos principais riscos a que está exposta como: (i) riscos específicos ao segmento ou área geográfica de atuação; (ii) dependência de *commodities*; (iii) riscos associados ao mercado financeiro, incluindo risco de taxa de juros e risco cambial; (iv) riscos associados a derivativos e transações *off-balance*; e (v) riscos relacionados a passivos ambientais.

Conforme os Princípios de Governança Corporativa da OECD, a divulgação dos fatores de riscos é mais eficiente quando é elaborada sob medida para uma determinada companhia em questão.

Por outro lado, uma divulgação padronizada sobre a utilização de instrumentos financeiros por uma entidade e dos riscos a eles associados, como requerida pelas normas internacionais de contabilidade, usualmente preparada e recomendada pelos auditores externos, especialmente pelas *big four*²³, pode não atender as necessidades dos usuários da informação contábil, se resultar em excesso de informações que nada contribuem ou acrescentam para efeito de tomada de decisões econômicas.

De conformidade com o CPC 40, a divulgação de informações sobre instrumentos financeiros deve propiciar aos usuários das demonstrações contábeis a avaliação da:

- Relevância do instrumento financeiro na posição patrimonial e financeira de uma entidade e para o seu desempenho;
- Natureza e extensão dos riscos associados aos instrumentos financeiros e a sua exposição durante o período e ao fim do período contábil, e como a entidade administra esses riscos.

Uma maior transparência no processo de divulgação de informações concernentes à utilização de instrumentos financeiros, certamente, propiciará aos usuários das demonstrações contábeis um melhor julgamento sobre as exposições a riscos assumidos por uma entidade vis-à-vis os

²³ São consideradas como as quatro maiores companhias globais de auditoria: PricewaterhouseCoopers, Deloitte, Ernst & Young e KPMG.

retornos esperados. Mas, a extensão dos níveis de divulgação deve privilegiar também a significância dos instrumentos financeiros e dos riscos associados que podem ter reflexos futuros para a posição patrimonial e financeira da entidade, e evitar a divulgação excessiva e desnecessária de informações que pouco contribuem ou influenciam a tomada de decisões econômicas pelos usuários das demonstrações contábeis.

Para HENDRIKSEN e VAN BREDÁ (2009, p.515), um excesso de informação é prejudicial, uma vez que a apresentação de detalhes sem importância pode ocultar uma informação importante e dificultar a interpretação de relatórios financeiros, mas ressaltam que uma divulgação apropriada²⁴ de informação relevante para os investidores e outros usuários deve ser adequada, justa e completa.

²⁴ Uma divulgação adequada pressupõe um volume mínimo de divulgação compatível com o objetivo de evitar que as demonstrações sejam enganadoras; enquanto uma divulgação justa corresponderia ao objetivo ético de tratamento equitativo de todos os leitores em potencial; e a divulgação completa, uma apresentação de toda a informação relevante.

3. METODOLOGIA

Esse capítulo tem por finalidade apresentar a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa sobre o nível de evidenciação sobre instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis de empresas não financeiras, especialmente em relação a aspectos quantitativos e qualitativos que tratam da natureza e extensão dos riscos associados àqueles instrumentos.

Para atingir os objetivos propostos na pesquisa serão utilizadas como base as informações constantes das demonstrações financeiras padronizadas disponibilizadas pelas companhias abertas no site da BM&FBOVESPA, correspondentes ao exercício social de 2010, por ser esse o primeiro exercício de convergência completa aos padrões internacionais de contabilidade.

3.1 Tipo de pesquisa

Como a finalidade da pesquisa é analisar o nível das informações sobre instrumentos financeiros e os riscos a eles associados divulgadas nas demonstrações contábeis de companhias abertas não financeiras, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade consubstanciadas nos CPC 38, 39 e 40, será utilizada a técnica da análise de conteúdo.

A definição do conceito de análise de conteúdo dada por BARDIN (2011, p. 44) auxilia no processo de aplicação dessa metodologia:

[...] conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, de forma a obter indicadores, quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção ou, eventualmente, de recepção.

Dessa forma, a análise de conteúdo é uma técnica utilizada para avaliação das mensagens divulgadas nas demonstrações contábeis de uma forma metódica e à obtenção de elementos quantitativos ou qualitativos suficientes ao pesquisador para concluir se essas mensagens são adequadas e estão em conformidade com os padrões requeridos pelas normas internacionais de contabilidade.

No âmbito da presente pesquisa serão consideradas como base para a análise e avaliação do nível de divulgação pública, fundamentalmente, as notas explicativas às demonstrações contábeis que tratam de instrumentos financeiros e da gestão de riscos.

3.2 População e amostra

Considerando a premissa de que a carteira de ações que compõem o Índice BOVESPA reflete o comportamento das principais ações negociadas no mercado de valores mobiliários em termos de volume físico e financeiro e, considerando ainda, o fato de ser o mais importante indicador do desempenho médio das cotações de ações do mercado, a pesquisa utilizou como base para análise de conteúdo as demonstrações contábeis das companhias abertas que compõem aquele índice.

As instituições financeiras que exercem atividades típicas de intermediação financeira foram excluídas do escopo da pesquisa devido às características específicas que lhes são próprias, como a obrigatoriedade de (i) alocação de capital regulatório para fins de cobertura de exposições a riscos de mercado, de crédito e operacional; (ii) implantação de estrutura independente de gerenciamento de riscos para o controle e monitoramento contínuo das exposições a riscos da instituição financeira; (iii) informar, com frequência diária ou mensal, ao órgão regulador as exposições a riscos de mercado, crédito ou operacional; e (iv) divulgar as políticas de gerenciamentos de riscos e as posições ativas e passivas dos derivativos que compõem a carteira da instituição em conformidade com as normas emanadas do órgão regulador.

Dessa forma, deixaram de ser contempladas na amostra as demonstrações contábeis das seguintes instituições financeiras:

- Banco do Brasil S.A.
- Banco Bradesco S.A.
- Itaú Unibanco Holding S.A.
- Itausa Investimentos Itaú S.A.
- Banco Santander (Brasil) S.A.

Embora a companhia Itausa Investimentos Itaú S.A. seja uma *holding* com participação nos mercados de serviços financeiros (Itaú Unibanco) e atividades industriais (Duratex, Itautec e Elekeiroz), ela deixou de ser considerada na amostra em decorrência da substancial representatividade dos serviços financeiros no balanço consolidado:

- 98,81% dos ativos totais;

- 97,43% das receitas operacionais;
- 90,84% do lucro líquido;
- 89,31% do patrimônio líquido.

Por outro lado, a controlada Duratex S.A. é uma companhia aberta integrante do Índice BOVESPA e foi incluída na amostra para fins da análise de conteúdo.

Assim, a amostra é caracterizada como não probabilística por ter sido direcionada e, nessa situação, os seus resultados não podem ser projetados para a população total.

De acordo com SILVA (2006, p. 75), a amostragem não probabilística intencional é aquela que escolhe cuidadosamente os casos a serem incluídos na amostra, e produz amostras satisfatórias em relação às necessidades da pesquisa.

De uma população de 63 companhias abertas que compunham o Índice BOVESPA no 1º quadrimestre de 2011 foram selecionadas 58 empresas, dos seguintes setores econômicos:

Setor econômico	Número de empresas
Energia	12
Bens de consumo	8
Transportes	6
Construção	6
Mineração e metalurgia	6
Telecomunicações	6
Madeira e papel	3
Varejo	3
Serviços financeiros diversos	3
Outros	5
Total	58

Tabela 02: Índice BOVESPA por setor econômico

Em termos de representatividade da amostra em relação à população das companhias abertas sujeitas à divulgação de demonstrações financeiras padronizadas, o valor de mercado das empresas componentes da amostra correspondia a 61,24% do valor total de mercado das empresas com ações negociadas na BM&FBOVESPA, em 31 de dezembro de 2010 (Anexo I).

3.3 Indicadores de evidenciação

O processo de convergência total dos princípios e práticas contábeis adotadas no Brasil aos padrões internacionais de contabilidade foi completado em 2010, com a divulgação das primeiras demonstrações contábeis com base no padrão IFRS.

Como o objetivo principal da pesquisa é o de analisar o nível de evidenciação de informações concernentes a instrumentos financeiros e dos riscos a eles associados, foram elaborados indicadores de evidenciação com base nos requerimentos de divulgação estabelecidos pelo IFRS 7, correlacionado à norma brasileira por meio do CPC 40.

Os indicadores de evidenciação específicos para instrumentos financeiros e riscos inerentes à utilização desses instrumentos estão estruturados por classes e subclasses de informação, de forma a compilar a abrangência das práticas de divulgação requeridas pelo IFRS 7 e, concomitantemente, facilitar a compreensão da pesquisa. Assim sendo, os indicadores de evidenciação foram agrupados em quatro categorias:

- Evidenciação qualitativa
- Evidenciação quantitativa
- *Hedge accounting*
- Gestão de riscos

No ensinamento de BARDIN (2011, p. 149), a categorização do conteúdo das mensagens tem por primeiro objetivo fornecer uma representação simplificada dos dados brutos, que permitem inferências finais a partir do material reconstruído e, nesse contexto, a análise de conteúdo assenta-se implicitamente na crença de que a categorização (passagem de dados brutos a dados organizados) não introduz desvios (por excesso ou por recusa) no material, mas que dá a conhecer índices invisíveis ao nível dos dados brutos.

Assim sendo, a categorização das informações relativas a instrumentos financeiros e riscos associados, constantes das demonstrações contábeis das companhias abertas não financeiras, em classes e subclasses de natureza semelhante busca, primordialmente, identificar e analisar dados possivelmente encobertos ao nível dos dados brutos seja em função de uma excessiva quantidade das informações divulgadas ou da complexidade na compreensão dessas mensagens.

3.3.1 Evidenciação qualitativa

Para fins da análise temática sobre a evidenciação de natureza qualitativa aplicável a instrumentos financeiros derivativos e não derivativos, a categoria evidenciação de natureza qualitativa foi segregada em 8 subcategorias, compreendendo 19 elementos que serão objeto da análise de conteúdo:

Categoria	Subcategoria	Elementos de análise
Evidenciação qualitativa	Instrumentos financeiros em geral	Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .
		Métodos e premissas utilizadas para a avaliação pelo valor justo.
		Natureza da exposição ao risco e como ela surge.
		Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.
		Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.
	Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração do risco de crédito.
	Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração do risco de crédito.
	Reclassificação de ativos financeiros	Exposição dos fatos e circunstâncias para mudança da categoria valor justo por meio do resultado.
		Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.
	Baixa de ativos financeiros	Natureza dos ativos financeiros que não se qualificam para baixa.
		Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.
	Garantias	Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.
		Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.
	Descumprimento de obrigações contratuais	Termos contratuais da renegociação de dívida.
		Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.
	Hierarquia de valor justo	Nível 1 – Descrição dos preços negociados, sem ajustes.
		Nível 2 – Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.
		Nível 3 – Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.
		Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.

Quadro 17: Evidenciação qualitativa

3.3.2 Evidenciação quantitativa

A categoria de análise evidenciação de natureza quantitativa foi dividida em 10 subcategorias, englobando um total de 28 elementos que serão objeto da análise de conteúdo:

Categoria	Subcategoria	Elementos de análise
Evidenciação quantitativa	Instrumentos financeiros em geral	Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.
		Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.
		Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.
		Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando a nova taxa efetiva.
		Valor justo e valor contábil por classe de ativos ou passivos financeiros.
	Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.
		Variação no valor justo do derivativo de crédito.
	Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.
		Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.
	Reclassificação de ativos financeiros	Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.
		Valor contábil e o valor justo dos ativos financeiros reclassificados.
		Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.
		Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.
	Baixa de ativos financeiros	Custo dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.
		Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.
	Garantias	Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.
		Valor justo da garantia e se a entidade está autorizada a vender ou rerepresentar a garantia.
		Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.
	Provisão para perdas com crédito.	Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.
	Descumprimento de compromissos contratuais	Valor contábil da dívida em atraso.
	Hierarquia de valor justo	Nível 1 – Valor justo dos ativos ou passivos financeiros.
		Nível 2 – Valor justo dos ativos ou passivos financeiros.
		Nível 3 – Valor justo dos ativos ou passivos financeiros.
		Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.
		Conciliação dos saldos iniciais e finais para o Nível 3.
	Derivativos	Valor nocional.
		Valor justo.
		Valores a receber e a pagar no fim do período.

Quadro 18: Evidenciação quantitativa

3.3.3 Hedge accounting

Como a contabilidade de *hedge* é uma opção que a empresa pode utilizar, de forma a minimizar eventuais assimetrias decorrentes da mensuração de ativos financeiros ou passivos financeiros com base no valor justo por meio do resultado e, ao mesmo tempo, buscar um alinhamento no reconhecimento de receitas e despesas, desde que observadas normas e procedimentos específicos exigidos pelo CPC 38, a categoria de análise *hedge accounting* foi dividida em 4 subcategorias, englobando um total de 12 elementos de natureza qualitativa e quantitativa que serão objeto da análise de conteúdo:

Categoria	Subcategoria	Elementos de análise
Hedge accounting	Contabilidade de <i>hedge</i>	Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.
		Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.
		Natureza dos riscos objeto do <i>hedge</i> .
	Hedge de fluxo de caixa	Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quanto afetarão o resultado.
		Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.
		Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.
		Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.
		Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.
		Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado.
	Hedge de valor justo	Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).
		Ganhos ou perdas do objeto do <i>hedge</i> .
	Hedge de investimento líquido no exterior	Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.

Quadro 19: Evidenciação de *hedge accounting*

3.3.4 Gestão de riscos

A categoria de análise gestão de riscos foi dividida em 3 subcategorias, englobando um total de 18 elementos de natureza qualitativa e quantitativa que serão objeto da análise de conteúdo:

Categoria	Subcategoria	Elementos de análise
Gestão de riscos	Risco de crédito	Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.
		Garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.
		Qualidade do crédito de ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.
		Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.
		Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, não considerados para fins de <i>impairment</i> .
		Análise dos ativos financeiros incluídos no <i>impairment</i> e as premissas usadas para o cálculo da provisão.

Categoria	Subcategoria	Elementos de análise
		Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.
		Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebidos em dação de pagamento de dívida.
	Risco de liquidez	Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.
		Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.
		Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.
		Processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.
	Risco de mercado e análise de sensibilidade	Métodos e pressupostos utilizados para a análise de sensibilidade.
		Efeitos com base em cenário adverso provável.
		Efeitos com base em cenário adverso ruim
		Efeitos com base em cenário adverso péssimo.
		Parcela de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.
		VaR: metodologia utilizada e limitações.

Quadro 19: Evidenciação de gestão de riscos

4. PESQUISA

A literatura e a doutrina contábil têm reiterado que um dos principais objetivos da divulgação financeira é o de propiciar informações apropriadas e relevantes aos usuários da contabilidade para fins de tomada de decisões econômicas.

Nesse contexto, esse capítulo tem por finalidade apresentar os principais aspectos concernentes à divulgação de informações sobre instrumentos financeiros tratados pelas normas internacionais de contabilidade, assim como as práticas contábeis observadas na publicação de demonstrações financeiras padronizadas correspondentes ao exercício de 2010. Devido à relevância dos riscos associados aos instrumentos financeiros, ênfase especial é atribuída à conceituação e à divulgação de informações que tratam da contabilidade de *hedge* e da gestão de riscos.

Com relação à gestão de riscos, a pesquisa não tem por objetivo principal buscar o aprofundamento das bases teóricas sobre os conceitos relacionados a riscos financeiros, mas discutir as bases conceituais para avaliar se o grau de evidenciação praticado pelas empresas não financeiras propicia informações suficientes aos usuários das demonstrações contábeis, de forma que estes possam realizar um julgamento adequado sobre a extensão dos riscos assumidos vis-à-vis os controles existentes para o seu gerenciamento.

4.1 Resultado da pesquisa - Evidenciação qualitativa

As características de natureza qualitativa são atributos que tornam a informação contábil relevante e fidedigna, auxiliando os usuários das demonstrações contábeis na tomada de decisões econômicas. No âmbito das transações realizadas com instrumentos financeiros, a divulgação de informações de natureza qualitativa está intrinsicamente associada com as políticas contábeis adotadas para o reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e *impairment* de ativos financeiros ou passivos financeiros, assim como as metodologias, técnicas ou modelos de precificação utilizados para a mensuração desses instrumentos e da exposição aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

A Tabela 03 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria instrumentos financeiros em geral:

Subcategoria de análise: Instrumentos financeiros em geral	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .	58	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Métodos e premissas utilizadas para a avaliação pelo valor justo.	42	72,41%	13	22,42%	3	5,17%
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	57	98,28%	1	1,72%	0	0,00%
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	42	72,41%	16	27,59%	0	0,00%
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	9	15,52%	49	84,48%	0	0,00%

Tabela 03 - Evidenciação qualitativa: Instrumentos financeiros em geral

As análises das notas explicativas indicaram que a divulgação das políticas contábeis adotadas para o reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e *impairment* de instrumentos financeiros foram observadas por todas as companhias incluídas na amostra. Entretanto, a pesquisa indicou também, na maioria dos casos analisados, uma padronização extensa e completa das normas contábeis, apesar de algumas companhias não apresentarem instrumentos financeiros classificados em uma determinada categoria ou na categoria mensurados pelo valor justo, e ao final da divulgação mencionar: “*Em 31 de dezembro de 2010 e 2009 a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria*”.

Embora parcela substancial das companhias analisadas tenham divulgado os métodos e premissas utilizadas para a avaliação pelo valor justo (72,41%), a natureza da exposição ao risco e como ela surge (98,28%) e os objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos (72,41%), apenas 15,52% divulgaram os métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos. Trata-se de um aspecto preocupante, pois poderia indicar que o processo de evidenciação está sendo realizado apenas para o cumprimento de imposições normativas, desacompanhado de uma estrutura para a identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros, como uma área independente de gestão de riscos.

A Tabela 04 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria empréstimos e recebíveis pelo valor justo:

Subcategoria de análise: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração do risco de crédito.	0	0,00%	1	1,72%	57	98,28%

Tabela 04 – Evidenciação qualitativa: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo

Como os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e não apresentam cotação pública em um mercado ativo, geralmente são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, com base na taxa de juros efetiva da transação.

No entanto, empréstimos e recebíveis são classificados na categoria mensurados pelo valor justo por meio do resultado quando a companhia tem a intenção de negociação em curto prazo ou os designa no reconhecimento inicial como mensurado pelo valor justo. Nesse caso, a norma contábil determina a divulgação de mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do ativo financeiro, verificadas durante o período e cumulativamente.

Assim, em função das restrições exigidas pela norma contábil e da ausência de um mercado ativo para esses instrumentos no Brasil, a pesquisa indicou que parcela substancial das companhias (98,28%) não designou os empréstimos e recebíveis como ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

A Tabela 05 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria passivos financeiros mensurados pelo valor justo:

Subcategoria de análise: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração do risco de crédito.	0	0,00%	5	8,62%	53	91,38%

Tabela 05 – Evidenciação qualitativa: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo

Da mesma forma que os empréstimos e recebíveis, os passivos financeiros não derivativos são registrados pelo valor justo da na data da transação e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, com base na taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros também podem ser mensurados pelo valor justo por meio do resultado se a companhia tem a intenção de negociação em curto prazo, ou seja, recomprar títulos de dívida de sua emissão para se beneficiar de aumento nas taxas de juros de mercado (pré-fixada), ou designados dessa forma no reconhecimento inicial (*fair value option*).

Assim, apenas 8,62% das companhias compreendidas na amostra avaliaram os passivos financeiros com base no valor justo por meio do resultado, mas deixaram de divulgar os métodos utilizados para a mensuração das mudanças no valor justo, durante o período e cumulativamente, atribuíveis ao risco de crédito do emissor da dívida.

A Tabela 06 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria reclassificação de ativos financeiros:

Subcategoria de análise: Reclassificação de ativos financeiros	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Exposição dos fatos e circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 06 – Evidenciação qualitativa: Reclassificação de ativos financeiros

Uma possível explicação para a ausência de reclassificação de ativos financeiros por todas as companhias compreendidas na amostra é o fato do ano de 2010 ter sido o marco inicial para publicação das demonstrações contábeis no contexto da convergência completa às normas internacionais de contabilidade (IFRS). Dessa forma, não teriam ocorridos fatos ou circunstâncias que motivassem a reclassificação entre categorias de ativos financeiros.

A Tabela 07 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria baixa de ativos financeiros:

Subcategoria de análise: Baixa de ativos financeiros	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	2	3,45%	2	3,45%	54	93,10%
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	2	3,45%	2	3,45%	54	93,10%

Tabela 07 – Evidenciação qualitativa: Baixa de ativos financeiros

O resultado da análise indicou que 93,10% das companhias apresentaram ativos financeiros que se qualificam para baixa, ou seja, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expiraram ou os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro foram substancialmente transferidos.

No entanto, das companhias que divulgaram transações com ativos financeiros que não se qualificam para baixa (securitização de recebíveis), 50% deixaram de observar os padrões exigidos pelas normas internacionais de contabilidade para a divulgação da natureza dos ativos e dos riscos e recompensas a que a companhia continua exposta.

A ausência de uma adequada divulgação de informações sobre os riscos e benefícios retidos na cessão de ativos financeiros pode prejudicar o julgamento dos usuários das demonstrações

contábeis sobre eventuais reflexos decorrentes de exposições a riscos de crédito ou de mercado.

A Tabela 08 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria garantias:

Subcategoria de análise: Garantias	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	29	50,00%	0	0,00%	29	50,00%
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 08 – Evidenciação qualitativa: Garantias

A análise de informações relativas a garantias prestadas indicou que, das companhias que evidenciaram a vinculação de ativos financeiros, todas observaram as disposições das normas internacionais de contabilidade, divulgando os termos e condições associados às garantias prestadas.

Por outro lado, nenhuma das companhias incluídas na amostra divulgou informações sobre os termos e condições associados ao uso das garantias, ou seja, autorização ao credor para vender ou rerepresentar a garantia, na ausência de descumprimento da obrigação contratual por parte do proprietário da garantia.

A Tabela 09 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria descumprimento de obrigações contratuais:

Subcategoria de análise: Descumprimento de obrigações contratuais	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Termos contratuais da renegociação da dívida.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 09 – Evidenciação qualitativa: Descumprimento de obrigações contratuais

Nessa subcategoria de análise de conteúdo, o resultado da pesquisa indicou que nenhuma das companhias incluídas na amostra apresentou descumprimentos contratuais relacionados ao pagamento de empréstimos existentes na data das demonstrações contábeis, assim como a renegociação dos termos contratuais antes dessas demonstrações serem autorizadas para emissão.

A Tabela 10 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza qualitativa, subcategoria hierarquia de valor justo:

Subcategoria de análise: Hierarquia de valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Nível 1 – Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	12	20,69%	21	36,21%	25	43,10%
Nível 2 – Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.	19	32,76%	32	55,17%	7	12,07%
Nível 3 – Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.	2	3,45%	14	24,14%	42	72,41%
Motivos para as transferências entre os Nível 1 e 2.	0	00,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 10 – Evidenciação qualitativa: Hierarquia de valor justo

O resultado da análise indicou que parcela substancial das companhias que designaram um ou mais ativos ou passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, concentraram a classificação conforme a hierarquia de valor justo no Nível 1 (56,90%) e no Nível 2 (87,93%).

Um aspecto interessante observado no resultado da análise é o percentual de empresas que atribuíram a hierarquia de valor justo de Nível 1, que pressupõe a existência de preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, não sujeitos a ajustes quer em função de restrições de volumes negociados ou de outra natureza. Como exemplo de ativos ou passivos idênticos negociados em mercados ativos no Brasil, com preços sem ajustes para fins de avaliação pelo valor justo, podem ser citadas as ações negociadas na BM&FBOVESPA.

Outro aspecto observado no resultado da análise que deve ser objeto de ênfase é o elevado número de companhias que deixaram de divulgar de forma completa os *inputs* de preços observáveis em mercados ativos, além dos métodos e pressupostos utilizados na determinação do valor justo de cada classe de ativo ou passivo financeiro, como a estimativa da taxa de juros para desconto dos fluxos de caixa futuro, ou indicação de fontes independentes de dados como Anbima, *Reuters* ou *Bloomberg* e o uso de modelos de precificação de opções como *Black & Scholes* ou *Garman-Kolhagen*, quando aplicável.

Dentre as companhias que declararam a existência de ativos ou passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, mais de 60% deixaram de divulgar informações completas sobre *inputs* concernentes a (i) preços negociados e sem ajustes, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; (ii) preços negociados em mercados ativos que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preço) ou indiretamente

(derivados dos preços); e (iii) *inputs* não fundamentados em variáveis observáveis de mercado.

Hierarquia de valor justo	Cias. que utilizaram o método do valor justo	Cias que não divulgaram inputs	
		Quantidade	%
Nível 1	33	21	63,64%
Nível 2	51	32	62,75%
Nível 3	16	14	87,50%

Tabela 11 – Evidenciação qualitativa: Hierarquia de valor justo e *compliance*

Com relação à ausência de divulgação de informações sobre transferências entre níveis de valor justo observado no resultado da análise, pode ser atribuída ao fato de que as demonstrações contábeis de 2010 representaram o marco inicial na convergência completas às normas internacionais de contabilidade (IFRS) e, dessa forma, não teria ocorrido um lapso de tempo necessário para uma mudança no critério de estimação de valor justo ou o surgimento de fatos que justificassem essa mudança.

4.2 Resultado da pesquisa - Evidenciação quantitativa

O processo de divulgação de informações de natureza quantitativa está associado à significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e financeira da companhia e, concomitantemente, propiciar aos usuários uma avaliação sobre a natureza e a extensão dos riscos concernentes às posições detidas na data de encerramento das demonstrações contábeis.

Nesse sentido, as divulgações de informações de natureza quantitativa devem estar intrinsicamente correlacionadas com as de natureza qualitativa, de forma a completar e tornar a informação útil, fidedigna, justa e auxiliar os usuários na avaliação prospectiva acerca da extensão dos riscos associados à manutenção de uma carteira de ativos ou passivos financeiros.

A Tabela 12 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria instrumentos financeiros em geral:

Subcategoria de análise: Instrumentos financeiros em geral	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	29	50,00%	21	36,21%	8	13,79%
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	54	93,10%	4	6,90%	0	0,00%
Perda no valor recuperável, por classe de ativo financeiro.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Subcategoria de análise: Instrumentos financeiros em geral	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando uma nova taxa efetiva.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	50	86,21%	6	10,34%	2	3,45%

Tabela 12 - Evidenciação quantitativa: Instrumentos financeiros em geral

O CPC 40 estabelece que as divulgações sobre itens de receita, despesa, ganhos líquidos ou perdas líquidas devem ser apresentadas na demonstração do resultado abrangente, na demonstração do resultado ou em notas explicativas.

No entanto, o resultado da pesquisa indicou que essas divulgações são apresentadas de forma dispersa ao longo de extensas notas explicativas, exigindo dos usuários um penoso trabalho de busca e identificação das informações desejadas. Como regra geral, todas as companhias compreendidas na amostra divulgaram uma nota explicativa específica sobre o seu resultado financeiro líquido (receitas financeiras menos despesas financeiras), mas muito poucas evidenciaram nessa nota explicativa os ganhos ou perdas líquidas apuradas no período, decorrentes da mensuração de instrumentos financeiros pelo valor justo. Ao contrário, parcela substancial das companhias divulgaram os ganhos ou perdas líquidas no contexto de nota explicativa diversa, geralmente aquela que divulga o valor justo e o valor contábil de instrumentos financeiros, por categoria, mas abrangendo somente os ganhos ou perdas líquidas relativas às posições em aberto na data das demonstrações contábeis.

Assim, embora a maioria das companhias tenha observado os padrões internacionais de contabilidade para a divulgação de dados quantitativos, o processo de divulgação ainda precisa ser melhorado no sentido de se divulgar os ganhos ou perdas líquidas realizadas e não realizadas no período.

Outro aspecto observado na pesquisa é o frequente uso da faculdade concedida pelas normas internacionais de contabilidade (CPC 40 e IFRS 7) sobre a dispensa de divulgações sobre o valor justo, nas situações em que o valor contábil é uma aproximação razoável do seu valor de mercado, no pressuposto de que a sua realização ocorrerá em curto período de tempo. Nesse contexto, parcela substancial das companhias incluídas na amostra divulgou que os equivalentes de caixa (aplicações financeiras) são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, mas o reconhecimento contábil foi efetuado com base no custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, fundamentado na premissa de que o custo contábil da aplicação financeira é uma aproximação razoável do seu valor de mercado.

Assim, uma parcela significativa das companhias classificou os equivalentes de caixa na categoria mensurados pelo valor justo por meio do resultado, enquanto algumas classificaram na categoria empréstimos e recebíveis, denotando que ainda existe um longo caminho a ser percorrido para alcançar um consenso sobre o melhor entendimento e aplicação das normas internacionais de contabilidade relacionadas a instrumentos financeiros.

A Tabela 13 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:

Subcategoria de análise: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	0	0,00%	1	1,72%	57	98,28%
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 13 - Evidenciação quantitativa: Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo

Como comentando anteriormente na categoria evidenciação de natureza qualitativa, a pesquisa indicou que parcela substancial das companhias (98,28%) não designaram empréstimos e recebíveis como ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado.

Para aquela que designou determinados ativos financeiros como mensurados pelo valor justo por meio do resultado, não foram divulgados os motivos para a ausência de informações sobre mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito. É possível que um dos motivos tenha sido a indisponibilidade de dados relativos à classificação do risco de crédito (*ratings*) das empresas no Brasil, dificultando a observância dos padrões internacionais de contabilidade.

O uso de derivativos de crédito no mercado brasileiro ainda é incipiente e, dessa forma, o resultado da pesquisa indica que as empresas não estão utilizando esses instrumentos para mitigar riscos de crédito. As séries históricas da CETIP indicam o registro de estoques valorizados de derivativos de créditos apenas no mês de maio de 2006²⁵.

A Tabela 14 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria passivos financeiros avaliados pelo valor justo:

²⁵ Informação obtida em <http://www.cetip.com.br/index.asp>. Acesso em 24 de setembro de 2011.

Subcategoria de análise: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Mudança no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	0	0,00%	5	8,62%	53	91,38%
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	1	1,72%	4	6,90%	53	91,38%

Tabela 14 - Evidenciação quantitativa: Passivos financeiros avaliados pelo valor justo

Em linha com o resultado da pesquisa na categoria evidenciação qualitativa, apenas 8,62% das companhias compreendidas na amostra avaliaram os passivos financeiros com base no valor justo por meio do resultado, mas deixaram de divulgar o valor da variação no valor justo do passivo financeiro, durante o período e cumulativamente, atribuíveis ao risco de crédito do emissor da dívida.

É possível que a ausência de divulgação da variação no valor justo atribuível a risco de crédito está relacionada com a indisponibilidade de dados relativos à classificação do risco de crédito para a maioria das empresas brasileiras (*ratings*), tornando complexa a determinação e mensuração desse risco incluída na taxa da operação, na data da contratação e nos balanços subsequentes.

Portanto, o processo de divulgação de informações de natureza quantitativa relacionado a passivos financeiros mensurados pelo valor justo ainda não está completamente em conformidade com os padrões internacionais de contabilidade, necessitando de melhoria em aspectos relacionados à mensuração e divulgação de mudanças no valor justo decorrentes do risco de crédito.

A Tabela 15 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria reclassificação de ativos financeiros:

Subcategoria de análise: Reclassificação de ativos financeiros	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 15 - Evidenciação quantitativa: Reclassificação de ativos financeiros

O resultado da pesquisa indicou que nenhuma companhia realizou reclassificação de ativos financeiros durante 2010, possivelmente pelo fato desse ano ter sido o início das publicações de demonstrações contábeis em um ambiente de convergência completa às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

A Tabela 16 apresenta o resultado da análise da categoria evidênciação de natureza quantitativa, subcategoria baixa de ativos financeiros:

Subcategoria de análise: Baixa de ativos financeiros	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Custo dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	0	0,00%	4	6,90%	54	93,10%
Valor contábil do ativo original, dos ativos que continuam sendo reconhecidos e dos passivos associados.	0	0,00%	4	6,90%	54	93,10%

Tabela 16 - Evidenciação quantitativa: Baixa de ativos financeiros

Conforme comentado na categoria evidênciação qualitativa, o resultado da análise indicou que 93,10% das companhias apresentaram ativos financeiros que se qualificam para baixa, ou seja, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expiraram ou os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro foram substancialmente transferidos.

No entanto, das companhias que divulgaram transações com ativos financeiros que não se qualificam para baixa, nenhuma observou as normas internacionais de contabilidade que exigem a evidênciação dos custos dos ativos que não se qualificam para baixa e dos passivos associados e, quando ocorrer um envolvimento continuado, o valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que a companhia continua a reconhecer e o valor contábil dos passivos associados.

A Tabela 17 apresenta o resultado da análise da categoria evidênciação de natureza quantitativa, subcategoria garantias:

Subcategoria de análise: Garantias	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	27	46,55%	0	0,00	31	53,45%
Valor justo da garantia e se a entidade está autorizada a vender ou rerepresentar a garantia.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 17 - Evidenciação quantitativa: Garantias

Confirmando as análises e comentários da categoria evidenciação qualitativa, a divulgação do valor contábil do ativo financeiro concedido em garantia de passivos ou passivos contingentes, geralmente vinculadas a operações de empréstimos e financiamentos, foi observada pelas companhias que possuíam ativos financeiros nessa condição.

O valor justo das garantias não foi objeto de divulgação, pois nenhuma das companhias incluídas na pesquisa indicou a existência de cláusulas, termos ou condições autorizando a venda das garantias recebidas, desde que ausente qualquer descumprimento de obrigação contratual por parte do proprietário da garantia.

A Tabela 18 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria provisão para perdas com créditos:

Subcategoria de análise: Provisão para perdas com créditos	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Conciliação da movimentação do período, por classe de ativo financeiro.	38	65,52%	12	20,69%	8	13,79%

Tabela 18 - Evidenciação quantitativa: Provisão para perdas com créditos

A divulgação da conciliação da conta de provisão para perdas com crédito é uma prática contábil adotada no Brasil anteriormente ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, mas apesar disso 20,69% das companhias ainda não observam a exigência da norma contábil, ou o equivalente a 24,00% das companhias que constituíram provisão para perdas com créditos.

Por outro lado, 13,79% das demonstrações contábeis analisadas não indicaram evidências de constituição de provisão para perdas com créditos.

A Tabela 19 apresenta o resultado da análise da categoria evidenciação de natureza quantitativa, subcategoria descumprimento de compromissos contratuais:

Subcategoria de análise: Descumprimento de compromissos contratuais	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Valor contábil da dívida em atraso.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 19 - Evidenciação quantitativa: Descumprimento de compromissos contratuais

Conforme comentado na categoria evidenciação de natureza qualitativa, nenhuma das companhias incluídas na amostra apresentou descumprimentos contratuais relacionados ao pagamento de empréstimos existentes na data das demonstrações contábeis, assim como a

renegociação dos termos contratuais antes dessas demonstrações serem autorizadas para emissão.

A Tabela 20 apresenta o resultado da análise da categoria evidênciação de natureza quantitativa, subcategoria hierarquia de valor justo:

Subcategoria de análise: Hierarquia de valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Valor dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	23	39,66%	11	18,97%	24	41,38%
Valor dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	41	70,69%	10	17,24%	7	12,07%
Valor dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	6	10,34%	10	17,24%	42	72,41%
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%
Conciliação dos saldos de abertura e fechamento para o Nível 3.	4	6,90%	2	3,45%	52	89,66%

Tabela 20 - Evidenciação quantitativa: Hierarquia de valor justo

O resultado da pesquisa indicou que parcela substancial das companhias divulgou o valor justo dos instrumentos financeiros em conformidade com a hierarquia de valor justo, que reflete a significância dos *inputs* utilizados no processo de mensuração, demonstrando um alinhamento com os padrões internacionais de contabilidade.

Conforme IUDÍCIBUS *et al* (2010, p. 146), os problemas de liquidez associados à negociação de instrumentos financeiros tendem a ser mais comuns e frequentes no mercado brasileiro, chegando a dizer que a baixa liquidez tende ser a regra e não a exceção no Brasil, dificultando o processo de mensuração pelo valor justo e exigindo dos preparadores das demonstrações contábeis o uso de modelos de precificação e de julgamento.

Nesse cenário, esperava-se que a classificação de instrumentos financeiros com base na hierarquia de valor justo estivesse concentrada nos Níveis 2 e 3, eis que as disponibilidades de caixa das companhias observados na pesquisa foram aplicadas, principalmente, em títulos privados. Assim, um resultado em que 58,63% das demonstrações contábeis analisadas apresentaram instrumentos financeiros classificados no Nível 1, dentre outras classificações, poderia indicar que a interpretação sobre a definição de preços negociados em mercados ativos, sem ajustes, não esteja sendo corretamente interpretada.

A Tabela 21 apresenta o resultado da análise da categoria evidênciação de natureza quantitativa, subcategoria derivativos:

Subcategoria de análise: Derivativos	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Valor nocional.	40	68,97%	0	0,00%	18	31,03%
Valor justo.	40	68,97%	0	0,00%	18	31,03%
Valores a receber (recebido) e a pagar (pago) no fim do período.	36	62,07%	3	5,17%	19	32,76%

Tabela 21 - Evidenciação quantitativa: Derivativos

Muito provavelmente, a Instrução CVM nº 475/08 produziu um reflexo positivo na divulgação de informações por companhias que utilizaram derivativos, pois todas divulgaram os valores nocionais e valores justos, enquanto 92,31% das companhias que declararam ter realizado transações com derivativos divulgaram os valores a receber (recebido) e a pagar (pagos) no fim do período contábil.

Interessante observar que o resultado da pesquisa indicou que 31,03% das companhias incluídas na pesquisa não utilizam derivativos em suas operações para fins de proteção de exposições a riscos de taxas de juros ou câmbio, preferindo administrar as exposições ativas e passivas de transações registradas e não registradas no balanço através de um *hedge* natural. É possível que a preferência pela administração de exposições a riscos através de um *hedge* natural está associada aos custos envolvidos na contratação de derivativos ou à pouca significância das exposições a riscos.

4.3 Hedge accounting

A utilização do critério do valor justo por meio do resultado para fins de mensuração de instrumentos financeiros representou uma melhoria substancial na apresentação e evidenciação das demonstrações contábeis, mas esse critério causou também um desbalanceamento no processo de apuração de resultados de uma entidade, tratado pelas normas internacionais como *accounting mismatch*.

Como forma de administrar e mitigar os riscos decorrentes do descasamento de ativos ou passivos, a administração de uma empresa utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteger os seus resultados. Do ponto de vista da administração do risco, os resultados da empresa estão protegidos, mas sob a ótica contábil um desbalanceamento no processo de mensuração de ativos e passivos poderá ocorrer, pois os derivativos são obrigatoriamente avaliados pelo valor justo por meio do resultado, enquanto que os ativos ou passivos objetos da proteção podem estar sendo avaliados pelo custo amortizado.

Para eliminar o *accounting mismatch* e ao mesmo tempo buscar o alinhamento entre receitas e despesas ou ganhos e perdas, o CPC 38 permite que as empresas voluntariamente utilizem o *hedge accounting*.

De acordo com ERNST & YOUNG FIPECAFI (2010, p. 301), a contabilização de *hedge* tenta fazer com que haja uma simultaneidade entre o reconhecimento do lucro ou perda sobre o derivativo e o reconhecimento do item objeto de *hedge*.

Para LOPES, GALDI e LIMA (2009, p.135), a contabilização de operações de *hedge* é uma metodologia especial para que as demonstrações financeiras reflitam de maneira adequada o regime de competência quando da realização de operações de proteção (*hedge*) pela empresa.

Embora o mecanismo do *hedge accounting* elimine ou minimize a assimetria no reconhecimento de receitas e despesas, a sua utilização deve observar aspectos formais como a documentação na concepção do *hedge*, natureza do risco coberto, estratégia de gerenciamento do risco e a efetividade prospectiva e retrospectiva do *hedge*.

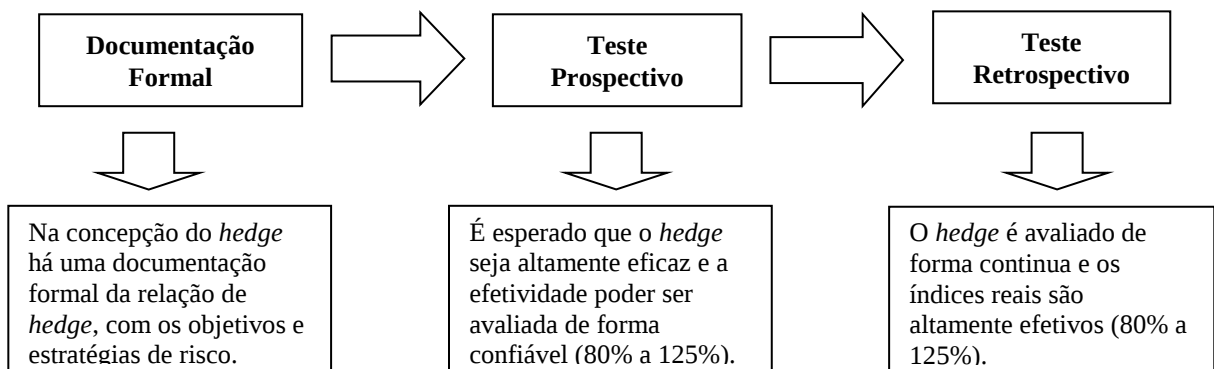


Figura 06: Diagrama da contabilidade de *hedge*

4.3.1 Instrumentos de *hedge*

Os derivativos são usualmente utilizados como instrumento de *hedge*, mas um ativo financeiro ou um passivo financeiro não derivativo também pode ser designado como instrumento de *hedge* para os casos de cobertura de risco cambial. Dessa forma, um investimento em uma subsidiária no exterior poderia ser protegido mediante a designação de um passivo financeiro não derivativo, como um contrato de empréstimo em moeda estrangeira.

As normas do CPC 38 determinam que somente os derivativos contratados com uma parte externa à empresa ou ao grupo consolidado podem ser designados como instrumento de *hedge*, pois transações de *hedge* entre empresas do mesmo grupo seriam eliminadas na consolidação, e a exposição a riscos de mercado não seria transferida para fora do grupo consolidado. No entanto, cabe ressaltar que transações com derivativos intragrupo podem ser qualificadas para a finalidade do *hedge accounting* exclusivamente para efeito de demonstrações contábeis individuais, pois nesse caso os riscos são transferidos a uma parte externa da entidade que relata tais demonstrações.

Cabe observar que a empresa também tem a opção de utilizar a metodologia do *fair value option*, quando do reconhecimento inicial de um ativo financeiro ou um passivo financeiro usualmente mensurado pelo custo amortizado, porém a utilização desse critério de mensuração é irreversível, enquanto que no *hedge accounting* a empresa tem a opção de revogar o critério escolhido prospectivamente.

4.3.2 Objeto do *hedge*

Quando flutuações nas taxas de juros, câmbio ou preço de mercadorias causam alterações substanciais no valor dos ativos, passivos ou de compromissos ainda não registrados por uma empresa, com reflexos no seu resultado, o *hedge accounting* é um mecanismo que pode ser utilizado para alinhar o reconhecimento simultâneo de receitas e despesas ou de ganhos e perdas quando a estrutura da operação envolver a utilização de derivativos.

Nos termos do CPC 38, como itens objeto de proteção podem ser considerados apenas as transações que envolvem uma parte externa à empresa ou grupo consolidado. Estão excetuadas da regra geral as transações intragrupo que envolvam ativos ou passivos monetários com risco cambial em que os ganhos ou perdas cambiais não são totalmente eliminados na consolidação, em decorrência das empresas do grupo que realizam a transação utilizar moedas funcionais diferentes.

Uma das maneiras de se buscar um *hedge* altamente eficaz é a designação individualizada do item a ser protegido (*micro hedge*), pois nesse caso os riscos a serem cobertos, o valor nominal e o prazo de cobertura geralmente estão alinhados com os termos contratuais do instrumento de *hedge*.

No entanto, a designação de um grupo ou grupos de itens como objeto de *hedge* é mais restrita em função da necessidade de agrupar ativos ou passivos com características semelhantes e que partilhem a mesma exposição ao risco (*macro hedge*).

4.3.3 Tipos de *hedge*

O CPC 38 considera a utilização de três tipos de relações de *hedge*:

Tipo de <i>hedge</i>	Características
Valor justo	Proteger as exposições a mudanças no valor justo de um ativo ou de um passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido, atribuível a um risco que pode afetar o resultado da empresa, como é o caso de uma exposição a uma taxa de juros pré-fixada ou a flutuações no preço de mercadorias.
Fluxo de caixa	Proteger a exposição de ativos financeiros ou de passivos financeiros a riscos de variações na taxa de juros flutuante e de transações altamente prováveis, como exportações contratadas e ainda não faturadas.
Investimento no exterior	Proteger exposição a riscos cambiais a que estão sujeitos os investimentos líquidos em coligadas ou controladas no exterior, mediante a designação de um instrumento financeiro passivo em moeda estrangeira, como um empréstimo.

Quadro 21: Tipos de *hedge*

Os ganhos ou perdas em função da mensuração pelo valor justo do instrumento de *hedge* e do item objeto de *hedge* são reconhecidos de acordo com as normas do CPC 38:

<i>Hedge</i>	Componente do <i>hedge</i>	Tratamento dos ganhos ou perdas
Valor justo	Instrumento de <i>hedge</i>	Reconhecido no resultado.
	Objeto de <i>hedge</i>	Reconhecido no resultado.
Fluxo de caixa	Instrumento de <i>hedge</i>	- Reconhecido no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. - A parcela ineficaz do <i>hedge</i>, fora do intervalo entre 80% a 125%, é reconhecida no resultado.
	Objeto de <i>hedge</i>	Ganhos ou perdas de valor justo não são reconhecidos.
Investimento no exterior	Instrumento de <i>hedge</i>	- Reconhecido no patrimônio líquido como outros resultados abrangentes. - A parcela ineficaz do <i>hedge</i>, fora do intervalo entre 80% a 125%, é reconhecida no resultado.
	Objeto de <i>hedge</i>	Variações cambiais do investimento no exterior são reconhecidas no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes.

Quadro 22: Tratamento dos ganhos ou perdas na contabilidade de *hedge*

4.3.4 Efetividade do *hedge*

Nos termos do CPC 38, uma estrutura de *hedge accounting* será considerada como altamente eficaz se as seguintes condições forem satisfeitas:

- Avaliação prospectiva: na concepção do *hedge* e em períodos subsequentes, espera-se que as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa atribuíveis aos itens objetos de proteção sejam compensadas por mudanças no valor justo nos fluxos de caixa do instrumento de *hedge*, que geralmente é um derivativo.
- Avaliação retrospectiva: os resultados efetivos do *hedge* devem estar compreendidos em um intervalo entre 80% a 125%.

LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 140), asseveram que a demonstração da eficácia de uma operação de *hedge* é um dos grandes desafios da empresa, pois o método do teste de efetividade não é explicitado nas normas, mas é necessário a sua seleção e documentação no momento da concepção do *hedge* e aplicado de maneira consistente durante o prazo da operação.

Assim, a correlação entre o valor justo ou os fluxos de caixa do ativo ou passivo subjacente e o instrumento de *hedge* pode ser determinada com base na fórmula a seguir, para efeito de mensuração da efetividade esperada do *hedge*:

$$r = \frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{S_x S_y}$$

Onde:

x_i = alterações no valor justo do instrumento de *hedge* no período i ;

y_i = alterações no valor justo do objeto de *hedge* no período i ;

$\bar{x}$ = média das observações de x_i ;

$\bar{y}$ = média das observações de y_i ;

S_x = desvio padrão da variável x ;

S_y = desvio padrão da variável y .

Para LOPES e SANTOS (2003), embora o emprego da correlação estatística como método de determinação da eficácia de *hedge* não seja complexo, a comprovação da existência de

elevada correlação entre duas variáveis em um determinado período pretérito, necessariamente, não significa que essa correlação se manterá no futuro, de modo que irá exigir um acompanhamento contínuo no controle dessas operações a fim de assegurar a manutenção da eficácia do *hedge*, o que pode torna-lo excessivamente complexo e oneroso.

Além do método estatístico da correlação linear as normas do CPC 38 mencionam também a utilização da regressão linear para estabelecer um relacionamento estatístico entre a posição coberta e o instrumento de *hedge*, de forma a assegurar que a taxa de *hedge* irá maximizar a eficácia esperada.

De uma forma geral, os instrumentos financeiros derivativos ofertados pelas instituições financeiras ou disponibilizados pela BM&FBOVESPA procuram atender as necessidades de cobertura de riscos a que as empresas não financeiras estão expostas e, usualmente, a variável do instrumento de *hedge* apresenta uma simetria com a variável do ativo ou passivo subjacente objeto da proteção.

4.3.5 Resultado da pesquisa

A Tabela 22 apresenta o resultado da análise da categoria *hedge accounting*, subcategoria informações qualitativas:

Subcategoria de análise: Informações qualitativas	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Descrição do tipo da operação de <i>hedge</i> .	12	20,69%	9	15,52%	37	63,79%
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	19	32,76%	2	3,45%	37	63,79%
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	19	32,76%	2	3,45%	37	63,79%
Método de determinação da efetividade do <i>hedge</i> .	3	5,17%	18	31,03%	37	63,79%

Tabela 22 – *Hedge accounting*: Informações qualitativas

O resultado da pesquisa indicou que apenas 36,21% das companhias optaram pela utilização da contabilidade de *hedge* para fins de proteção às exposições ao risco de taxa de juros, câmbio ou fluxos de caixa e, ao mesmo tempo, buscar uma simetria no reconhecimento de mudanças no valor justo entre o derivativo designado como instrumento de *hedge* e o item objeto da proteção.

No entanto, a pesquisa também observou que as práticas de divulgação de informações relativas à contabilidade de *hedge* ainda necessitam ser aprimoradas, pois parcela substancial das companhias que utilizaram essa metodologia deixou de mencionar aspectos relacionados à

descrição do tipo da operação de *hedge* (42,86%) e o método utilizado na determinação da efetividade do *hedge* (85,71%), prospectiva ou retrospectivamente.

A Tabela 23 apresenta o resultado da análise da categoria *hedge accounting* subcategoria *hedge* de fluxo de caixa:

Subcategoria de análise: <i>Hedge</i> de fluxo de caixa	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Períodos em que se espera que o fluxo de caixa irá ocorrer e quando afetará o resultado.	1	1,72%	12	20,69%	45	77,59%
Descrição da operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas não se espera que ocorra.	0	0,00%	13	22,41%	45	77,59%
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes.	8	13,79%	5	8,62%	45	77,59%
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	6	10,34%	7	12,07%	45	77,59%
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	0	0,00%	13	22,41%	45	77,59%
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	3	5,17%	10	17,24%	45	77,59%

Tabela 23 – *Hedge accounting*: *Hedge* de fluxo de caixa

Observa-se que o nível de divulgação de informações relacionadas a estruturas de *hedge* de fluxo de caixa ainda é incipiente e necessita de melhorias para promover uma adequada evidenciação, especialmente em relação: (i) ao período estimado em que fluxo de caixa da operação objeto de *hedge* deverá afetar o resultado; (ii) a operações objetos de *hedge* considerada como altamente prováveis, mas que a companhia não espera que ocorram; e (iii) a valores transferidos do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro, ou para o resultado do período.

Como nenhuma das companhias que optou pelo *hedge* de fluxo de caixa comentou sobre valores transferidos do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro, para fins da pesquisa foi considerada que a norma deixou de ser observada ou esclarecida de forma cristalina. Esse entendimento também foi utilizado para a tabulação de dados para as companhias que deixaram de mencionar ou comentar a efetividade do *hedge* de fluxo de caixa.

A Tabela 24 apresenta o resultado da análise da categoria *hedge accounting*, subcategoria *hedge* de valor justo:

Subcategoria de análise: <i>Hedge</i> de valor justo	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	2	3,45%	8	13,79%	48	82,76%
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	1	1,72%	9	15,52%	48	82,76%

Tabela 24 – *Hedge accounting*: *Hedge* de valor justo

Mais uma vez o resultado da pesquisa indicou que o processo de divulgação relacionado a estruturas de *hedge accounting* ainda é incipiente para a maioria das companhias que optaram por utilizar essa metodologia para eliminar ou minimizar assimetrias no resultado ocasionadas pelo critério de mensuração pelo valor justo.

A análise das notas explicativas indicou que o processo de divulgação dos ganhos ou perdas não é realizado de forma objetiva e clara, na forma de quadros, para facilitar o entendimento dos usuários das demonstrações contábeis, ao contrário, as informações são inseridas no contexto de notas explicativas que tratam de derivativos, da gestão de riscos ou resultado financeiro líquido, exigindo uma cuidadosa leitura na busca de informações.

Nesse sentido, parcela substancial das companhias deixou de divulgar apropriadamente os ganhos e perdas em operações de *hedge accounting* reconhecidos no resultado do período, em nota explicativa específica sobre a contabilidade de *hedge*. De acordo com os padrões requeridos pelas normas internacionais de contabilidade, esperava-se uma seguinte divulgação:

Ganhos ou perdas na contabilidade de <i>hedge</i>	2010	2009
Ganhos ou perdas com derivativos designados como instrumentos de <i>hedge</i> de valor justo.	R\$ mil	R\$ mil
Ganhos ou perdas com itens objeto de <i>hedge</i> de valor justo.	R\$ mil	R\$ mil
Parcela inefetiva do <i>hedge</i> de fluxo de caixa.	R\$ mil	R\$ mil
Parcela inefetiva do <i>hedge</i> de investimento no exterior.	R\$ mil	R\$ mil

Quadro 23 – Modelo de nota explicativa dos ganhos ou perdas na contabilidade de *hedge*

A Tabela 25 apresenta o resultado da análise da categoria *hedge accounting*, subcategoria *hedge* de investimento no exterior:

Subcategoria de análise: <i>Hedge</i> de investimento no exterior	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	0	0,00%	0	0,00%	58	100,00%

Tabela 25 – *Hedge accounting*: *Hedge* de investimento no exterior

Todas as companhias divulgaram que as mudanças no valor justo do passivo financeiro em moeda estrangeira, designado como instrumento de *hedge* de investimento no exterior, foram

suficientes para cobrir as alterações no risco cambial do investimento no exterior e a parcela efetiva foi reconhecida em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

Um aspecto que merece destaque é o fato de 56,90% das companhias incluídas na pesquisa possuírem participações societárias no exterior e apenas 8,62% utilizarem a metodologia do *hedge* de investimento no exterior. A pesquisa também não observou evidências se as exposições cambiais de investimentos no exterior são protegidas mediante a utilização de derivativos.

4.4 Gestão de riscos

A gestão de riscos financeiros tem se tornado uma preocupação constante dos administradores de empresas como reflexo da globalização da economia e da integração dos mercados financeiros, eis que anormalidades em mercados externos têm efeitos quase que imediatos no mercado local.

As recentes crises financeiras ocorridas no mercado financeiro internacional, como a decorrente das hipotecas *subprime* em 2008, que resultou na falência do banco *Lehman Brothers* e perdas bilionárias sofridas por algumas das maiores instituições financeiras do mundo como *Citigroup*, *Merril Lynch* ou UBS, e mais recentemente (2010/2011) a crise da dívida soberana de países periféricos da Zona do Euro, com pacotes de ajuda econômica à Grécia, Irlanda e Portugal, tem despertado uma maior preocupação e importância no processo de gestão de riscos financeiros nas empresas.

GOULART (2003) ressalta que num ambiente com exposição a crises financeiras globais, a gestão de riscos financeiros tornou-se instrumento essencial para a sobrevivência da atividade empresarial e, nesse sentido, justifica-se a divulgação pública de informações sobre os controles de riscos adotados pelas instituições devido a sua relevância.

Segundo DAMODARAN (2009, p. 362) a essência da gestão do risco não está em evitá-lo ou eliminá-lo, mas decidir os riscos que devem ser explorados, os riscos que devem ser transferidos a investidores ou seguradores e os riscos que deve ser evitados ou afastados com estratégias de *hedge*.

Dessa forma, a gestão de riscos compreende um processo que inclui a identificação, avaliação, mitigação, controle e monitoramento dos riscos a que uma empresa está exposta em

suas atividades e, ao mesmo tempo, definir os riscos a que está disposta a assumir vis-à-vis o custo dos controles e processos necessários para o seu monitoramento contínuo, usualmente denominado como “apetite ao risco”.

O “apetite ao risco” pode ser estabelecido através de um processo de identificação e avaliação de riscos que uma empresa está exposta em suas atividades, operacionais ou administrativas, e plotar os valores mensurados em uma matriz de frequência e severidade:

FREQUENCIA	1 vez ao mês										
	1 vez ao trimestre										
	1 vez ao ano										
	A cada 5 anos										
	A cada 10 anos										
	Impacto	10 mil	30 mil	100 mil	300 mil	1 milhão	3 milhões	10 milhões	30 milhões	100 milhões	> 100 milhões
	Risco	Insignificante		Baixo		Moderado		Alto		Catastrófico	
	SEVERIDADE										

Figura 07: Matriz de frequência e severidade

Assim, a determinação do nível do “apetite ao risco” a que uma empresa está disposta a assumir deverá levar em consideração os riscos identificados e mensurados que apresentam uma baixa frequência ou severidade, cujo impacto no resultado seja insignificante ou baixo em caso de sua ocorrência.

4.4.1 Definição de riscos

Segundo DAMODARAN (2009, p. 21), o risco é parte de qualquer empreitada humana e está presente desde o momento que despertamos pela manhã, entramos em nosso carro ou usamos o transporte público para a escola ou trabalho, até voltarmos para a cama, com diferentes intensidades de exposição. Assim, de forma simplista, podemos dizer que o simples fato de estarmos vivo já representaria um risco, pois a única certeza que temos em relação ao futuro seria a morte.

As exposições a riscos que podem resultar em perdas financeiras em face de sua vinculação com as recompensas ou benefícios esperados seriam tratadas como de natureza econômica, pois a estimativa de perda financeira poderia ser mensurada em função da probabilidade de sua ocorrência e dos elementos existentes para a sua mensuração. Já os riscos de natureza física ou pessoal, como os de um acidente de trânsito, a eventual perda não estaria, necessariamente, diretamente vinculada a uma recompensa ou benefício esperado.

Para BERNSTEIN (1997, p. 2), a administração do risco é guiada por uma ampla gama de tomada de decisões, da alocação da riqueza à salvaguarda da saúde pública, da condução da guerra ao planejamento familiar, do pagamento de prêmios de seguro ao uso do cinto de segurança, da plantação de milho à venda de flocos de milhos, e está fundamentalmente associada à capacidade de definir o que poderá acontecer no futuro e de optar entre as várias alternativas existentes.

De acordo com CHANCELLOR (2001, p. 16), a inclinação para adivinhar o futuro é um traço profundamente arraigado nas pessoas e juntamente à propensão ao escambo e à troca em geral compõem os elementos necessários para a especulação financeira e, conseqüentemente, a possibilidade de perdas financeiras.

Na inferência de SECURATO (2007, p. 33), a definição de risco considera o “grau de incerteza” ou “a possibilidade de perda” como a probabilidade de ocorrência do evento gerador da perda ou da incerteza. Ainda segundo o autor, a inexistência de elementos para avaliação das probabilidades ou se os elementos existentes não forem utilizados a desejo do avaliador, resultará em uma condição limite que será a incerteza em sua plenitude.

No campo do risco financeiro, JORION (2003, p. 71) assevera que o termo risco na linguagem moderna significa “perigo de perda”, mas para a teoria de finanças é definido como a “dispersão de resultados inesperados, devido a oscilações nas variáveis financeiras”. Assim, para a mensuração do risco define-se primeiramente a variável financeira de interesse, que pode ser o valor de uma carteira, os ganhos ou determinado fluxo de caixa e, secundariamente, os fatores de riscos financeiros sobre essa variável. Sendo x a variável financeira de interesse, o desvio padrão é dado por:

$$Desvio = S_x = \sqrt{[x_i - E(x)]^2}$$

Onde,

S_x = desvio padrão da variável x

x_i = valor da variável financeira de interesse

$E(x)$ = valor esperado de x ou média

A convergência total às normas internacionais de contabilidade trouxe uma importante contribuição no que se refere à mensuração de riscos inerentes a instrumentos financeiros e a obrigatoriedade da divulgação dos riscos a que empresa está exposta, com base em cenários

razoavelmente possíveis de acontecer. Dessa forma, a exposição a riscos financeiros são mensurados e divulgados com a finalidade de revelar aos usuários das demonstrações contábeis a maneira em que o lucro do período poderia ser impactado em função de alterações adversas nas condições de mercado, eis que essas estimativas, embora mensuráveis, não são objeto de reconhecimento contábil.

BEAVER, KETTLER e SCHOLLES (1970, p. 659) ponderam que nenhum dos tradicionais modelos contábeis de mensuração de riscos²⁶ são definidos em termos da covariância dos retornos, mas destacam os diversos aspectos de incertezas associadas aos lucros ou retornos da empresa, se comparados com o modelo de retorno e risco das carteiras desenvolvido por Markowitz e complementado por Sharpe.

4.4.2 Tipos de riscos

De conformidade com as normas do CPC 40, a evidenciação de informações sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes da utilização de instrumentos financeiros a que as empresas estão expostas na data das demonstrações contábeis usualmente incluem, mas não estão limitados, os riscos de crédito, de liquidez e de mercado. Portanto, a existência de outros riscos associados a instrumentos financeiros na data das demonstrações contábeis, como os de natureza operacional ou legal, também devem ser objeto de divulgação tempestiva de forma a torna-las completas.

Conforme LOPES, GALDI e LIMA (2009 p. 268) os principais riscos a quem uma organização está exposta são os riscos de crédito, risco de liquidez, risco de mercado, risco operacional e risco de informação.

No âmbito da exposição a riscos decorrentes da atividade de intermediação financeira, SAUNDERS (2007, p. 99) concluiu que as modernas instituições financeiras estão expostas ao risco de variação de taxa de juros, risco de mercado, risco de crédito, risco de operações fora do balanço, risco tecnológico e operacional, risco de câmbio, risco soberano, risco de liquidez, risco de insolvência e outros riscos e interação de riscos.

²⁶ Os autores destacaram para fins do estudo, como os principais modelos contábeis de riscos: (i) pagamento de dividendos; (ii) crescimento; (iii) alavancagem (iv) liquidez; (v) tamanho do ativo; (vi) variabilidade dos lucros; e (vii) covariabilidade dos lucros.

Para os objetivos do presente trabalho, a pesquisa foi conduzida tendo por foco principal a análise das bases teóricas relacionadas a riscos financeiros, como os de mercado, crédito ou liquidez, de forma a propiciar os elementos necessários para a avaliação do nível de evidenciação de informações concernentes a instrumentos financeiros e dos riscos associados nas demonstrações contábeis de empresas não financeiras.

4.4.3 Risco de mercado

Em conformidade com a concepção de Basiléia II, o risco de mercado é definido como o risco de perdas financeiras sobre as posições com instrumentos financeiros mantidas no balanço ou fora do balanço em função da oscilação nos preços de mercado e estão associadas aos riscos decorrentes da flutuação de mercado das taxa de juros, ações, câmbio e *commodities*.

JORION (2003, p. 14) conceitua o risco de mercado como aquele oriundo de movimentos nos níveis ou na volatilidade dos preços de mercado e são divididos em dois tipos: (i) o risco absoluto, que é mensurado pela perda potencial em função da volatilidade dos retornos totais; e (ii) o risco relativo, que se relaciona a um índice de referência e mede o risco em termos do desvio em relação a algum índice. Esclarece ainda que os riscos de mercado também podem ser classificados em risco direcional e risco não direcional.

O risco direcional trata das exposições à direção dos movimentos das variáveis financeiras, tais como os preços das ações, as taxas de juros, as taxas de câmbio e os preços das *commodities* e são mensuradas por aproximações lineares.

Já o risco não direcional trata dos demais riscos, relacionados a exposições não lineares e exposições a posições imunizadas ou a volatilidades.

De forma prática SECURATO (2008, p. 372) esclarece que os riscos financeiros decorrem exclusivamente de eventos que afetam as posições ativas e passivas das empresas não completamente coincidentes em termos de vencimentos, moedas ou indexadores, tornando-os sensíveis à flutuação de preços de ativos reais (*commodities*) ou financeiros (taxa de juros ou câmbio), e que podem resultar em perdas substanciais em caso oscilações adversas nos preços ou taxas de mercado.

Para MARINS (2004, p. 287) o risco de mercado decorre das possibilidades de perdas resultantes de possíveis mudanças adversas nos preços ou cotações de variáveis ativas ou passivas, nas quais uma instituição mantenha posições, abrangendo ações, câmbio, juros e *commodities*, os quais são estimados considerando-se, basicamente, as volatilidades, as correlações, as distribuições de probabilidades das variáveis e o prazo de permanência das posições.

No mesmo sentido, a Resolução nº 3.464, de 26 de junho de 2007, do Banco Central do Brasil, define risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, contemplando os riscos de operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de *commodities*.

Cabe observar que as instituições financeiras estão sujeitas à regulamentação específica para fins de exigência de capital regulamentar (Basiléia II) compatível com o nível dos riscos associados às suas operações, de forma a alocar capital para cobrir exposições a riscos de crédito, mercado e operacional, conforme exigido pela Resolução nº 3.490/07.

$$PRE = P_{EPR} + P_{CAM} + P_{JUR} + P_{COM} + P_{ACS} + P_{OPR}, \text{ onde}^{27}:$$

PRE = Patrimônio de referência exigido;

P_{EPR} = Exposições ponderadas pelo fator de ponderação a elas atribuído (risco de crédito);

P_{CAM} = Risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

P_{JUR} = Risco das operações sujeitas à variação das taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;

P_{COM} = Risco das operações sujeitas à variação dos preços de *commodities*;

P_{ACS} = Risco das operações sujeitas à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação;

P_{OPR} = Exposições ao risco operacional.

²⁷ Maiores detalhes sobre a metodologia para o cálculo da exigência de capital das instituições financeiras para riscos de mercado, consultar as Circulares de nº 3.361/07, 3.362/07, 3.363/07, 3.364/07, 3.365/07, 3.366/07 e 3.368/07, do Banco Central do Brasil.

No que se refere à divulgação de informações nas demonstrações contábeis, o CPC 40 determina que devem ser objeto de evidenciação a análise de sensibilidade para exposições a riscos de mercado (taxa de juros, câmbio, ações e *commodities*), determinando o efeito no resultado e no patrimônio líquido no pressuposto de uma mudança razoável possível no fator de risco relevante²⁸ ou mensurados com base no valor em risco (*value-at-risk*).

4.4.4 Risco de crédito

JORION (2003, p. 15) define risco de crédito como a ausência de capacidade das contrapartes para o cumprimento de suas obrigações contratuais ou o desejo de não cumpri-lo, cujos efeitos são mensurados com base no custo de reposição dos fluxos de caixa.

No contexto das operações conduzidas pelas instituições financeiras, o risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, de conformidade com a Resolução nº 3.721/09.

Os ativos financeiros, além da exposição a riscos de mercado, apresentam também exposição ao risco de crédito da contraparte, que se configura como a possibilidade do não cumprimento das obrigações relativas à liquidação das operações com aqueles ativos financeiros, inclusive com derivativos.

O risco de crédito também contempla o risco país ou risco soberano, que se caracteriza como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento das obrigações pactuadas pelo devedor, em função de decisões governamentais do país onde a contraparte está domiciliada, e o risco de transferência ou risco de convertibilidade, que se configura como a possibilidade de obstruções na conversão cambial dos valores recebidos.

LOPES, GALDI e LIMA (2009, p. 268) destacam que os riscos de crédito associados a derivativos têm um papel fundamental no processo de gestão de riscos, devido às suas

²⁸ A Instrução CVM nº 475/08 estabelece a utilização de um cenário mais provável e dois cenários, um com deterioração de pelo menos 25% na fator de risco considerado e outro com pelo menos 50% que, caso ocorram, possam gerar resultados adversos à companhia.

características específicas de alavancagem e volatilidade que alteram o valor do risco de crédito rapidamente se comparada com outras operações mais tradicionais das empresas.

Entretanto, cabe observar que o risco de crédito associado a derivativos pode ser mitigado mediante a inclusão de cláusulas contratuais estabelecendo limitadores para liquidação antecipada ou exigência de depósitos em garantia da operação, que são usualmente utilizados nos contratos negociados em mercado de balcão, como os *swaps*.

Com relação à evidenciação de informações o CPC 40 requer a divulgação da exposição máxima ao risco de crédito, por classes de instrumento financeiro, de ativos financeiros vencidos ou sem perspectivas de recuperação e das garantias e outros instrumentos que melhorem o nível de recuperação do crédito.

4.4.5 Risco de liquidez

Conforme JORION (2003, p. 311) o risco de liquidez pode ser agrupado sob as formas de risco de liquidez de ativo e risco de liquidez de financiamento.

O risco de liquidez de ativo ou risco de liquidez de mercado ou produto, exterioriza-se nas situações em que uma transação não pode ser realizada a preços correntes de mercado num único dia, por exemplo, em decorrência do tamanho da posição que a empresa detém ser substancialmente superior ao volume de transações usualmente negociado no mercado.

Já o risco de liquidez de financiamento ou de fluxo de caixa caracteriza-se pela falta de habilidade de uma empresa honrar seus compromissos em função da ausência de caixa e incapacidade de captar recursos no mercado.

Para MARINS (2004, p. 286) o risco de liquidez surge com a incapacidade de o devedor honrar seus compromissos em função de desequilíbrios de caixa ocasionado pelo descasamento dos prazos de vencimentos das operações ativas e passivas.

No campo das instituições financeiras a definição do risco de liquidez está alinhada com o conceito de risco de liquidez de financiamento, pois nos termos da Resolução nº 2.804, de 21 de dezembro de 2000, o risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis (descasamentos entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, considerando-se as diferentes moedas e prazos de liquidação de direitos e obrigações.

Também em linha com a definição de risco de liquidez de financiamento, o CPC 40 define o risco de liquidez como dificuldades para cumprir obrigações relacionadas a passivos financeiros que são liquidadas pela entrega de caixa ou outro ativo financeiro, e requer a divulgação de informações contemplando:

- Análise quantitativa dos vencimentos para passivos financeiros não derivativos, incluindo contratos de garantia financeira, demonstrando os vencimentos contratuais remanescentes;
- Análise quantitativa dos vencimentos para derivativos passivos demonstrando os vencimentos contratuais remanescentes;
- Análise de como os riscos de liquidez concernentes a passivos financeiros derivativos e não derivativos são administrados pela administração da empresa, assim entendida a avaliação dos ativos financeiros imediatamente negociáveis ou que se espera que gerem entradas de caixa para atender às saídas de caixas para o cumprimento de obrigações.

Informações adicionais de natureza qualitativa que também podem ser objeto de evidenciação estão relacionadas, dentre outras, a linhas de crédito acordadas para utilização em casos de necessidades de liquidez, controles e planos de contingência para administração do risco de liquidez ou contratos para liquidação de obrigações mediante a emissão de instrumentos patrimoniais em cenários de crises de liquidez de ativos financeiros.

4.4.6 Risco operacional

Conforme Basiléia II, o risco operacional é definido como o risco de perda resultante da inadequação ou falhas de processos internos, pessoas e sistemas ou por eventos externos à entidade, incluindo o risco legal, mas excluído o risco estratégico e reputacional.

No mesmo sentido é a definição dada pelo Banco Central do Brasil, acrescentando que são considerados como eventos de risco operacional: (i) fraudes internas ou externas; (ii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iii) práticas inadequadas concernentes a clientes, produtos e serviços; (iv) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (v) interrupção das atividades da instituição; (vi) falhas em sistemas de tecnologia e informação; ou (vii) falhas na execução, cumprimentos de prazos e gerenciamento nas atividades da instituição.

Interessante observar que o conceito de risco operacional definido por Basiléia II também é aplicável às empresas não financeiras, cujo processo de gerenciamento deve contemplar a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação contínua dos riscos operacionais.

Outro aspecto interessante observado em catástrofes financeiras sofridas por corporações internacionais e atribuídas à utilização de derivativos é que as perdas não decorreram exclusivamente de exposições a riscos de mercado, mas tiveram também como causa riscos operacionais decorrentes da ausência de adequados controles internos para coibir a prática de atos fraudulentos por funcionários inescrupulosos. São exemplos de fraudes atribuídas ao uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos, as perdas sofridas por instituições financeiras como *Barings* (1995), *Societe Generale* (2008) e *UBS AG* (2011) como resultado da ausência de uma adequada estrutura de controles internos, associada à falta de uma política estabelecendo o uso e os limites de exposição com derivativos.

O CPC 40 não exige a divulgação de informações relacionadas a riscos operacionais, assim como a estrutura de gerenciamento desses riscos pelas empresas não financeiras.

4.4.7 Resultado da pesquisa

A Tabela 26 apresenta o resultado da análise da categoria gestão de riscos, subcategoria risco de crédito:

Subcategoria de análise: Risco de crédito	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	4	6,90%	54	93,10%	0	0,00%
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	12	20,69%	45	77,59%	1	1,72%
Qualidade de crédito de ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.	11	18,97%	47	81,03%	0	0,00%
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	5	8,62%	53	91,38%	0	0,00%
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do <i>impairment</i> .	10	17,24%	47	81,03%	1	1,72%
Análise de ativos financeiros incluídos no <i>impairment</i> e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	5	8,62%	50	86,21%	3	5,17%
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívidas.	0	0,00%	57	98,28%	1	1,72%

Subcategoria de análise: Risco de crédito	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Política de venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	0	0,00%	57	98,28%	1	1,72%

Tabela 26 – Gestão de riscos: Risco de crédito

A análise das notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis padronizadas indicou que a evidenciação de informações sobre exposições a riscos de crédito ainda estão em um processo embrionário, eis que parcela substancial das companhias incluídas na pesquisa deixou de observar os padrões de divulgação exigidos pelas normas internacionais de contabilidade.

Para efeitos da pesquisa, a ausência da evidenciação de informações exigidas pelas normas internacionais de contabilidade, se aplicáveis ou não, foi considerada como não divulgada pelas companhias, uma vez que seria impraticável avaliar individualmente as empresas incluídas na amostra, de forma a confirmar se elas apresentariam ou não ativos financeiros enquadrados dentre as hipóteses de divulgação previstas na norma contábil.

Com relação à divulgação do montante que melhor representa a exposição máxima ao risco de crédito, parcela substancial das informações divulgadas em notas explicativas limitou-se a mencionar que a exposição máxima corresponderia ao saldo de contas a receber de clientes. No contexto das normas internacionais de contabilidade, uma adequada divulgação da exposição máxima ao risco de crédito poderia ser apresentada resumidamente em forma de quadro ou demonstrativo complementar, como segue:

Exposição máxima ao risco de crédito	2010	2009
Exposição ao risco de crédito no balanço:		
• Caixa e equivalentes de caixa.	R\$ mil	R\$ mil
• Aplicações em títulos e valores mobiliários.	R\$ mil	R\$ mil
• Derivativos.	R\$ mil	R\$ mil
• Contas a receber de clientes.	R\$ mil	R\$ mil
• Outras contas e valores a receber.	R\$ mil	R\$ mil
• Subtotal	R\$ mil	R\$ mil
Exposição ao risco de crédito fora do balanço:		
• Garantias prestadas.	R\$ mil	R\$ mil
• Linhas de crédito irrevogáveis concedidas.	R\$ mil	R\$ mil
• Subtotal	R\$ mil	R\$ mil
Total da exposição máxima ao risco de crédito	R\$ mil	R\$ mil

Quadro 24: Modelo de divulgação da exposição máxima ao risco de crédito

Embora as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas enfatizem que os critérios de constituição de provisão para perdas com créditos (*impairment*) observam as normas definidas

no CPC 38 (IAS 39), o resultado das análises indica que parcela substancial das companhias continua a determinar o valor das perdas esperadas com base em práticas contábeis anteriores, que consideram fatores como a idade dos saldos de contas a receber em atraso e, secundariamente, recuperação judicial ou falência, acrescido de parcela adicional para cobertura de perdas prováveis, mesmo que ainda não conhecidas.

De acordo com as normas internacionais de contabilidade, a constituição de provisão para perdas com créditos (*impairment*) está fundamentada no conceito de perdas incorridas, assim consideradas a existência de evidências objetivas de deterioração no valor do crédito em função, dentre outras, (i) de significativa dificuldade financeira do devedor; (ii) atrasos anormais ou alterações adversas no status do pagamento dos devedores; (iii) condições econômicas adversas, como o nível de desemprego na área geográfica dos devedores; (iv) reorganização financeira ou provável pedido de falência etc.

Dessa forma, o critério de constituição de provisão para perdas com crédito não estaria totalmente alinhado com os padrões internacionais de contabilidade, que considera o reconhecimento de perdas incorridas a partir da exteriorização de evidências objetivas da deterioração do crédito, individualmente para ativos financeiros significativos e coletivamente para os demais, incluindo os ativos financeiros significativos que não apresentarem evidências objetivas de deterioração do crédito na avaliação individual.

Observou-se também uma ausência na divulgação de informações sobre a qualidade do crédito por parcela substancial das companhias (81,03%), assim como a falta de apresentação dessas informações em forma de quadro ou demonstrativo complementar, que poderiam tornar a informação mais clara e objetiva:

Qualidade do crédito	2010	2009
Créditos vincendos e sem perda no valor recuperável (<i>impairment</i>).	R\$ mil	R\$ mil
Créditos vencidos e sem perda no valor recuperável (<i>impairment</i>).	R\$ mil	R\$ mil
Créditos com perda no valor recuperável (<i>impairment</i>).	R\$ mil	R\$ mil
Total	R\$ mil	R\$ mil

Quadro 25: Modelo de divulgação sobre a qualidade do crédito

Também não se observou uma divulgação completa de informações complementares sobre a qualidade da carteira de crédito, com base em classificações externas (agências de *rating*) ou internas do risco de crédito atribuído aos devedores, complementados por setor econômico ou geográfico de atuação:

Classificação do risco de crédito	2010		2009	
	Segmento A	Segmento B	Segmento A	Segmento B
A	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
B	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
C	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
D	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
E	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
F	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Problemático	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Total	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil

Quadro 26: Modelo de divulgação da classificação do risco de crédito

Quanto à apropriação e o reconhecimento de ativos financeiros ou ativos não financeiros recebidos em garantia de transações, observou-se uma completa ausência de divulgação de informações sobre a natureza e o valor contábil do ativo obtido e a política para venda ou uso de ativos não prontamente conversíveis em dinheiro.

A ausência de divulgação pode estar relacionada ao fato de que transações relacionadas à dação em pagamento de dívidas são usualmente comuns e relevantes nas atividades exercidas por instituições financeiras, mas pode não ser significativa no contexto das demonstrações contábeis de companhias não financeiras.

A Tabela 27 apresenta o resultado da análise da categoria gestão de riscos, subcategoria risco de liquidez:

Subcategoria de análise: Risco de liquidez	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	30	51,72%	28	48,28%	0	0,00%
Análise dos vencimentos de passivos financeiros derivativos e intervalo de tempo.	14	24,14%	25	43,10%	19	32,76%
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	1	1,72%	57	98,28%	0	0,00%
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	10	17,24%	48	82,76%	0	0,00%

Tabela 27 – Gestão de riscos: Risco de liquidez

Uma vez mais o resultado da pesquisa indicou que a divulgação de informações sobre a gestão de riscos ainda é incipiente e não atende completamente os padrões requeridos pelas normas internacionais de contabilidade, eis que 48,28% das companhias incluídas na amostra deixaram de evidenciar dados sobre o vencimento de passivos financeiros não derivativos, enquanto 43,10% não divulgaram informações sobre o vencimento de derivativos passivos.

Um aspecto a ser ressaltado é o alto percentual de companhias que deixaram de divulgar o vencimento dos ativos financeiros para o gerenciamento de liquidez (98,28%) e o processo de administração de liquidez (82,76%).

Assim, a falta de divulgação de uma análise de vencimentos dos ativos financeiros imediatamente negociáveis ou que possam gerar entradas de caixa para atender as saídas de caixas relativas a passivos financeiros prejudica os usuários das demonstrações contábeis no ofício de avaliar a natureza e a extensão do risco de liquidez.

Outro aspecto que também foi observado na análise das notas explicativas é que as informações sobre a análise de vencimentos de fluxos futuros de caixa de ativos e passivos financeiros são apresentadas em seções ou capítulos distintos ao longo das notas explicativas, tornando árdua a busca e identificação de dados quantitativos necessários à avaliação da extensão do risco de liquidez da companhia.

Essa informação poderia ser divulgada em forma de quadro ou demonstrativo complementar, como segue:

Fluxos de caixa	De 1 a 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos financeiros:						
Caixa e equivalentes de caixa.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Aplicações financeiras.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Contas a receber de clientes.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Derivativos.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Outras contas e valores a receber.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Total de ativos financeiros	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Passivos financeiros:						
Empréstimos e financiamentos.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Derivativos.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Outras contas e valores a pagar.	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Total de passivos financeiros	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Entrada líquida de caixa	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil

Quadro 27: Modelo de divulgação da análise de vencimento de ativos e passivos financeiros

Observou-se também um baixo índice da divulgação de informações de natureza qualitativa relacionadas ao processo de administração do risco de liquidez ou planos de contingência em cenários de crises de liquidez (17,24%), contemplando dentre outras: (i) linhas de crédito aprovadas para atender necessidades de liquidez; (ii) base diversificada de fonte de recursos; (iii) concentrações significativas de ativos ou fontes de recursos; (iv) processos de controles internos e planos de contingência para administração do risco de liquidez.

A Tabela 28 apresenta o resultado da análise da categoria gestão de riscos, subcategoria risco de mercado e análise de sensibilidade:

Subcategoria de análise: Risco de mercado e análise de sensibilidade	Divulgaram		Não divulgaram		Não aplicável	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Métodos e pressupostos utilizados para a análise de sensibilidade.	54	93,10%	4	6,90%	0	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso provável.	54	93,10%	4	6,90%	0	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	54	93,10%	4	6,90%	0	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso péssimo.	54	93,10%	4	6,90%	0	0,00%
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	37	63,79%	21	36,21%	0	0,00%
VaR: metodologia utilizada e limitações.	6	10,34%	52	89,66%	0	0,00%

Tabela 28 – Gestão de risco: Risco de mercado e análise de sensibilidade

O resultado bastante positivo observado na pesquisa pode ser atribuído à publicação da Instrução CVM nº 475/08, que tornou obrigatória a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e a divulgação de quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Assim, denota-se que uma melhor transparência no processo de evidenciação de informações qualitativas e quantitativas nas demonstrações contábeis pode estar associada à imposição de atos normativos emanados de órgãos reguladores e, não necessariamente, a um processo de divulgação voluntária.

Conforme VERRECHIA (2001, p. 141), informações que não contribuem para as perspectivas futuras no valor de mercado da companhia podem ser retidas pelos administradores, uma vez que o objetivo principal da administração é maximizar o valor corrente de mercado. Dessa forma, os administradores têm a propensão de divulgar principalmente informações que possam aumentar o valor de mercado da companhia e, de forma discricionária, reter informações que possam produzir reflexos negativos sobre o seu valor, desde que não exista uma obrigação legal ou regulatória compelindo a divulgação dessas informações.

Embora as normas para a evidenciação de instrumentos financeiros por companhias abertas tenham sido introduzidas em 1995, através da Instrução CVM nº 235/95, que passou a exigir a divulgação de critérios e premissas utilizados para a determinação do valor de mercado e das políticas e controles das operações nos mercados de derivativos, o processo de divulgação

somente foi aperfeiçoado em função dos reflexos da crise financeira internacional de 2008, que resultaram em prejuízos significativos para companhias abertas que possuíam derivativos em sua carteira. Assim, podemos concluir que a transparência no processo de divulgação de informações sobre risco de mercado não decorreu, necessariamente, de forma voluntária, mas da imposição de norma editada por órgão regulador.

A pesquisa também procurou identificar aspectos qualitativos divulgados nas demonstrações contábeis sobre a estrutura de gerenciamento de riscos das companhias, como o envolvimento do conselho de administração, da área responsável pelo gerenciamento de riscos ou a indicação sobre a existência de comitê de riscos:

Estrutura de gerenciamento de riscos	Sim	Não
Envolvimento do conselho de administração no processo de gestão de riscos.	55,17%	44,83%
Indicação de área responsável pelo gerenciamento de riscos.	48,28%	51,72%
Indicação sobre a existência de comitê de riscos.	48,28%	51,72%

Tabela 29: Estrutura de gerenciamento de riscos

No entanto, observa-se que os resultados da pesquisa indicam uma assimetria entre os indicadores da estrutura de gerenciamento de riscos e os de risco de mercado e análise de sensibilidade constantes da Tabela 28. Assim, uma melhor divulgação de informações sobre risco de mercado e análise de sensibilidade apresentada pelas companhias incluídas na amostra (93,10%) não está alinhada com o resultado apresentado sobre a estrutura de gerenciamento de riscos das companhias.

Quanto às áreas responsáveis pelo gerenciamento de risco de mercado, a análise das notas explicativas apontou o seguinte resultado:

Área responsável	%
• Tesouraria ou Finanças	24,14%
• Riscos	8,62%
• Diretoria	15,52%
• Não indicou	51,72%

Tabela 30: Área responsável pela gestão de riscos

Denota-se que parcela substancial das companhias ainda não constituiu uma estrutura de gerenciamento de riscos contemplando uma área independente e especializada para a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de exposições a riscos de mercado associados a taxas de juros, câmbio e preços de mercadorias.

É possível que o baixo índice das companhias que divulgaram a análise de sensibilidade com base no valor em risco (*VaR*), observada na Tabela 26, pode decorrer do fato de que as companhias ainda não implementaram áreas técnicas especializadas e independentes na gestão de riscos financeiros.

Embora o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade tenha se constituído em um importante marco regulatório para as práticas contábeis brasileiras, principalmente com a introdução do critério de mensuração de mensuração pelo valor justo de ativos ou passivos financeiros, as demonstrações contábeis ainda não reconhecem a sensibilidade das exposições a riscos de mercado decorrentes de volatilidades ou de correlações entre as posições registradas naquelas demonstrações.

Conforme JORION (2003, p. 95), o *VaR* expressa em um único número de fácil compreensão, a exposição máxima ao risco de mercado de uma instituição, dentro de um determinado período de tempo e intervalo de confiança, assumindo o pressuposto de que as variáveis de risco permaneçam constantes durante o horizonte de tempo especificado.

Assim, a divulgação de informações complementares do *VaR* concernentes a posições de ativos ou passivos financeiros registradas no balanço e fora do balanço, assim como dos limites de *VaR* estabelecidos pela administração da companhia, propicia aos usuários das demonstrações contábeis, em especial os acionistas, um melhor julgamento sobre a tolerância dos níveis de riscos e transações realizadas pela companhias abertas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade iniciado com a publicação da Lei nº 11.638/07, com alterações supervenientes introduzidas pela Lei nº 11.941/09, trouxe um importante desafio aos preparadores das demonstrações contábeis que foi a introdução do conceito de valor justo no âmbito das práticas contábeis brasileiras, a partir do qual os instrumentos financeiros passaram a ser avaliados com base em seu valor de mercado.

Embora a aplicação da metodologia da mensuração pelo valor justo possa ser considerada como complexa em determinadas circunstâncias e exigir um maior grau de julgamento e subjetividade, especialmente nos casos de ausência de preços correntes de mercado, o consenso geral é no sentido de que a sua utilização proporciona maiores benefícios e uma maior transparência aos usuários das demonstrações contábeis.

Em face do desenvolvimento e sofisticação dos mercados financeiros associado ao surgimento crescente de transações estruturadas envolvendo instrumentos financeiros, derivativos e não derivativos, bem como da maior responsabilidade atribuída aos preparadores das demonstrações contábeis para apresentar uma contabilidade a valor justo, a pesquisa teve como norte identificar o nível de evidenciação de informações qualitativas e quantitativas publicadas nas demonstrações financeiras padronizadas das companhias abertas incluídas no Índice BOVESPA, excetuando-se as instituições financeiras.

As companhias abertas componentes do setor financeiro brasileiro foram excluídas da pesquisa por estarem sujeitas à regulamentação do Banco Central do Brasil e possuir regras próprias e mais rigorosas para fins de divulgação de informações sobre o uso de instrumentos financeiros e da estrutura, política e gestão de riscos de mercado, riscos de crédito, riscos operacionais e riscos de liquidez, em consonância com os requerimentos de capital regulatório estabelecidos por Basiléia II.

Para a busca de respostas, a pesquisa procurou analisar se o nível de evidenciação sobre instrumentos financeiros e a exposição dos riscos associados praticados pelas companhias abertas não financeiras observa os padrões estabelecidos pelas normas internacionais de contabilidade, consubstanciadas no CPC 38 (IAS 39), CPC 39 (IAS 32) e CPC 40 (IFRS 7).

Assim, a partir dos objetivos e limitações da pesquisa foram analisadas as normas fundamentais relacionadas à classificação, reconhecimento, mensuração, baixa e *impairment*

de instrumentos financeiros tratados pelas normas internacionais de contabilidade, enfatizando, principalmente, os aspectos relacionados aos riscos associados decorrentes da utilização desses instrumentos, como os de mercado, de crédito e de liquidez.

Como a publicação das primeiras demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC (IFRS) passaram a ser obrigatórias a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para efeitos da pesquisa foram analisadas exclusivamente as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo naquela data, muito embora algumas companhias abertas tenham antecipado a adoção completa e sem restrições das normas internacionais de contabilidade para 31 de dezembro de 2009.

Para fins mensuração do nível de evidenciação praticado pelas companhias abertas foram desenvolvidos indicadores de evidenciação com base nos padrões requeridos pelo CPC 40 (IFRS 7), assim como a inclusão de outros aspectos relacionados à estrutura e ao processo de gerenciamento de riscos financeiros não tratados especificamente pelas normas internacionais de contabilidade, como o envolvimento do Conselho de Administração na definição de políticas e limites para uso de derivativos, o papel e os participantes do Comitê de Riscos e a designação de uma área responsável pela gestão de riscos.

Nesse sentido, foram criados quatro categorias de indicadores de evidenciação: (i) qualitativa; (ii) quantitativa; (iii) *hedge accounting*; e (iv) gestão de riscos, que por sua vez foram separadas em 8 subcategorias para evidenciação qualitativa, 10 subcategorias para evidenciação quantitativa, 4 subcategorias para *hedge accounting* e 3 subcategorias para gestão de riscos, de forma a se alcançar os elementos de análise objeto da pesquisa.

O resultado do estudo realizado nas demonstrações contábeis de 58 companhias abertas indica que parcela substancial dos indicadores das categorias de evidenciação qualitativa e quantitativa apresentaram índices de divulgação superiores a 50%, demonstrando um alinhamento inicial com os padrões requeridos pelas normas internacionais de contabilidade, o que é extremamente positivo para as primeiras demonstrações de acordo com os CPC (IFRS). No entanto, alguns aspectos observados na análise das notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis são destacados a seguir, de forma a contribuir com o aprimoramento do processo de evidenciação:

- a) Embora a divulgação das práticas e políticas contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros tenha sido observada por todas as companhias, a análise indicou que a

forma de apresentação é extensa e excessiva, pois muitas vezes são descritas práticas contábeis sobre transações que a companhia não realizou durante o período e ao final da nota explicativa é divulgado que em 31 de dezembro de 2010 e 2009: (i) não existiam ativos financeiros classificados em uma determinada categoria; (ii) durante o período não foram utilizados o *hedge* de valor justo ou de fluxo de caixa; ou (iii) não foram contratadas operações com derivativos no período.

- b) A classificação de ativos financeiros com base no nível da hierarquia de valor justo apresentou um alto índice de concentração no Nível 1 (58,63%), o que seria incomum para o cenário brasileiro em que a maioria dos instrumentos são avaliados com a utilização de técnicas ou modelos de precificação, por ausência de preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos, podendo significar que a norma não esteja sendo corretamente interpretada.

A pesquisa também indicou que determinadas subcategorias de evidenciação não foram objeto de divulgação ou apresentaram um baixíssimo índice de divulgação, possivelmente pelo fato das primeiras demonstrações contábeis de acordo com os CPC (IFRS) não apresentarem operações, circunstâncias ou mudanças de critérios contábeis sujeitas à divulgação. Assim, nenhuma das companhias abertas incluídas na pesquisa divulgou informações sobre a reclassificação de ativos financeiros ou o descumprimento de obrigações contratuais.

Um aspecto de difícil aplicação no contexto do mercado brasileiro observada na pesquisa está relacionado à divulgação de informações sobre empréstimos e recebíveis e passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Das poucas companhias que divulgaram a opção por esse critério de avaliação, nenhuma divulgou completamente a metodologia utilizada para a mensuração do risco de crédito ou quantificou as mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito. É possível que a falta de divulgação esteja relacionada à ausência de preços correntes em mercados organizados para aqueles instrumentos e a uma incipiente base de dados sobre a classificação do risco de crédito de empresas brasileiras.

Dessa forma, a pesquisa também pode comportar estudos futuros para confirmar se a baixa evidenciação de informações sobre mudanças no valor justo atribuíveis a riscos de crédito estaria associada a uma ausência de base de dados sobre a classificação desses riscos.

Os indicadores de evidenciação da categoria *hedge accounting* demonstraram que apenas 36,21% das companhias optaram pela utilização da contabilidade de *hedge*, mas a pesquisa observou que os níveis de divulgação ainda são incipientes e necessitam ser melhorados, notadamente (i) o critério de determinação da efetividade do *hedge*; (ii) os ganhos ou perdas no *hedge* de valor justo concernentes ao derivativo e ao item objeto da proteção; e (iii) o período no qual uma operação prevista irá afetar o caixa no *hedge* de fluxo de caixa.

No que se refere aos indicadores de evidenciação sobre gestão de riscos de mercado, o resultado da pesquisa indicou um aspecto bastante positivo que foi o alto índice de divulgação de informações sobre exposições a riscos de mercado e análise de sensibilidade. Esse alto índice de evidenciação (93,10%) pode ser atribuído à edição da Instrução CVM nº 475/08 que tornou obrigatória a divulgação de informações sobre derivativos e análise de sensibilidade.

Mas, por outro lado, os índices de divulgação de informações sobre exposições a riscos de crédito e de liquidez revelaram sinais de preocupação, pois ainda aparentam estar muito aquém dos padrões exigidos pelas normas internacionais de contabilidade.

Uma estrutura sólida e independente de gerenciamento de riscos constitui-se em um dos pilares do sistema de controles internos de uma companhia, mas apenas 48,28% divulgaram a existência de uma área responsável pela gestão de riscos. No entanto, a pesquisa indicou também que em 50% dos casos o gerenciamento de riscos está sendo conduzido pela área de tesouraria ou de finanças, revelando um possível conflito de interesses e uma falta de independência, e em apenas 17,86% das companhias a gestão é conduzida por uma área independente de riscos.

Quanto à utilização de derivativos, a pesquisa revelou um dado interessante em que todas as companhias divulgaram expressamente que esses instrumentos são utilizados exclusivamente para fins de proteção patrimonial e não se destinam a operações de alavancagem ou especulação.

De todo o exposto, as análises do resultado da pesquisa indicam que o nível de evidenciação de instrumentos financeiros nas primeiras demonstrações contábeis com base nos CPC (IFRS) relacionados ao reconhecimento, classificação, mensuração ou baixa estão parcialmente adequados com as normas do CPC 38 (IAS 39), CPC 39 (IAS 32) e CPC 40 (IFRS 7), pois os índices de divulgação das categorias qualitativa e quantitativa e da subcategoria riscos de mercado e análise de sensibilidade são superiores a 50%.

Entretanto, o resultado das análises da pesquisa indicou também que a introdução de novas práticas contábeis mais complexas, como a contabilidade de *hedge*, apresentou um índice de divulgação inferior a 50%, podendo indicar que a norma ainda não foi corretamente interpretada ou compreendida pelos preparadores das demonstrações contábeis, sobre aspectos como: (i) a natureza do *hedge* (valor justo ou fluxo de caixa); (ii) as relações na contabilidade de *hedge* (*microhedge*, *macrohedge*, designação parcial de um instrumento de *hedge*; designação parcial de um objeto de *hedge* ou uso combinado de instrumentos de *hedge*); e (iii) a efetividade do *hedge* (prospectiva e retrospectiva).

Da mesma forma, os indicadores de evidenciação relacionados a risco de crédito e risco de liquidez também apresentaram um índice de divulgação muito inferior a 50%, diferentemente do observado com os indicadores de risco de mercado e análise de sensibilidade. Nesse caso, a percepção é que uma norma coercitiva editada por órgão regulador para disciplinar a divulgação de informações sobre derivativos (Instrução CVM nº 475/08), como resultado de vultosas perdas sofridas por companhias abertas, resultou em maior transparência no processo de evidenciação de derivativos.

Finalizando, a contabilidade a valor justo de instrumentos financeiros representa uma ruptura de práticas contábeis fundamentadas no custo histórico e pode ser considerada como uma das mais importantes ferramentas para a avaliação das demonstrações contábeis. Mas os benefícios que ela pode proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis exteriorizar-se-á a partir do momento em que as normas internacionais de contabilidade estejam totalmente integradas e compreendidas no âmbito das práticas contábeis brasileiras, notadamente a transparência no processo de divulgação das metodologias e dos *inputs* utilizados para a mensuração de instrumentos financeiros com base no valor justo, mormente para aqueles sem um mercado ativo.

Como resultado, espera-se uma gradual melhoria no nível de evidenciação de aspectos mais complexos concernentes a instrumentos financeiros, tornando a informação contábil verdadeira e justa como exaltado pela doutrina.

5.1 Sugestões para pesquisas futuras

Considerando que as normas internacionais de contabilidade aplicáveis a instrumentos financeiros são complexas e de difícil interpretação, *vis-à-vis* o desenvolvimento e a integração global dos mercados financeiros, a pesquisa não teve a pretensão de esgotar o

assunto, mas contribuir com o processo de evidenciação do uso desses instrumentos e das exposições aos riscos associados nas demonstrações contábeis.

Em face da fundamentação teórica apresentada no presente trabalho e dos resultados obtidos na análise das notas explicativas de 58 demonstrações contábeis de companhias abertas integrantes do Índice BOVESPA, são apresentadas as seguintes sugestões para pesquisas futuras:

- a) Possível correlação entre uma estrutura independente de gerenciamento de riscos e uma melhor transparência na evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros e dos riscos associados;
- b) Investigar se um nível incipiente de divulgação de informações mais complexas sobre instrumentos financeiros está associado a uma deficiência na compreensão de modelos de precificação de ativos e passivos financeiros a valor justo e do processo de gestão de riscos por parte dos preparadores das demonstrações contábeis;
- c) Investigar se a estrutura curricular dos cursos de graduação em ciências contábeis contempla em seus programas disciplinas versando sobre contabilidade a valor justo e a possível contribuição para o aprimoramento do nível de evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros e exposições a riscos.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular nº 3082, de 30 de Janeiro de 2002. Estabelece critérios para o registro e avaliação contábil de instrumentos financeiros derivativos.

_____. Circular nº 3.362, de 12 de Setembro de 2007. Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições sujeitas à variação da taxa de cupons de moedas estrangeiras Pjur^[2], de que trata a Resolução nº 3.490, de 2007.

_____. Circular nº 3.363, de 12 de Setembro de 2007. Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições sujeitas à variação da taxa de cupons de índices de preços Pjur^[3], de que trata a Resolução nº 3.490, de 2007.

_____. Circular nº 3.364, de 12 de Setembro de 2007. Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições sujeitas à variação da taxa de cupons de taxas de juros Pjur^[4], de que trata a Resolução nº 3.490, de 2007.

_____. Circular nº 3.365, de 12 de Setembro de 2007. Dispõe sobre a mensuração de risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

_____. Resolução nº 3.464, de 26 de Junho de 2007. Dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento de risco de mercado.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo. Edições 70, 2011.

BEAVER, William; KETTLER, Paul; SCHOLLES, Myron. *The Association Between Market Determined and Accounting Determined Risk Measures. The Accounting Review. October 1970.*

BERNSTEIN, Peter L. *Desafio aos Deuses – A Fascinante História do Risco*. Rio de Janeiro. Editora Campus, 1997.

BIS – Bank for International Settlements. *Basel II: International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: A Revised Framework – Comprehensive Version. June 2006.*

BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS. *Mercados Derivativos – Folheto Introdutório*. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br>. Acesso em 02 de julho de 2011.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

_____. Lei nº 11.941, de 28 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal, institui o regime tributário de transição alterando a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

CARVALHO, Nelson Luiz de, LEME, Sirlei, COSTA, Fábio Moraes da. *Contabilidade Internacional – Aplicação da IFRS 2005*. São Paulo. Atlas, 1ª edição, 2009.

CHANCELLOR, Edward. *Salve-se quem puder – Uma história da especulação financeira*. São Paulo. Companhia das Letras, 2001, 2ª edição.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM nº 475, de 17 de Dezembro de 2008. Dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Revoga a Instrução CVM nº 235, de 23 de Março de 1995.

_____. Nota Explicativa à Instrução CVM nº 475, de 17 de Dezembro de 2008. Ref. Instrução CVM nº 475, de 17 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

DAMODARAN, Aswath. *Gestão Estratégia do Risco – Uma Referência para a Tomada de Riscos Empresariais*. São Paulo. Bookman, 2009.

ERNST & YOUNG FIPECAFI. *Manual de Normas Internacionais de Contabilidade IFRS versus Normas Brasileiras*. São Paulo. Atlas, 2ª edição, 2010.

GOULART, André Moura Cintra. *Evidenciação Contábil do Risco de Mercado por Instituições Financeiras no Brasil*. São Paulo. USP, 2003. Dissertação apresentada ao

Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo. Atlas, 5ª edição, 2009.

HULL, John. *Fundamentos dos Mercados Futuros e de Opções*. São Paulo. BM&F, 4ª edição, 2009.

IASB. *International Financial Reporting Standards – IFRS Official Pronouncements as Issued at 1 January 2011 – PART A the Conceptual Framework and requirements – PART B the accompanying documents*. London – United Kingdom, IFRS Foundation, 2011.

_____. *Using judgments to measure the fair value of financial markets are no longer active. An IASB Staff Summary*. October 2008. Disponível em: www.iasb.org. Acesso em 17 de julho de 2011.

IBGC. *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. São Paulo. IBGC 4ª edição, 2009. Disponível em: www.ibgc.org.br. Acesso em 01 de agosto de 2011.

IUDICIBUS, Sérgio. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo. Atlas, 9ª edição, 2009.

IUDICIBUS, Sérgio et al. *Manual de Contabilidade Societária – Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. São Paulo. Atlas, 2010.

JORION, Philippe. *Value at Risk – A nova fonte de referência para a gestão do risco financeiro*. São Paulo. BM&F, 2ª edição, 2003.

LINSMEIER, Thomas J. *Financial Reporting and Financial Crises: The Case for Measuring Financial Instruments at Fair Value in the Financial Statements*. Social Science Research Network. Dezembro de 2010. Disponível em: <http://ssrn.com>. Acesso em 26 de agosto de 2011.

LOPES, Alexsandro Broedel, GALDI, Fernando Caio, LIMA, Iran Siqueira. *Manual de Contabilidade e Tributação de Instrumentos Financeiros Derivativos*. São Paulo. Atlas, 1ª edição, 2009.

LOPES, Alexsandro Broedel e SANTOS, Nelson Seixas dos. *A administração do lucro contábil e os critérios para determinação da eficácia do hedge accounting: utilização da*

correlação simples dentro do arcabouço do SFAS 133. Revista de Contabilidade & Finanças. Vol.14 – Nº 31. São Paulo. Janeiro/Abril 2003.

MARINS, André. *Mercados Derivativos e Análise de Risco*. Rio de Janeiro. AMS Editora, 1ª edição, 2004.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. *IFRS Normas Internacionais de Contabilidade para Instrumentos Financeiros IAS 32, IAS 39 e IFRS 7*. São Paulo. Atlas, 1ª edição, 2010.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; SANTOS, Ariovaldo dos. *Evidences of International Financial Reporting Standards (IFRS) Implementation in Brazil: The Case of Derivatives*. Social Science Research Network. Janeiro de 2010. Disponível em: <http://ssrn.com>. Acesso em 16 de julho de 2011.

NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade Internacional*. São Paulo. Atlas, 1ª edição, 2009.

OECD. *Principles of Corporate Governance*. 2004. Disponível em: www.oecd.org. Acesso em 01 de agosto de 2011.

RIEDEL, Edward J. e SERAFEIM, George. *Information Risk and Fair Values: An Examination of Equity Betas*. Social Science Research Network. Julho de 2009. Disponível em: <http://ssrn.com>. Acesso em 16 de julho de 2011.

SAUNDERS, Anthony. *Administração de Instituições Financeiras*. São Paulo. Atlas, 2ª edição, 2007.

SECURATO, José Roberto. *Cálculo Financeiro das Tesourarias – Bancos e Empresas*. São Paulo. Saint Paul Editora, 2008, 4ª edição.

_____. *Decisões Financeiras em Condições de Risco*. São Paulo. Saint Paul Editora, 2007, 2ª edição.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo. Cortez Editora, 23ª edição, 2010.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. *Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade*. São Paulo. Atlas, 2ª edição, 2006.

SILVEIRA, Alexandre di Miceli da. *Governança Corporativa no Brasil e no Mundo – Teoria e Prática*. Rio de Janeiro. Elsevier, 1ª edição, 2010.

VERRECHIA, Robert E. *Essays on Disclosure. Journal of Accounting and Economics*. Vol. 32. 2001.

Anexo I

Relação de Empresas do Índice Bovespa Seleccionadas para Pesquisa

Dezembro de 2010

Empresa	Setor econômico	Código	Segmento	Valor de mercado (R\$ mil)
América Latina Logística S.A.	Transportes	ALLL	Novo mercado	10.336.835
B2W Cia. Global de Varejo	Varejo	BTOW	Novo mercado	3.577.230
BMFBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e de Futuros	Serviços financeiros diversos	BVMF	Novo mercado	26.837.908
Bradespar S.A.	Outros - Holdings	BRAP	Nível 1	15.224.507
Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S.A.	Energia	ECOD	Novo mercado	725.249
Brasil Telecom S.A.	Telecomunicações	BRTO	Pregão geral	7.915.680
Braskem S.A.	Outros - Químicos	BRKM	Nível 1	15.155.583
BRF – Brasil Foods S.A.	Bens de consumo	BRFS	Novo mercado	23.853.419
Brookfield Incorporações S.A.	Construção	BISA	Novo mercado	3.789.913
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS	Energia	ELET	Nível 1	26.211.137
CESP – Cia. Energética de São Paulo	Energia	CESP	Nível 1	8.262.271
Cia. Brasileira de Distribuição	Varejo	PCAR	Nível 1	18.141.394
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV	Bens de consumo	AMBV	Pregão geral	144.415.832
Cia. de Concessões Rodoviárias	Transportes	CCRO	Novo mercado	20.701.510
Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Outros - Água	SBSP	Novo mercado	9.703.562
Cia. Energética de Minas Gerais – CEMIG	Energia	CMIG	Nível 1	16.449.606
Cia. Paranaense de Energia – COPEL	Energia	CPLE	Nível 1	10.849.288
Cia. Siderúrgica Nacional	Mineração e metalurgia	CSNA	Pregão geral	39.552.508
Cielo S.A.	Serviços financeiros diversos	CIEL	Novo mercado	18.356.342
Cosan S.A. – Indústria e Comércio	Bens de consumo	CSAN	Novo mercado	11.240.082
CPFL Energia S.A.	Energia	CPFE	Novo mercado	19.822.850
CTEEP – Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	Energia	TRPL	Nível 1	8.748.940
Cyrela Brazil Realty S.A. – Empreendimentos e Participações	Construção	CYRE	Novo mercado	9.242.635
Duralex S.A.	Madeira e papel	DTEX	Novo mercado	8.181.776
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Energia	ELPL	Nível 2	5.233.542
Embraer S.A.	Outros - Aeronáuticos	EMBR	Novo mercado	8.737.488
Fibria Celulose S.A.	Madeira e papel	FIBR	Novo mercado	12.395.589
Gafisa S.A.	Construção	GFSA	Novo mercado	5.195.445
Gerdau S.A.	Mineração e metalurgia	GGBR	Nível 1	29.519.529
GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	Transportes	GOLL	Nível 2	6.785.450
Hypermarcas S.A.	Bens de consumo	HYPE	Novo mercado	12.342.979
JBS S.A.	Bens de consumo	JBSS	Novo mercado	18.408.770
Klabin S.A.	Madeira e papel	KLBN	Nível 1	5.479.337
Light S.A.	Energia	LIGT	Novo mercado	5.186.043
LLX Logística S.A.	Transportes	LLXL	Novo mercado	3.279.863
Lojas Americanas S.A.	Varejo	LAME	Pregão geral	10.789.903
Lojas Renner S.A.	Varejo	LREN	Novo mercado	6.900.487
Marfrig Alimentos S.A.	Bens de consumo	MRFG	Novo mercado	5.378.251
Metalúrgica Gerdau S.A.	Mineração e metalurgia	GOAU	Nível 1	10.619.484
MMX Mineração e Metais S.A.	Mineração e metalurgia	MMXM	Novo mercado	8.306.318
MRV Engenharia e Participações S.A.	Construção	MRVE	Novo mercado	7.530.816
Natura Cosméticos S.A.	Bens de consumo	NATU	Novo mercado	20.533.273
OGX Petróleo e Gás Participações S.A.	Energia	OGXP	Novo mercado	64.663.232
PDG Realty S.A. – Empreendimentos e Participações	Construção	PDGR	Novo mercado	11.239.420
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	Energia	PETR	Pregão geral	380.246.722

Empresa	Setor econômico	Código	Segmento	Valor de mercado (R\$ mil)
PORTX Operações Portuárias S.A.	Transportes	PRTX	Novo mercado	3.682.013
Redecard S.A.	Serviços financeiros diversos	RDCD	Novo mercado	14.166.033
Rossi Residencial S.A.	Construção	RSID	Novo mercado	3.940.594
Souza Cruz S.A.	Bens de consumo	CRUZ	Pregão geral	27.631.328
TAM S.A.	Transportes	TAMM	Nível 2	6.004.324
Telecomunicações de São Paulo S.A.	Telecomunicações	TLPP	Pregão geral	20.816.274
Telemar Norte Leste S.A.	Telecomunicações	TMAR	Pregão geral	12.391.229
Telemar Participações S.A.	Telecomunicações	TLMP	Pregão geral	10.563.877
TIM Participações S.A.	Telecomunicações	TIMP	Pregão geral	14.737.566
Ultrapar Participações S.A.	Outros - Holdings	UGPA	Nível 1	11.518.809
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.- USIMINAS	Mineração e metalurgia	USIM	Nível 1	20.530.592
Vale S.A.	Mineração e metalurgia	VALE	Nível 1	282.460.677
Vivo Participações S.A.	Telecomunicações	VIVO	Pregão geral	29.003.941
Emissores admitidos à cotação incluídos na amostra = 58				1.573.515.255
Emissores admitidos à cotação não incluídos na amostra = 390				995.891.853
Total de emissores admitidos à cotação = 448				2.569.407.108

Fonte: BM&FBOVESPA – Informe Técnico – Dezembro 2010

Anexo II.a

Indicadores de Evidenciação Qualitativa

Evidenciação Qualitativa	CPC 40	ALLL	BTOW	BVMF	BRAP	ECOD	BRTO	BRKM	BRFS	BISA	CCRO	ELET	CESP
Instrumentos financeiros em geral:													
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .	21	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Métodos e premissas utilizadas na avaliação pelo valor justo.	27 e 28	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
<i>Designou ativos financeiros pelo valor justo?</i>		Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<i>Designou empréstimos e recebíveis pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Designou passivos financeiros pelo valor justo?</i>		Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	33.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	33.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	33.b	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Exposição dos fatos circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	12A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	12A-f	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativos financeiros (<i>derecognition</i>):													
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	13.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	13.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14.b	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	15.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Descumprimento de obrigações contratuais:													
Termos contratuais da renegociação de dívida.	18.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	18.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Nível 1 - Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	27A-a	Não	Não	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Não
Nível 2 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.	27A-b	Não	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Nível 3 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.	27A-c	Não	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Não
Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo II.b

Indicadores de Evidenciação Qualitativa

Evidenciação Qualitativa	CPC 40	PCAR	AMBV	SBSB	CMIG	CPLC	CSNA	CIEL	CSAN	CPFE	TRPL	CYRE	DTEX
Instrumentos financeiros em geral:													
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .	21	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Métodos e premissas utilizadas na avaliação pelo valor justo.	27 e 28	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Não	Não	Sim
<i>Designou ativos financeiros pelo valor justo?</i>		Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<i>Designou empréstimos e recebíveis pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Designou passivos financeiros pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	33.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	33.b	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	33.b	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não
Reclassificação de ativos financeiros:													
Exposição dos fatos circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	12A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	12A-f	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativos financeiros (<i>derecognition</i>):													
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	13.a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	13.b	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14.b	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	15.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Descumprimento de obrigações contratuais:													
Termos contratuais da renegociação de dívida.	18.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	18.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Nível 1 - Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	27A-a	n/a	Não	n/a	Não	n/a	Sim	n/a	Não	Sim	Não	Não	n/a
Nível 2 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.	27A-b	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	n/a	Não	Sim	Não	Não	Não
Nível 3 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.	27A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	Não	n/a
Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo II.c

Indicadores de Evidenciação Qualitativa

Evidenciação Qualitativa	CPC 40	ELPL	EMBR	FIBR	GFSA	GGBR	GOLL	HYPE	JBSS	KLBN	LIGT	LLXL	LAME
Instrumentos financeiros em geral:													
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .	21	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Métodos e premissas utilizadas na avaliação pelo valor justo.	27 e 28	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
<i>Designou ativos financeiros pelo valor justo?</i>		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<i>Designou empréstimos e recebíveis pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Designou passivos financeiros pelo valor justo?</i>		Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	33.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	33.b	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	33.b	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Exposição dos fatos circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	12A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	12A-f	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativos financeiros (<i>derecognition</i>):													
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	13.a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	13.b	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14.b	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	15.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Descumprimento de obrigações contratuais:													
Termos contratuais da renegociação de dívida.	18.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	18.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Nível 1 - Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	27A-a	n/a	Não	n/a	n/a	Não	Não	n/a	Não	Não	n/a	n/a	Não
Nível 2 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.	27A-b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
Nível 3 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.	27A-c	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não
Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo II.d

Indicadores de Evidenciação Qualitativa

Evidenciação Qualitativa	CPC 40	LREN	MRFQ	GOAU	MMXM	MRVE	NATU	OGXP	PDGR	PETR	PRTX	RDCD	RSID
Instrumentos financeiros em geral:													
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e <i>impairment</i> .	21	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Métodos e premissas utilizadas na avaliação pelo valor justo.	27 e 28	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	n/a	Não
<i>Designou ativos financeiros pelo valor justo?</i>		Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
<i>Designou empréstimos e recebíveis pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Designou passivos financeiros pelo valor justo?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	33.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	33.b	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	33.b	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Exposição dos fatos circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	12A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	12A-f	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativos financeiros (<i>derecognition</i>):													
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	13.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	13.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Termos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14.b	n/a	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	15.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Descumprimento de obrigações contratuais:													
Termos contratuais da renegociação de dívida.	18.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	18.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Nível 1 - Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	27A-a	Não	Não	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	n/a	n/a	Não
Nível 2 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado observáveis.	27A-b	n/a	n/a	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	n/a	Não
Nível 3 - Descrição dos <i>inputs</i> de mercado não observáveis.	27A-c	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	n/a	n/a	Não
Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo II.e

Indicadores de Evidenciação Qualitativa

Evidenciação Qualitativa	CPC 40	CRUZ	TAMM	TLPP	TMAR	TLMP	TIMP	UGPA	USIM	VALE	VIVO	Totais			% de Evidenciação		
												Sim	Não	N/A	Sim	Não	N/A
Instrumentos financeiros em geral:																	
Políticas contábeis e critérios de reconhecimento, classificação, mensuração, baixa e impairment.	21	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	58	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
Métodos e premissas utilizadas na avaliação pelo valor justo.	27 e 28	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	42	13	3	72,41%	22,41%	5,17%
Designou ativos financeiros pelo valor justo?		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	51	7	0	87,93%	12,07%	0,00%
Designou empréstimos e recebíveis pelo valor justo?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1	57	0	1,72%	98,28%	0,00%
Designou passivos financeiros pelo valor justo?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	5	53	0	8,62%	91,38%	0,00%
Natureza da exposição ao risco e como ela surge.	33.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	57	1	0	98,28%	1,72%	0,00%
Objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de riscos.	33.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	42	16	0	72,41%	27,59%	0,00%
Métodos e técnicas utilizadas para a mensuração de riscos.	33.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	9	49	0	15,52%	84,48%	0,00%
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:																	
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	1	57	0,00%	1,72%	98,28%
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:																	
Métodos e técnicas utilizadas para mensuração do risco de crédito.	11.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	0	5	53	0,00%	8,62%	91,38%
Reclassificação de ativos financeiros:																	
Exposição dos fatos circunstâncias para a mudança da categoria valor justo por meio do resultado.	12A-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Taxa de juros efetiva e estimativa do fluxo de caixa a recuperar, na data da reclassificação.	12A-f	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Baixa de ativos financeiros (derecognition):																	
Natureza dos ativos que não se qualificam para baixa.	13.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	2	2	54	3,45%	3,45%	93,10%
Natureza dos riscos e recompensas que a entidade continua exposta.	13.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	2	2	54	3,45%	3,45%	93,10%
Garantias:																	
Temos e condições de ativos financeiros concedidos em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14.b	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	29	0	29	50,00%	0,00%	50,00%
Termos e condições associados ao uso de ativos financeiros ou não financeiros em garantia.	15.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Descumprimento de obrigações contratuais:																	
Termos contratuais da renegociação de dívida.	18.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Detalhes do descumprimento do principal, juros, amortização ou resgate.	18.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Hierarquia de valor justo:																	
Nível 1 - Descrição dos preços negociados, sem ajustes.	27A-a	Não	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	12	21	25	20,69%	36,21%	43,10%
Nível 2 - Descrição dos inputs de mercado observáveis.	27A-b	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	19	32	7	32,76%	55,17%	12,07%
Nível 3 - Descrição dos inputs de mercado não observáveis.	27A-c	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	2	14	42	3,45%	24,14%	72,41%
Motivos para transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo III.a

Indicadores de Evidenciação Quantitativa

Evidenciação Quantitativa	CPC 40	ALLL	BTOW	BVMF	BRAP	ECOD	BRTO	BRKM	BRFS	BISA	CCRO	ELET	CESP
Instrumentos financeiros em geral:													
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	20.a	Não	Não	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	20.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.	20.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando a nova taxa efetiva.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	25	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	9.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	9.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.	10.a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	10.b	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	12	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	12A.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	12A.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	12A.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativo financeiros (<i>derecognition</i>):													
Custos dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	13.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a
Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.	13.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Valor justo da garantia, e se a entidade está autorizada a vender ou rerepresentar a garantia.	15.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	15.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Provisão para perdas com crédito:													
Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.	16	Não	Sim	Sim	n/a	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Descumprimento de compromissos contratuais:													
Valor contábil da dívida em atraso.	18.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	27B-a	Não	Não	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	27B-a	Não	Não	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	27B-a	Não	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Não
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Conciliação do saldo de abertura e fechamento para o Nível 3.	27B-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não
Derivativos:													
Valor notional		Sim	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a
Valor justo		Sim	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a
Valores a receber e a pagar no fim do período.		Sim	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	n/a	n/a
Contratou derivativos no período?		Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Derivativos usados para alavancagem (<i>arbitragem ou especulação</i>) ?		Não	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	Não	Não	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo III.b

Indicadores de Evidenciação Quantitativa

Evidenciação Quantitativa	CPC 40	PCAR	AMBV	S BSP	CMIG	CPL	CSNA	CIEL	CSAN	CPFE	TRPL	CYRE	DTEX
Instrumentos financeiros em geral:													
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	20.a	Sim	Sim	Não	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	20.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.	20.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando a nova taxa efetiva.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	9.c	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	9.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.	10.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	10.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	Não
Reclassificação de ativos financeiros:													
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	12	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	12A.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	12A.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	12A.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativo financeiros (<i>derecognition</i>):													
Custos dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	13.c	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.	13.d	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo da garantia, e se a entidade está autorizada a vender ou reapresentar a garantia.	15.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	15.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Provisão para perdas com crédito:													
Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.	16	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Não
Descumprimento de compromissos contratuais:													
Valor contábil da dívida em atraso.	18.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	27B-a	n/a	Sim	n/a	Sim	Não	Sim	n/a	Sim	Sim	Não	Não	n/a
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	27B-a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	27B-a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	Não	n/a
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Conciliação do saldo de abertura e fechamento para o Nível 3.	27B-c	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a
Derivativos:													
Valor notional		Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim
Valor justo		Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim
Valores a receber e a pagar no fim do período.		Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim
Contratou derivativos no período?		Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Derivativos usados para alavancagem (arbitragem ou especulação) ?		Não	Não	n/a	Não	Não	Não	n/a	Não	Não	n/a	n/a	Não

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo III.c

Indicadores de Evidenciação Quantitativa

Evidenciação Quantitativa	CPC 40	ELPL	EMBR	FIBR	GFSA	GGBR	GOLL	HYPE	JBSS	KLBN	LIGT	LLXL	LAME
Instrumentos financeiros em geral:													
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	20.a	n/a	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	20.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.	20.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando a nova taxa efetiva.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	9.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	9.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.	10.a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	10.b	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	12	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	12A.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	12A.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	12A.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativo financeiros (<i>derecognition</i>):													
Custos dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	13.c	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.	13.d	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a
Valor justo da garantia, e se a entidade está autorizada a vender ou rerepresentar a garantia.	15.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	15.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Provisão para perdas com crédito:													
Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.	16	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	n/a	Sim
Descumprimento de compromissos contratuais:													
Valor contábil da dívida em atraso.	18.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	27B-a	n/a	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	Não	n/a	n/a	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	27B-a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	27B-a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Conciliação do saldo de abertura e fechamento para o Nível 3.	27B-c	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Derivativos:													
Valor notional		n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Valor justo		n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Valores a receber e a pagar no fim do período.		n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	Não	Não	Sim	n/a	Sim	Sim	Sim
Contratou derivativos no período?		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Derivativos usados para alavancagem (arbitragem ou especulação) ?		n/a	Não	Não	n/a	Não	Não	Não	Não	n/a	Não	Não	Não

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo III.d

Indicadores de Evidenciação Quantitativa

Evidenciação Quantitativa	CPC 40	LREN	MRFQ	GOAU	MMXM	MRVE	NATU	OGXP	PDGR	PETR	PRTX	RDCD	RSID
Instrumentos financeiros em geral:													
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	20.a	n/a	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	n/a	Não
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	20.b	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.	20.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Receita financeira de ativos que sofreram <i>impairment</i> , usando a nova taxa efetiva.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	25	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	n/a	Não
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	9.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	9.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:													
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.	10.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	10.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Reclassificação de ativos financeiros:													
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	12	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	12A.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	12A.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	12A.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Baixa de ativo financeiros (<i>derecognition</i>):													
Custos dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	13.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.	13.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Garantias:													
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14	n/a	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	n/a
Valor justo da garantia, e se a entidade está autorizada a vender ou rerepresentar a garantia.	15.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	15.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Provisão para perdas com crédito:													
Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.	16	Não	Sim	Sim	Não	n/a	Sim	n/a	Não	Sim	n/a	Sim	Sim
Descumprimento de compromissos contratuais:													
Valor contábil da dívida em atraso.	18.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hierarquia de valor justo:													
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	27B-a	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	n/a	n/a	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	27B-a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	n/a	Não
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	27B-a	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	n/a	n/a	Não
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Conciliação do saldo de abertura e fechamento para o Nível 3.	27B-c	n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Derivativos:													
Valor notional		Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	n/a
Valor justo		Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	n/a
Valores a receber e a pagar no fim do período.		n/a	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	n/a	n/a
Contratou derivativos no período?		Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
Derivativos usados para alavancagem (arbitragem ou especulação) ?		Não	Não	Não	n/a	n/a	Não	Não	Não	Não	n/a	n/a	n/a

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo III.e

Indicadores de Evidenciação Quantitativa

Evidenciação Quantitativa	CPC 40	CRUZ	TAMM	TLPP	TMAR	TLMP	TIMP	UGPA	USIM	VALE	VIVO	Totais			% de Evidenciação		
												Sim	Não	N/A	Sim	Não	N/A
Instrumentos financeiros em geral:																	
Ganhos ou perdas líquidas na avaliação pelo valor justo.	20.a	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	29	21	8	50,00%	36,21%	13,79%
Receitas e despesas de juros na avaliação pelo custo amortizado.	20.b	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	54	4	0	93,10%	6,90%	0,00%
Perda no valor recuperável por classe de ativo financeiro.	20.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Receita financeira de ativos que sofreram impairment, usando a nova taxa efetiva.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Valor justo e valor contábil por classe de ativos financeiros ou passivos financeiros.	25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	50	6	2	86,21%	10,34%	3,45%
Empréstimos e recebíveis avaliados pelo valor justo:																	
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.	9.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	1	57	0,00%	1,72%	98,28%
Variação no valor justo do derivativo de crédito.	9.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Passivos financeiros avaliados pelo valor justo:																	
Mudanças no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do emissor.	10.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	0	5	53	0,00%	8,62%	91,38%
Diferença entre o valor contábil e o valor da obrigação.	10.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	1	4	53	1,72%	6,90%	91,38%
Reclassificação de ativos financeiros:																	
Quantia reclassificada para dentro e para fora de cada categoria.	12	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Valor contábil e valor justo dos ativos financeiros reclassificados.	12A.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Ganhos ou perdas de valor justo reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes.	12A.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Ganhos ou perdas no valor justo que seriam reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes, caso não houvesse a reclassificação.	12A.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Baixa de ativo financeiros (derecognition):																	
Custos dos ativos financeiros não qualificados para baixa e dos passivos associados.	13.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	4	54	0,00%	6,90%	93,10%
Valor contábil do ativo original, o montante dos ativos que continuam sendo reconhecidos e o valor contábil dos passivos associados.	13.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	4	54	0,00%	6,90%	93,10%
Garantias:																	
Valor contábil do ativo financeiro usado em garantia de passivos ou passivos contingentes.	14	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	Sim	Sim	27	0	31	46,55%	0,00%	53,45%
Valor justo da garantia, e se a entidade está autorizada a vender ou reapresentar a garantia.	15.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Valor justo da garantia vendida ou renovada, e se a entidade tem a obrigação de devolvê-la.	15.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Provisão para perdas com crédito:																	
Conciliação da movimentação do período por classe de ativo financeiro.	16	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	38	12	8	65,52%	20,69%	13,79%
Descumprimento de compromissos contratuais:																	
Valor contábil da dívida em atraso.	18.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Hierarquia de valor justo:																	
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 1.	27B-a	Não	Sim	Sim	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a	23	11	24	39,66%	18,97%	41,38%
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 2.	27B-a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	41	10	7	70,69%	17,24%	12,07%
Valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3.	27B-a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	6	10	42	10,34%	17,24%	72,41%
Valor das transferências entre os Níveis 1 e 2.	27B-b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Conciliação do saldos de abertura e fechamento para o Nível 3.	27B-c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	4	2	52	6,90%	3,45%	89,66%
Derivativos:																	
Valor notional	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	40	0	18	68,97%	0,00%	31,03%
Valor justo	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	40	0	18	68,97%	0,00%	31,03%
Valores a receber e a pagar no fim do período.	n/a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	36	3	19	62,07%	5,17%	32,76%
Contratou derivativos no período?	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	40	18	0	68,97%	31,03%	0,00%
Derivativos usados para alavancagem (arbitragem ou especulação) ?	n/a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0	40	18	0,00%	68,97%	31,03%

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo IV.a

Indicadores de Evidenciação de *Hedge Accounting*

Evidenciação de <i>Hedge Accounting</i>	CPC 40	ALLL	BTOW	BVMF	BRAP	ECOD	BRTO	BRKM	BRFS	BISA	CCRO	ELET	CESP
Contabilidade de <i>hedge</i>:													
<i>Utilizou hedge accounting no período?</i>		<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa?</i>		<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo?</i>		<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior?</i>		<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.	22.a	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	22.b	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	22.c	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Método de determinação da efetividade do hedge.</i>		<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa:</i>													
Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quando afetarão o resultado.	23.a	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.	23.b	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.	23.c	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	23.d	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	23.e	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.b	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo:</i>													
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	24.a	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	24.a	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior:</i>													
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.c	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Possui participações societárias no exterior?</i>		<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo IV.b

Indicadores de Evidenciação de *Hedge Accounting*

Evidenciação de <i>Hedge Accounting</i>	CPC 40	PCAR	AMBV	S BSP	CMIG	CPL	CSNA	CIEL	CSAN	CPFE	TRPL	CYRE	DTEX
Contabilidade de <i>hedge</i>:													
<i>Utilizou hedge accounting no período?</i>		<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa?</i>		<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo?</i>		<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior?</i>		<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.	22.a	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	22.b	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	22.c	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Método de determinação da efetividade do hedge.</i>		<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa:</i>													
Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quando afetarão o resultado.	23.a	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.	23.b	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.	23.c	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	23.d	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	23.e	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.b	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo:</i>													
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	24.a	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	24.a	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior:</i>													
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.c	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Possui participações societárias no exterior?</i>		<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo IV.c

Indicadores de Evidenciação de *Hedge Accounting*

Evidenciação de <i>Hedge Accounting</i>	CPC 40	ELPL	EMBR	FIBR	GFSA	GGBR	GOLL	HYPE	JBSS	KLBN	LIGT	LLXL	LAME
Contabilidade de <i>hedge</i>:													
<i>Utilizou hedge accounting no período?</i>		Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
<i>Hedge de fluxo de caixa?</i>		n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Não
<i>Hedge de valor justo?</i>		n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim
<i>Hedge de investimento no exterior?</i>		n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.	22.a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	22.b	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Sim
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	22.c	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Não
<i>Método de determinação da efetividade do hedge.</i>		n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não
<i>Hedge de fluxo de caixa:</i>													
Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quando afetarão o resultado.	23.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.	23.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.	23.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	23.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a
<i>Hedge de valor justo:</i>													
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	24.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	24.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não
<i>Hedge de investimento no exterior:</i>													
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<i>Possui participações societárias no exterior?</i>		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo IV.d

Indicadores de Evidenciação de *Hedge Accounting*

Evidenciação de <i>Hedge Accounting</i>	CPC 40	LREN	MRFQ	GOAU	MMXM	MRVE	NATU	OGXP	PDGR	PETR	PRTX	RDCD	RSID
Contabilidade de <i>hedge</i>:													
<i>Utilizou hedge accounting no período?</i>		<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa?</i>		<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo?</i>		<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior?</i>		<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.	22.a	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	22.b	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	22.c	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Método de determinação da efetividade do hedge.</i>		<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de fluxo de caixa:</i>													
Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quando afetarão o resultado.	23.a	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.	23.b	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.	23.c	<i>Sim</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	23.d	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	23.e	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.b	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>Não</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de valor justo:</i>													
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	24.a	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	24.a	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Hedge de investimento no exterior:</i>													
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.c	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
<i>Possui participações societárias no exterior?</i>		<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo IV.e

Indicadores de Evidenciação de *Hedge Accounting*

Evidenciação de <i>Hedge Accounting</i>	CPC 40	CRUZ	TAMM	TLPP	TMAR	TLMP	TIMP	UGPA	USIM	VALE	VIVO	Totais			% de Evidenciação		
												Sim	Não	N/A	Sim	Não	N/A
Contabilidade de <i>hedge</i>:																	
<i>Utilizou hedge accounting no período?</i>		Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	21	37	0	36,21%	63,79%	0,00%
<i>Hedge de fluxo de caixa?</i>		n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Sim	Sim	Sim	Não	13	7	38	22,41%	12,07%	65,52%
<i>Hedge de valor justo?</i>		n/a	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	Não	Sim	10	9	39	17,24%	15,52%	67,24%
<i>Hedge de investimento no exterior?</i>		Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	Não	5	14	39	8,62%	24,14%	67,24%
Descrição de cada tipo de <i>hedge</i> utilizado.	22.a	Sim	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	Sim	Sim	12	9	37	20,69%	15,52%	63,79%
Derivativos designados como <i>hedge</i> e seus valores justos.	22.b	Sim	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	Sim	Sim	19	2	37	32,76%	3,45%	63,79%
Natureza dos riscos que são objeto do <i>hedge</i> .	22.c	Sim	n/a	Sim	n/a	n/a	n/a	Sim	Não	Sim	Sim	19	2	37	32,76%	3,45%	63,79%
Método de determinação da efetividade do <i>hedge</i> .		Não	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	Não	3	18	37	5,17%	31,03%	63,79%
<i>Hedge de fluxo de caixa:</i>																	
Períodos em que se espera que os fluxos de caixa irão ocorrer e quando afetarão o resultado.	23.a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	n/a	1	12	45	1,72%	20,69%	77,59%
Descrição de operação prevista considerada como objeto de <i>hedge</i> , mas que não se espera que ocorra.	23.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	n/a	0	13	45	0,00%	22,41%	77,59%
Valor reconhecido no período em outros resultados abrangentes.	23.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Sim	n/a	8	5	45	13,79%	8,62%	77,59%
Valor reclassificado do patrimônio líquido para o resultado do período.	23.d	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Sim	n/a	6	7	45	10,34%	12,07%	77,59%
Montante transferido do patrimônio líquido para o custo inicial do ativo ou passivo não financeiro.	23.e	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	n/a	0	13	45	0,00%	22,41%	77,59%
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Não	Não	Não	n/a	3	10	45	5,17%	17,24%	77,59%
<i>Hedge de valor justo:</i>																	
Ganhos ou perdas do derivativo (instrumento de <i>hedge</i>).	24.a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não	2	8	48	3,45%	13,79%	82,76%
Ganhos ou perdas do objeto de <i>hedge</i> .	24.a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	n/a	Não	n/a	n/a	Não	1	9	48	1,72%	15,52%	82,76%
<i>Hedge de investimento no exterior:</i>																	
Parcela ineficaz do <i>hedge</i> reconhecida no resultado do período.	24.c	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	58	0,00%	0,00%	100,00%
Possui participações societárias no exterior?		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	33	25	0	56,90%	43,10%	0,00%

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo V.a

Indicadores de Evidenciação de Gestão de Riscos

Evidenciação de Gestão de Riscos	CPC 40	ALLL	BTOW	BVMF	BRAP	ECOD	BRTO	BRKM	BRFS	BISA	CCRO	ELET	CESP
Risco de crédito:													
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	9.a -36.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Inclui exposições off-balance?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	9.b - 36.b	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Qualidade do crédito dos ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.	36.c	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	36.d	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do impairment.	37.a	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Análise de ativos financeiros incluídos no impairment e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	37.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.	38.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	38.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Risco de liquidez:													
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	39.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.	39.b	Não	Não	n/a	n/a	n/a	Não	Sim	Sim	Não	Não	n/a	n/a
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	GA-B11E	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	39.c GA-B11F	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
<i>Divulga liquidez mínima (colchão de liquidez) ?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Risco de mercado e análise de sensibilidade:													
Métodos e pressupostos utilizados para análise de sensibilidade.	40.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso provável.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso pessimista.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	GA-B19b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
VaR: método utilizado e limitações da metodologia.	41.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Divulgação de balanço de moedas ou indexadores?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Estrutura de gerenciamento de riscos:													
<i>Divulgou envolvimento do conselho de administração?</i>		Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
<i>Divulgou área responsável pelo gerenciamento do risco?</i>		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
<i>Área responsável pelo gerenciamento ou gestão de riscos</i>		Dir	Dir	Risc	Risc	Dir	Tes	Dir	Dir	Tes	n/a	Tes	Dir
<i>Divulgou existência de Comitê de Riscos?</i>		Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo V.b

Indicadores de Evidenciação de Gestão de Riscos

Evidenciação de Gestão de Riscos	CPC 40	PCAR	AMBV	SBSB	CMIG	CPL	CSNA	CIEL	CSAN	CPFE	TRPL	CYRE	DTEX
Risco de crédito:													
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	9.a -36.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Inclui exposições off-balance?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	9.b - 36.b	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
Qualidade do crédito dos ativos financeiros vincendos, que não apresentem evidências de perdas.	36.c	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	36.d	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do impairment.	37.a	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Análise de ativos financeiros incluídos no impairment e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	37.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	n/a	n/a	Não
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.	38.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	38.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Risco de liquidez:													
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	39.a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.	39.b	Não	Sim	n/a	Não	Sim	Não	n/a	Não	Não	n/a	n/a	Não
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	GA-B11E	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	39.c GA-B11F	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
<i>Divulga liquidez mínima (colchão de liquidez) ?</i>		Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Risco de mercado e análise de sensibilidade:													
Métodos e pressupostos utilizados para análise de sensibilidade.	40.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso provável.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso pessimista.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	GA-B19b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
VaR: método utilizado e limitações da metodologia.	41.a	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Divulgação de balanço de moedas ou indexadores?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Estrutura de gerenciamento de riscos:													
<i>Divulga envolvimento do conselho de administração?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
<i>Divulga área responsável pelo gerenciamento do risco?</i>		Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
<i>Área responsável pelo gerenciamento ou gestão de riscos</i>		Tes	n/a	n/a	n/a	n/a	Tes	n/a	n/a	Risc	n/a	n/a	n/a
<i>Divulga existência de Comitê de Riscos?</i>		Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo V.c

Indicadores de Evidenciação de Gestão de Riscos

Evidenciação de Gestão de Riscos	CPC 40	ELPL	EMBR	FIBR	GFSA	GGBR	GOLL	HYPE	JBSS	KLBN	LIGT	LLXL	LAME
Risco de crédito:													
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	9.a -36.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
<i>Inclui exposições off-balance?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	9.b - 36.b	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Qualidade do crédito dos ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.	36.c	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	36.d	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do impairment.	37.a	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	n/a	Não
Análise de ativos financeiros incluídos no impairment e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	37.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	n/a	Não
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.	38.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	n/a
Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	38.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	n/a	Não
Risco de liquidez:													
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	39.a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.	39.b	n/a	Não	Sim	n/a	Não	Não	Sim	Sim	n/a	Não	n/a	Não
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	GA-B11E	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	39.c GA-B11F	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Divulga liquidez mínima (colchão de liquidez) ?</i>		Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Risco de mercado e análise de sensibilidade:													
Métodos e pressupostos utilizados para análise de sensibilidade.	40.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso provável.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeitos com base em cenário adverso pessimista.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	GA-B19b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
VaR: método utilizado e limitações da metodologia.	41.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Divulgação de balanço de moedas ou indexadores?</i>		Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Estrutura de gerenciamento de riscos:													
<i>Divulgou envolvimento do conselho de administração?</i>		Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
<i>Divulgou área responsável pelo gerenciamento do risco?</i>		Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim
<i>Área responsável pelo gerenciamento ou gestão de riscos</i>		n/a	Dir	Risc	n/a	n/a	n/a	Tes	Tes	n/a	n/a	n/a	Dir
<i>Divulgou existência de Comitê de Riscos?</i>		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo V.d

Indicadores de Evidenciação de Gestão de Riscos

Evidenciação de Gestão de Riscos	CPC 40	LREN	MRFG	GOAU	MMXM	MRVE	NATU	OGXP	PDGR	PETR	PRTX	RDCD	RSID
Risco de crédito:													
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	9.a -36.a	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
<i>Inclui exposições off-balance?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	9.b - 36.b	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	n/a	Sim
Qualidade do crédito dos ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.	36.c	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	36.d	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do impairment.	37.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Análise de ativos financeiros incluídos no impairment e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	37.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.	38.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	38.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Risco de liquidez:													
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	39.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.	39.b	Não	Não	Não	n/a	n/a	Não	Sim	Não	Não	n/a	n/a	n/a
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	GA-B11E	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	39.c GA-B11F	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
<i>Divulga liquidez mínima (colchão de liquidez) ?</i>		Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Risco de mercado e análise de sensibilidade:													
Métodos e pressupostos utilizados para análise de sensibilidade.	40.b	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Efeitos com base em cenário adverso provável.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Efeitos com base em cenário adverso pessimista.	40.a	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	GA-B19b	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
VaR: método utilizado e limitações da metodologia.	41.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
<i>Divulgação de balanço de moedas ou indexadores?</i>		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Estrutura de gerenciamento de riscos:													
<i>Divulgou envolvimento do conselho de administração?</i>		Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
<i>Divulgou área responsável pelo gerenciamento do risco?</i>		Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
<i>Área responsável pelo gerenciamento ou gestão de riscos</i>		Tes	Dir	n/a	n/a	n/a	Tes	n/a	n/a	n/a	n/a	Tes	n/a
<i>Divulgou existência de Comitê de Riscos?</i>		Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.

Anexo V.e

Indicadores de Evidenciação de Gestão de Riscos

Evidenciação de Gestão de Riscos	CPC 40	CRUZ	TAMM	TLPP	TMAR	TLMP	TIMP	UGPA	USIM	VALE	VIVO	Totais			% de Evidenciação		
												Sim	Não	N/A	Sim	Não	N/A
Risco de crédito:																	
Montante da exposição máxima ao risco de crédito no fim do período contábil.	9.a -36.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	4	54	0	6,90%	93,10%	0,00%
Inclui exposições off-balance?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1	57	0	1,72%	98,28%	0,00%
Descrição das garantias recebidas ou instrumentos que mitigam o risco de crédito.	9.b - 36.b	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12	45	1	20,69%	77,59%	1,72%
Qualidade do crédito dos ativos financeiros vincendos, que não apresentam evidências de perdas.	36.c	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	11	47	0	18,97%	81,03%	0,00%
Valor contábil dos ativos financeiros renegociados.	36.d	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	5	53	0	8,62%	91,38%	0,00%
Análise da idade dos ativos financeiros vencidos, mas não considerados na determinação do impairment.	37.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	10	47	1	17,24%	81,03%	1,72%
Análise de ativos financeiros incluídos no impairment e as premissas usadas para o cálculo da provisão.	37.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	5	50	3	8,62%	86,21%	5,17%
Valor contábil e natureza dos ativos recebidos no período, em dação de pagamento de dívida.	38.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0	57	1	0,00%	98,28%	1,72%
Política para venda ou uso de ativos não conversíveis prontamente em dinheiro, recebido em dação de pagamento de dívidas.	38.b	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0	57	1	0,00%	98,28%	1,72%
Risco de liquidez:																	
Análise dos vencimentos de passivos financeiros não derivativos e intervalo de tempo.	39.a	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	30	28	0	51,72%	48,28%	0,00%
Análise dos vencimentos de instrumentos financeiros derivativos passivos e intervalo de tempo.	39.b	n/a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	14	25	19	24,14%	43,10%	32,76%
Análise dos vencimentos dos ativos financeiros para gerenciamento do risco de liquidez.	GA-B11E	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1	57	0	1,72%	98,28%	0,00%
Divulgação do processo de administração do risco de liquidez e plano de contingência.	39.c GA-B11F	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	10	48	0	17,24%	82,76%	0,00%
Divulga liquidez mínima (colchão de liquidez) ?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	5	53	0	8,62%	91,38%	0,00%
Risco de mercado e análise de sensibilidade:																	
Métodos e pressupostos utilizados para análise de sensibilidade.	40.b	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	54	4	0	93,10%	6,90%	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso provável.	40.a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	54	4	0	93,10%	6,90%	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso ruim.	40.a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	54	4	0	93,10%	6,90%	0,00%
Efeitos com base em cenário adverso péssimo.	40.a	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	54	4	0	93,10%	6,90%	0,00%
Período de tempo em que mudanças na variável de riscos são razoavelmente possíveis de acontecer.	GA-B19b	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	37	21	0	63,79%	36,21%	0,00%
Var: método utilizado e limitações da metodologia.	41.a	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	6	52	0	10,34%	89,66%	0,00%
Divulgação de balanço de moedas ou indexadores?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	2	56	0	3,45%	96,55%	0,00%
Estrutura de gerenciamento de riscos:																	
Divulgou envolvimento do conselho de administração?		Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	32	26	0	55,17%	44,83%	0,00%
Divulgou área responsável pelo gerenciamento do risco?		Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	28	30	0	48,28%	51,72%	0,00%
Área responsável pelo gerenciamento ou gestão de riscos		n/a	n/a	n/a	Tes	Tes	n/a	Tes	Tes	Risc	n/a				0,00%	0,00%	0,00%
Divulgou existência de Comitê de Riscos?		Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	28	30	0	48,28%	51,72%	0,00%

Siglas de áreas responsáveis pela gestão de riscos:		
TES: Tesouraria ou Financeiro	14	24,14%
CONT: Contabilidade	0	0,00%
RISC: Riscos	5	8,62%
DIR: Diretoria	9	15,52%
Não divulgaram área responsável	30	51,72%
Total	58	100,00%

n/a: O item de evidenciação não é aplicável à companhia objeto da pesquisa.